ANNO L. NUMERO 267 — SABBADO 21 DE NOVEMBRO DE 1874

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso	[illegible]

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados.	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem.	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Elementos de physica

LIVRO TERCEIRO

Gazes

CAPITULO I

BAROMETROS

Medida da altura das montanhas pelo barometro.—O emprego mais importante que se tem dado ao barometro é applica-lo a medir a altura das montanhas acima do nivel dos mares.

Com effeito, se concebermos a atmosphera dividida em camadas horisontaes de igual espessura, em cem camadas por exemplo, um barometro, collocado ao nivel dos mares, supportará o peso dessas cem camadas, e já vimos que, para fazer equilibrio a esse peso, elle attingirá mediamente a altura de 76 centimetros. Mas se elevarmos esse barometro na atmosphera até acima da decima camada, é claro que elle não supportará mais do que o peso das 90 camadas que se acham acima de si, peso que necessariamente é menor do que o que elle supportava no primeiro caso. O mercurio nesse caso deverá abaixar-se no barometro, e abaixar-se-ha tanto mais quanto mais elevado fôr este na atmosphera; de sorte que se fosse possivel levar o barometro ao limite da atmosphera, alem desse limite nenhuma pressão elle receberia; e pois o nivel da columna seria o mesmo que o da cuba ou do pequeno ramo do siphão.

Uma vez que o barometro baixa á medida que se o eleva na atmosphera, da quantidade de que elle baixa póde-se deduzir a altura a que é elle levado acima do nivel dos mares.

Se o ar tivesse sempre a mesma densidade até o limite da atmosphera, um simples calculo faria conhecer essa altura; visto como, sendo o ar quasi dez mil vezes menos pesado do que o mercurio, se se achasse que o barometro tinha baixado de um centimetro, d'ahi se concluiria que a columna de ar, que faz equilibrio a de mercurio no tubo, tambem baixou dez mil vezes mais ou cerca de cem metros: e, pois, tal seria a altura a que se teria elevado o observador.

Mas, a densidade do ar decrescendo á medida que o observador se eleva, visto como as camadas de ar supportam um peso cada vez menos consideravel, a medida das alturas pelo barometro não é tão simples como acabamos de suppor; por isso é que só por meio de formulas algebricas se póde determinar a altura das montanhas por meio das indicações barometricas, isto é, por meio da altura da columna de mercurio no tubo barometrico.

EFFEITOS PRODUZIDOS PELA PRESSÃO ATMOSPHERICA

Pressão atmospherica se transmitte em todos os sentidos.—E' preciso que se saiba que a pressão da atmosphera não se exerce, como a gravidade, somente de cima para baixo, não.

Segundo o principio de Pascal, de que tratamos no capitulo primeiro do livro segundo, e em vista da fluidez dos gazes, estes da mesma fórma que os liquidos, transmittem as pressões em todos os sentidos; de onde resulta que o peso da atmosphera não só se faz sentir de cima para baixo, mas tambem se exerce lateralmente e mesmo de baixo para cima. Demonstra o um grande numero de experiencias: por exemplo, nos hemispherios de Magdeburgo, (de que tratamos mais acima neste capitulo), quer se os puxe no sentido horisontal, quer no sentido vertical, sempre se verifica que é preciso a mesma força para separa-los.

Ainda se verifica que a pressão atmospherica se exerce de baixo para cima pela seguinte experiencia:

Enche-se d'agua um copo commum, e cobre-se com uma folha de papel, que se mantém com a palma da mão, emquanto que com a outra mão volta-se o copo; retirando depois a mão que sustém o papel, vê-se o copo ficar cheio, sendo a agua e o papel sustidos pela pressão que se exerce de baixo para cima.

Sem a presença do papel, a agua contida no copo dividir-se-hia para deixar entrar o ar, e a experiencia não poderia ser satisfactoria.

O uso do *argão* (bomba de extrahir vinho) de que geralmente todos se servem para a prova dos vinhos, tambem é fundada sobre o effeito da pressão atmospherica.

Esse instrumento é um tubo de folha de ferro galvanisado terminado na parte inferior por um pequeno cône invertido, (especie de funil) tendo uma pequena abertura no vertice. Na outra extremidade ha tambem uma abertura susceptivel de ser fechada com o dêdo pollegar.

Estando abertas as duas extremidades do instrumento, immerge-se o tubo n'uma barrica de vinho onde elle se enche pela abertura inferior.

Se depois retira-se o instrumento fechando-o com o pollegar na abertura superior do tubo, este fica e permanece cheio por effeito da pressão do ar na abertura inferior.

Mas se, collocando o tubo acima de um copo, retira-se o dêdo da abertura superior, immediatamente a pressão atmospherica faz-se equilibrio nas duas aberturas do tubo, e o liquido, obedecendo ao seu peso, isto é, a acção da gravidade, precipita-se, cahe no copo.

(Continuar-se-ha)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JULHO DE 1874.

1ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—Deferindo o requerimento de Theodora Maria do Espirito Santo, recommendo a V. Exc. que mande inspeccionar novamente o recruta, filho da supplicante, Miguel Gomes de Amorim, remettendo-me o respectivo termo de inspecção.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Sirva-se V. S. de mandar pôr em liberdade o menor João Dias do Couto, que consta-me ter sido remettido pelo Dr. chefe de policia, com destino a companhia de aprendizes marinheiros.

— Ao mesmo.—Póde V. S. comprar as doze toneladas de carvão de cok, offerecidas por venda pelo negociante Antonio José Dantas, a preço de 50$000 cada tonelada, entregue nesse arsenal, visto a necessidade que de tal objecto tem esse estabelecimento, e não haver o conselho de compras contractado o seu fornecimento, já por tres vezes annunciado a falta de proponentes. Fica assim respondido o seu officio de 25 do corrente, sob n. 79

2.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 904, de hontem datado, e á vista da grande extensão do territorio do termo do Exú, resolve crear mais dous districtos de subdelegacia, sendo um, que deve ser o segundo, sob a denominação *Araripe* e outro que deve ser o 3º, sob a denominação de *Bodocó*, além do que ja existe, que é o 1º, com o nome de *Exú*, tendo os limites seguintes: Primeiro districto, Exú, principiará do sitio Canna Branca pela estrada real até a povoação de S. João do Araripe, nos limites dos dous termos do Exú e Granito tocando nos sitios e fazendas Canna Verde, Passinhos, Barro, Ouro, Carahibas e Colonia até Araripe já mencionado, ficando esta povoação e os lugares referidos para o segundo districto; da povoação do Araripe, seguirá pelos limites dos dous termos, ao nascente, até o sitio Santo Antonio do Carrancudo, e d'ahi rodeando a serra, até o sitio Canna Brava, ficando todos os sitios e fazendas comprehendidos dentro deste circulo pertencendo ao primeiro districto; segundo districto, S. João do Araripe, principiará da mesma povoação do Araripe, seguindo pelos limites dos dous termos, ao poente, até o Boqueirão, rodeando a serra até Canna Brava, ficando dentro deste circulo ao poente da povoação do Araripe, pertencendo ao mesmo segundo districto; terceiro districto, Bodocó, comprehenderá o resto da freguezia do Exu' e o que foi desmembrado da freguezia de Ouricury.

— O presidente da provincia resolve considerar sem effeito a portaria de 22 do corrente, que nomeou para o cargo de commissario de policia de Serinhaem o capitão do exercito Manoel Eloy Mendes.

— O presidente da provincia, autorisado pela lei n. 1,130 de 30 de abril do corrente anno, resolve nomear para o cargo de commissario de policia do municipio de Serinhaem a Joaquim Ramos da Silva Moreira.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 901, de hontem datado, resolve considerar sem effeito a portaria de 2 do corrente, que demittio a pedido, do cargo de primeiro supplente do delegado do termo do Cabo, o cidadão Bernardo Ferreira de Barros Campello.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 904, de hontem datado, resolve demittir dos cargos de subdelegado, primeiro, segundo e terceiro supplentes do primeiro districto do termo do Exu', a Antonio Ulysses da Silva Peixoto, Cesario Gonçalves de Alencar, Alexandre Geraldo de Carvalho e Gonçalo Saldanha de Alencar.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 904, de hontem datado, resolve nomear para os cargos de subdelegado de policia do primeiro districto do termo do Exu', primeiro, segundo e terceiro supplentes do mesmo subdelegado, os cidadãos Manoel Martiniano dos Santos, João de Araujo Albuquerque, Vicente Ulysses de Oliveira e José Soares de Souza, na ordem em que se acham

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 904, de hontem datado, resolve nomear para os cargos de subdelegado de policia do districto de S. João do Araripe, primeiro, segundo e terceiro supplentes do mesmo subdelegado, os cidadãos, tenente Cesario Gonçalves de Alencar, Gonçalo Saldanha de Alencar, tenente Manoel Ferreira Lins e José Lourenço de Albuquerque Fonseca, na ordem em que se acham.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 904, de hontem datado, resolve nomear para os cargos de subdelegado de policia do districto de Bodocó do termo do Exu', primeiro, segundo e terceiro supplentes do mesmo subdelegado, os cidadãos José da Costa Araujo Filho, Manoel José de Andrade, Manoel Antonio de Barros e Antonio Manoel da Silva, na ordem em que se acham.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 902, de hontem datado, resolve demittir dos cargos de subdelegado e segundo supplente do districto de Lage Grande, do termo do Bonito, a Felix Ferreira da Cunha e Bento Vieira Pinto.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 902, de hontem datado, resolve nomear para os cargos de subdelegado de policia do districto de Lage Grande do termo do Bonito, ao primeiro supplente Antonio Francisco de Andrade, e de primeiro, segundo e terceiro supplentes do mesmo subdelegado, aos cidadãos Vicente de Araujo Pinheiro, Sizenando Pereira Mattoso e Francisco Manoel Leite, na ordem em que se acham collocados.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 900, de hontem datado, resolve demittir a pedido, dos cargos de delegado de policia do termo de Villa Bella, a Andrelino Gonçalves Lima e de subdelegado do districto do Riacho de S. Domingos, do mesmo termo, a João Gonçalves de Araujo Lima.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 900, de hontem datado, resolve nomear para os cargos, de delegado de policia do termo de Villa Bella a João Luiz de Magalhães e de subdelegado do districto do Riacho de S. Domingos, do mesmo termo, a Manoel Joaquim Limoeiro.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico da comarca de Cimbres, bacharel Joaquim Francisco de Barros Barreto, resolve conceder-lhe trinta dias de licença com vencimentos na fórma da lei.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o alferes secretario do batalhão n. 35 da guarda nacional do municipio do Brejo, Thomaz Alves do Rego Maciel, e á vista da informação do respectivo commandante superior em officio de 15 do corrente, resolve conceder-lhe a guia de passagem, de que trata o art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853, para o municipio de Cimbres, onde tem fixado sua residencia.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—Em resposta ao officio de V. S., n. 890, de 24 do corrente, submettendo á decisão desta presidencia o officio do delegado de policia do termo de Floresta, em que propõe a substituição do destacamento de guarda nacional por outro do corpo de policia, tenho a dizer-lhe que não póde ter lugar essa substituição; devendo o mesmo delegado, no caso de não procederem regularmente as praças daquelle destacamento, requisitar do respectivo commandante superior outras mais disciplinadas e moralisadas

— Ao commandante superior da guarda nacional dos municipios do Brejo e Cimbres.—Para conhecimento de V. S. e devida execução, communico-lhe que por portaria desta data mandei conceder guia de passagem ao alferes secretario do batalhão n. 35 da guarda nacional desse municipio, Thomaz Alves do Rego Maciel, para o de Cimbres, onde fixou sua residencia.

— Ao commandante superior interino da guarda nacional de Olinda.—Ao commissario de policia do municipio de Olinda, major Francisco Luiz Virães, mande V. S. entregar os objectos seguintes, que se acham em poder do commandante do batalhão de infantaria n. 9 da [illegible] guarda nacional desse municipio, a saber: dua[illegible] com gaveta, dous jarros de madeira e [illegible]tos.

— Ao juiz de direito da com[illegible] [illegible]ricury.—Afim de que Vmc. proceda n[illegible] termos da lei, inclusa remetto-lhe por copia a denuncia que José Rodrigues Nogueira e Ernesto Paulino de Oliveira dão contra o primeiro supplente do juiz municipal e de orphãos desse termo, Antonio Leonel de Alencar.

— Ao juiz municipal e de orphãos do municipio do Cabo.—Em resposta ao officio de Vmc., de 23 do corrente, communicando que estava sendo processado pelo crime previsto no art. 129 § 8º do codigo criminal o escrivão interino desse juizo Joaquim Thomaz Ribeiro Varejão, em face do que solicitaria de novo a sua demissão, tenho a dizer-lhe que Vmc. deve aguardar o resultado do mesmo processo.

3.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o fiscal da collectoria provincial do municipio de Cimbres, bacharel Joaquim Francisco de Barros Barreto, resolve conceder-lhe um mez de licença na forma da lei.

— O presidente da provincia resolve nomear Sebastião Mendes Bandeira Guimarães para o lugar de escrivão da collectoria provincial do municipio de Bezerros.

— O presidente da provincia resolve nomear Napoleão da Costa Moreira para o lugar de escrivão da collectoria provincial do municipio do Brejo da Madre de Deus, ficando exonerado de igual cargo Joaquim Ramos da Silva Moreira.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mande V. S. entregar ao prefeito da Penha, frei Venancio Maria de Ferrara, a quantia de 9:990$, producto liquido da 1ª loteria das concedidas por decreto n. 2,316, de 16 de julho de 1873, para as obras daquella igreja, na conformidade da ordem do thesouro, sob n. 119, de 11 do corrente.

— Ao mesmo.—A'vista das razões expostas em seu officio de 25 do corrente, sob n. 151, serie H, autoriso V. S. a mandar satisfazer, sob responsabilidade desta presidencia, por conta do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, as despezas que houverem de ser feitas com o melhoramento do porto desta capital, até que o governo imperial, a quem nesta data submetto a materia, resolva a respeito.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data autorisado o inspector interino do arsenal de marinha a comprar ao negociante Antonio José Dantas, que as offerece á venda, 12 toneladas de carvão coke de boa qualidade a preço de 50$ cada uma, visto a necessidade que de tal objecto tem o mesmo arsenal, a não haver o respectivo conselho de compras podido á falta de proponentes effectuar o fornecimento, apezar de annunciado por tres vezes; assim o communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. para os devidos fins 14 ordens, sendo 7 do thesouro nacional, de ns. 111, 116 a 120 e 122, 2 do ministerio da guerra, datadas de 11 e 19 do corrente, e bem assim 5 em duplicata da repartição do ajudante general, sob ns. 1057 a 1061.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Remetto a Vmc. o incluso recibo, para que mande pagar a importancia de 6$ ao sargento da guarda local de Jaboatão, que a despendeu com a conducção do armamento e fardamento para a guarda local daquella villa; segundo solicitou o mesmo sargento em officio de hontem datado.

— Ao mesmo.—Na conformidade do que solicitou o Dr. chefe de policia em seu officio de hontem datado, sob n. 897, e á vista da inclusas contas, mande Vmc. pagar a Antonio José da Silva Marques ou ao seu procurador a quantia de 14$200, proveniente das despezas feitas nos mezes de maio e junho deste anno com o sustento dos presos pobres da cadeia do termo de Palmares.

— Ao mesmo. — Remetto a Vmc. as inclusas clausulas por copia, pelas quaes obriga-se a companhia pernambucana a fazer as viagens nellas mencionadas e a outras condições, afim de que se lavre o respectivo contracto nessa repartição.

— Ao mesmo.— Remetto a Vmc. as 3 inclusas contas da quantia de 25$630, despendida nos mezes de abril a junho deste anno com o fornecimento de luz e agua ao quartel do destacamento do termo de Iguarassu', para que mande effectuar o pagamento ao respectivo delegado de policia ou ao seu procurador, segundo solicitou o Dr. chefe de policia em seu officio de hontem datado, sob n. 896.

— Ao mesmo. — Mande Vmc. pagar ao padre José Francisco de Souza Barboza, coadjutor da freguezia de Sant'Anna de Bom Jardim, a sua congrua correspondente ao tempo decorrido de 15 de março do anno passado a 1 de março ultimo, na conformidade do attestado junto.

4.ª secção.

Officio:

— Ao regedor do gymnasio provincial. — Pode Vmc. fazer uzo, conforme solicita em seu officio de 27 do corrente, da correspondencia official havida entre essa regedoria e esta presidencia, com relação a licença requerida pelo professor de inglez do gymnasio Dr. Felippe Nery Collaço.

Portaria:

— A' Illma. camara municipal do Recife. — Transmitto á Illma. camara municipal do Recife copia do officio que o engenheiro fiscal interino da companhia Recife Drainage dirigio a esta presidencia, datado de hontem, relativamente ao asseio das latrinas publicas da cidade, afim de que a Illma. camara providencie no sentido indicado no mesmo officio.

5.ª secção.

Portaria:

— Os Srs agentes da companhia brasileira de navegação a vapor mandem dar passagem para o Rio Grande do Norte, por conta do ministerio da marinha, no vapor *Paraná*, aos guardiães Emiliano Pereira Cavalcante e Mathias da Fonceca; ficando prejudicada a portaria de hontem na parte relativa a esses guardiães.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1ª secção.

Officios:

— Ao commandante da corveta *Recife*. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo providenciado para que tenham passagem até o Rio Grande do Norte no vapor *Paraná* os guardiães Emiliano Pereira Cavalcante e Mathias da Fonseca; assim o manda declarar a V. S. em resposta ao seu officio desta data, sob n. 26.

2.ª secção.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia communico a V. S. que por portaria desta data foi considerada sem effeito a demissão de Bernardo Ferreira de Barros Campello do cargo de 1º supplente do delegado de policia do termo do Cabo.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que nesta data se expedio ordem ao commandante superior interino da guarda nacional do municipio de Olinda para fazer entregar ao respectivo commissario de policia os objectos existentes em poder do commandante do batalhão n. 9 da mesma guarda, devendo o mais ser opportunamente fornecido, e ficando assim respondido o officio de V. S., n. 894, de 25 do corrente.

— Ao mesmo. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio de hontem datado, sob n. 896, que já foi expedida a necessaria ordem ao thesouro provincial para ser paga a importancia do fornecimento de luz e agua ao quartel do destacamento do termo de Iguarassu', relativa aos mezes d'abril a junho deste anno.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, inclusos remetto a V. S. os titulos de nomeação de delegado do termo de Villa Bella e subdelegado do districto do Riacho de S. Domingos, de conformidade com o officio de V. S., n. 900, de hontem datado; de nomeação de subdelegado do districto de Lage Grande do termo do Bonito, e de 1º, 2º e 3º supplentes do mesmo delegado, de conformidade com o officio n. 902, de igual data; e finalmente de nomeação de subdelegado, 1º, 2º e 3º supplentes do districto do Exu', Araripe e Bodocó, do termo do Exu', de conformidade com o officio n. 904, tambem da mesma data.

— Ao juiz de direito da comarca de Páo d'Alho.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S, de 16 do corrente, communicando ter encerrado a segunda sessão do jury desse termo em 14 do corrente.

— Ao sargento da guarda local de Jaboatão.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. para os fins convenientes que nesta data expedio a necessaria ordem ao thesouro provincial, afim de ser paga a importancia despendida com a conducção do armamento e fardamento para a guarda local dessa villa; na conformidade de seu officio de hontem datado.

3.ª secção.

Officio:

— Ao inspector do thesouro provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia communico a V. S. para os devidos fins que por acto desta data foram nomeados: Sebastião Mendes Bandeira Guimarães, para o lugar de escrivão da collectoria provincial do municipio de Bezerros, por ter sido exonerado Joaquim Ramos da Silva Moreira, e Napoleão da Costa Moreira, para igual carho no do Brejo da Madre de Deus.

4.ª secção.

Officio:

— Ao prefeito do hospicio de Nossa Senhora da Penha.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. Rvma. para os fins convenientes que, na conformidade da ordem do thesouro nacional, sob n. 119, de 11 do corrente, expediram-se as necessarias ordens á thesouraria de fazenda para ser entregue a V. Rvma., o producto liquido da 1ª loteria das concedidas por decreto n. 2,316, de 16 de julho do 1873, em auxilio das obras dessa igreja.

5.ª secção.

Officios:

— Ao Rvd. Fr. Fidelis Maria de Fognano, director da colonia Izabel.—Remetto a V. Rvma., de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, os livros constantes da inclusa relação, afim de serem recolhidos á bibliotheca dessa colonia.

Relação á que se refere o officio supra:

1 volume:—Manual do agricultor dos generos alimenticios.

1 dito:—Regimento dos superintendentes, guardas-mores e officiaes deputados para as minas de ouro.

1 dito:—Cabras de Cachemira e de Angola, etc.

1 dito:—Tratado da cultura da canna de assucar.

1 dito:—Novo guia para o ensino da gymnastica nas escolas publicas da Prussia.

1 dito:—A crise da lavoura.

1 dito:—Cathecismo da agricultura para uso das escolas de instrucção primaria do Brasil.

1 dito:—Exposição universal.

1 dito:—Noticia sobre o Uaraná.

1 dito:—Cacáu—Exposição universal de 1867.

1 dito:—Descripção do apparelho de fabricar assucar, assentado no engenho Jacaracanga (Bahia).

1 dito:—Relatorio da commissão representando o Brasil na exposição de Vienna d'Austria.

1 dito:—Relatorio sobre as colonias da provincia de Santa Catharina.

— Ao engenheiro encarregado das obras geraes.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que tiveram o conveniente destino as tarifas de preços elementares e compostos, que acompanharam o seu officio sem data, sob n. 31.

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JULHO DE 1874.

1.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante da armas—Transmitto a V. Exc. o incluso requerimento e mais papeis, em que Paulina Maria de Hollanda Cavalcante e Constança Maria de Hollanda Cavalcante pedem uma pensão, e bem assim o meio soldo da patente de seu irmão, o alferes em commissão, Bellarmino de Hollanda Cavalcante, fallecido em consequencia de ferimentos recebidos em combate, afim de que faça constar ás peticionarias que devem dirigir-se ao ministerio da fazenda, quanto ao meio soldo que pedem, e que para ter andamento a petição de pensão devem apresentar os documentos mencionados no aviso do ministerio da guerra de 18 do corrente, que me será devolvido com os referidos papeis.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de dar ao alferes do 9º batalhão de infantaria, Francisco Marques de Oliveira Brito, conhecimento do conteúdo no aviso do ministerio da guerra, de 20 do corrente, referente ao requerimento em que esse official pedio contar antiquidade do posto desde 18 de agosto de 1869.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de mandar pôr em liberdade o recruta Luiz Silvino do Nascimento, que provou isenção legal.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de dar suas ordens para que se recolha a esta capital o destacamento que se acha na villa de Iguarassú.

— Ao mesmo.—Constando de communicação da secretaria dos negocios da guerra, datada de 18, que por portaria de 16 do corrente foram concedidos ao 1º cirurgião reformado do exercito, Dr. Manoel Enedino do Rego Valença, 6 mezes de licença para ir á Europa; assim o declaro a V. Exc. para seu conhecimento.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Determinando o Exm. Sr. ministro da marinha em aviso de 18 do corrente que não seja autorisada por conta da verba—obras—despeza que exceda ao credito concedido á thesouraria desta provincia, visto como da somma votada para a mesma verba no municipio da côrte não póde ser distrahida quantia alguma; assim o communico a V. S. para seu conhecimento.

— Ao mesmo.—Recommendo a V. S. que, com a audiencia dos engenheiros encarregados de estudar o melhoramento do porto, contracte com o Barão do Livramento, ou com quem melhores vantagens offerecer, duas alvarengas devidamente tripoladas e com a solidez precisa, para receberem o apparelho destinado á perfuração e exame do mesmo porto, devendo ambas as alvarengas ter 50 pés de comprimento pelo menos. Outrosim, autoriso V. S. a contractar as 3 pessoas que os mesmos engenheiros lhe apresentarem, para lhes servirem de interpretes e ajudantes trabalhos, percebendo cada um delles até 4$ diarios.

2.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia resolve considerar sem effeito a portaria de 25 do corrente, nomeando para o cargo de sargento da guarda local da Escada e Gamelleira a José Fernandes de Azevedo.

— O presidente da provincia resolve remover o sargento da guarda local do municipio de Páo d'Alho, Manoel Joaquim de Lima, para igual cargo em o municipio de Gamelleira e Escada.

— O presidente da provincia, autorisado pela lei n. 1,130, de 10 de abril do corrente anno, resolve nomear sargento da guarda local do municipio de Páo d'Alho a Firmino Venancio de Araujo.

Officios:

— Ao Exm. conselheiro presidente do tribunal da relação.—Para os fins convenientes, communico a V. Exc. que em 22 do corrente solicitou-se pelo ministerio da justiça que o da fazenda habilitasse a thesouraria desta provincia a pagar a quantia de 190$, despendida com a acquisição de moveis para esse tribunal.

— Ao juiz municipal de Ipojuca.—Expeça Vmc. suas ordens aos escrivães desse juizo afim de que entreguem ao ajudante fiscal do termo os mandados da fazenda provincial, que por qualquer motivo se acham em poder dos mesmos escrivães, visto como é aquelle funccionario o competente para promover a execução de taes mandados.

— Ao commandante do corpo de policia.—Em resposta ao officio de Vmc., n. 307, de 27 do corrente, consultando si o delegado do termo do Limoeiro deve regressar para esta cidade com o destacamento, deixando acephala a respectiva delegacia, visto não haver supplente que possa substitui-o, tenho a dizer-lhe que o mesmo delegado deve alli conservar-se até ser exonerado, regressando entretanto o mesmo destacamento.

— Ao mesmo.—Ao commissario de policia do municipio de Santo Antão, alferes Antonio Floriano de Mello, mande Vmc. fornecer fardamento, excepto calçado e gravata, para 10 praças, correspondente a um anno, de conformidade com a respectiva tabella.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Em aviso n. 22 A, de 30 de junho proximo findo, declara o Exm. Sr. ministro dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, em solução ao officio dessa thesouraria, de 27 de abril deste anno, que naquella data expedira as necessarias ordens para que seja posto á disposição desta presidencia o credito de 3:417$930 com applicação ás despezas da verba « terras publicas e colonisação » do actual exercicio; o que communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo. — Transmitto a V. S. a inclusa portaria concedendo ao 1º cirurgião reformado do exercito, Dr. Manoel Enedino do Rego Valença, 6 mezes de licença para ir a Europa, afim de ser entregue ao interessado depois de haver pago os direitos devidos.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes inclusos remetto a V. S. os decretos de nomeação de João Baptista da Rocha Baixa Lins, Herculano Theotonio da Silva Guimarães, Manoel Francisco Wanderley e Manoel Maria Mendes de Silva Junior, para os officios de justiça do termo de Gamelleira.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. para os fins convenientes a inclusa portaria de nomeação de Martiniano Leite da Silva para agente do correio da villa de Petrolina nesta provincia.

— Ao mesmo. — A' vista do incluso recibo, mande V. S. pagar ao capitão José Firmo Pereira do Lago a quantia de 30$000, em que importou o aluguel de 6 mezes da casa que em Petrolina, do termo de Boa-Vista, serve de quartel ao respectivo destacamento, segundo solicitou o Dr. chefe de policia em seu officio de hontem datado, sob n. 911.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a V. S. que por aviso do ministerio da justiça, de 22 do corrente, foi declarado a esta presidencia ter-se solicitado na mesma data do da fazenda que essa thesouraria fosse habilitada com a quantia de 190$000, para pagamento da despeza com a expedição de moveis destinados ao tribunal da relação desta cidade.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a V. S. que por aviso do ministerio da justiça, de 20 do corrente, foi declarado a esta presidencia ter-se solicitado do ministerio da fazenda, na mesma data, o pagamento da quantia de 37$125, despendida com telegrammas em serviço daquelle ministerio.

— Ao mesmo.—Para conhecimento de V. S. e devida execução, incluso remetto-lhe por copia o aviso do ministerio da justiça, de 22 do corrente, relativo ao pagamento da gratificação da quantia de 100$000 ao juiz municipal e de orphãos do termo de Ingazeira, a qual deve correr por conta do credito concedido para os serviços da rubrica «justiças de 1ª instancia» e não por conta do credito da rubrica «eventuaes.»

—Ao mesmo—Recommendando o Exm.Sr. ministro da marinha, pelo aviso de 18 do corrente, que se não faça por conta da verba « obras » despeza que exceda ao credito concedido a esta presidencia, visto como da somma votada para a mesma verba no municipio da côrte não pode ser distrahida quantia alguma; assim o declaro a V. S. para seu conhecimento.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. o incluso pedido feito pelo conselho economico do presidio de Fernando de Noronha, afim de que o mande satisfazer, nos termos da sua informação de hontem datada, sob n. 180, serie H.

— Ao mesmo.—Estando concluidas as escadas do hospital militar, segundo informa o engenheiro das obras militares em officio de hontem datado, sob n. 115, remetto a V. S. a inclusa conta em duplicata, para que mande pagar ao contractante Joviniano Xavier de Souza a quantia de 340$000, preço pelo qual foram ellas contractadas.

— Ao mesmo.— A' vista do incluso attestado, mande V. S. pagar ao padre Manoel Lopes Rodrigues, vigario collado na freguezia de Nossa Senhora da Penha da Villa Bella, a sua congrua correspondente aos mezes de abril a junho deste anno.

— Ao mesmo.—Nesta data autoriso o inspector interino do arsenal de marinha a contractar, para serem postas á disposição do engenheiro encarregado de estudar os melhoramentos do porto, duas alvarengas devidamente tripoladas, e com a solidez e capacidade precisas para receberem o apparelho destinado ao exame do dito porto; e bem assim a contractar tres pessoas, quaes forem indicadas pelos referidos engenheiros, para servir-lhes de interpretes e ajudantes nos trabalhos a seu cargo, vencendo cada um até 4$000 diarios. O que tudo communico a V. S. para seu conhecimento, declarando que semelhante despeza deverá correr por conta do credito de 10:000$000, concedido pelo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, e de que trata a ordem do thesouro, n. 121, de 15 do corrente.

— Ao mesmo.—Tomando em consideração a sua informação datada de 27 do corrente, sob n. 163, serie H, remetto a V. S. o incluso certificado do engenheiro em chefe da repartição das obras publicas, e autoriso-o a mandar pagar sob a responsabilidade desta presidencia a prestação devida aos empreiteiros da obra do passadiço contractado para servir de communicação provisoria entre os bairros de Santo Antonio e Boa-Vista.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Para os fins convenientes communico a Vmc. que por portaria desta data foi considerada sem effeito a nomeação do capitão honorario do exercito Manoel Eloy Mendes para o cargo de commissario de policia do municipio de Serinhãem, sendo para o mesmo cargo nomeado Joaquim Ramos da Silva Moreira.

— Ao mesmo.—Ao commissario de policia do municipio de Santo Antão, alferes Antonio Floriano de Mello, mande Vmc. fornecer os livros de que trata o artigo 43 do regulamento da guarda local.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. pagar a Joaquim Luiz Vieira Junior a importancia dos inclusos prets, relativos aos vencimentos das praças da guarda nacional destacadas durante os mezes de maio e junho na villa de Barreiros, segundo solicitou o respectivo commandante superior em officios de 13 de junho e 10 do corrente.

— Ao mesmo.—Remetto a Vmc. a inclusa conta documentada, para que mande pagar aos emprezarios da illuminação a gaz desta cidade a importancia do gaz consumido na casa de detenção nos mezes de abril, maio e junho ultimos.

— Ao mesmo.—Para terem o conveniente destino remetto a Vmc. 80 exemplares impressos do regulamento baixado em 23 de junho findo, para as collectorias provinciaes.

— Ao mesmo.—Remetto a Vmc. o incluso recibo, para que mande pagar ao capitão José Firmo Pereira do Lago a importancia de 30$000, proveniente do aluguel de 6 mezes da casa que em Petrolina, do termo de Boa-Vista, serve de cadeia; segundo solicitou o Dr. chefe de policia em seu officio de hontem datado, sob n. 911.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. pagar ao capitão José Firmo Pereira do Lago a importancia de..... 114$240, proveniente do fornecimento feito aos presos pobres da cadeia do termo de Boa-Vista desde 31 de março até 8 do corrente, na conformidade da relação e conta juntas, remettidas pelo Dr. chefe de policia em officio de hontem datado, sob n. 912.

— Ao mesmo.—Communicando o commandante do corpo de policia em officio n. 306, de 27 do corrente, não ter sido possivel durante este mez reduzir a 500 praças o corpo de policia, por se acharem no centro da provincia 98 das que tem de ser eliminadas, autoriso o pagamento do respectivo soldo e mais vencimentos dessas 98 praças.

4ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia resolve remover o professor Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro da cadeira da villa do Triumpho para a do Exú.

— O presidente da provincia resolve remover o professor, padre José Procopio Pereira de Magalhães, da cadeira de Malhadinha para a do Granito.

— O presidente da provincia resolve remover o professor Ricardo Fonceca de Medeiros da cadeira de Jurema para a do Buique.

— O presidente da provincia resolve designar a cadeira de Cabrobó para nella ter exercicio o professor da extincta cadeira da Camboa de Pão d'Alho, Manoel Felippe doMonte.

— O presidente da provincia resolve designar a cadeira de Cimbres para nella ter exercicio o professor da extincta cadeira de Olho d'Agua dos Bredos, Benedicto Marques Vieira.

— O presidente da provincia resolve remover o professor Henrique Clorindo Taylor da cadeira da povoação de Vicencia para a de Pao Ferro.

Officios:

— Ao Exm. presidente da provincia da Parahyba.—Com a inclusa copia do officio do Dr. chefe de policia, de hontem datado, sob n. 907, respondo ao que V. Exc. se servio dirigir-me em 22 do corrente, solicitando a remessa para essa provincia dos recrutas João José Ribeiro e Francisco José de Oliveira, que foram capturados pelo delegado de Itambé, afim de serem processados como ladrões de cavallos no termo de Pedras de Fogo.

— Ao provedor da santa casa de misericordia.—Pode Vmc., segundo informou em seus officios de 24 e 28 do corrente, sob ns. 57 e 65, entregar a educanda do collegio das orphãs, de nome Maria Emilia, á sua mãi, Luiza Constantina Mahaupt, cujo requerimento nesta data deferi.

— Ao presidente da camara municipal da villa de Serinhãem.—Satisfazendo o que solicitou Vmc. em seu officio de 27 do corrente, remetto 5 tubos com lympha vaccinica, e dous exemplares impressos de instrucções para a innoculação e conservação desse preservativo.

5.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, em solução ao que requereu o conego vigario Simão de Azevedo Campos, que se diz senhor e possuidor legitimo, ha mais de vinte annos, dos terrenos do sitio de sua casa no extincto aldeiamento da villa da Escada, resolve declarar que, não tendo o referido conego legitimado a sua posse no prazo marcado, não pode proroga-lo; cumprindo requerer á respectiva camara municipal pelo direito de preferencia que lhe assiste ao aforamento provisorio, até que o governo imperial resolva si o acto da presidencia, que determinou que esses e outros terrenos não legitimados fizessem parte do patrimonio da mesma camara, deva ou não prevalecer.

Officios:

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Providencie Vmc. em ordem a que a estação telegraphica da via ferrea do do Recife a S. Francisco na cidade da Escada transmitta gratuitamente, de conformidade com o art. 10 do decreto n. 1245, de 13 de outubro de 1853, quaesquer telegrammas que no exercicio de suas funcções forem expedidos pelo juiz de direito da respectiva comarca.

— Ao engenheiro Luiz José da Silva, encarregado da medição das terras publicas.—Remetto a Vmc. para os fins convenientes copia do aviso n. 22 A, de 30 de junho ultimo, em que o Exm. ministro dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas recommenda a esta presidencia que exija do engenheiro encarregado das medições de terras publicas o relatorio dos trabalhos executados e informações sobre a braçagem do agrimensor.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

2.ª secção.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — De ordem de S. Ex. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que nesta data se providenciou de acordo com o seu officio n. 908, de hontem datado.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, inclusos remetto a V. S. para fazer entregar ao sentenciado de justiça José Candido Ferreira da Silva, recolhido á casa de detenção, a informação e documentos por elle requeridos em 16 de maio ultimo, afim de instruir sua petição de graça.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. em resposta ao seu officio de hontem datado, sob n. 912, que o thesouro provincial já se acha autorisado a mandar pagar a importancia despendida com o fornecimento feito aos presos pobres da cadeia do termo da Boa-Vista, desde 31 de março até 8 do corrente.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. para os fins convenientes que por officios desta data, dirigidos á thesouraria de fazenda e ao thesouro provincial, autorisaram-se os pagamentos dos alugueis da casa que em Petrolina, do termo de Boa-Vista, serve de quartel e cadeia; na conformidade do que solicitou V. S. em seu officio de hontem datado sob n. 911.

— Ao commandante superior da guarda nacional de Barreiros.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. para os fins convenientes que por officio desta data mandou-se pagar pelo thesouro provincial os vencimentos das praças da guarda nacional destacadas durante os mezes de maio e junho na villa de Barreiros; na conformidade dos prets que acompanharam os officios de V. S., datados de 13 de junho e 10 do corrente.

— Ao juiz de direito da comarca da Escada.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que nesta data se expedio ordem ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco para que fossem gratuitamente expedidos os telegrammas que V. S. houver de transmittir no exercicio das funcções do seu cargo, e ao Dr. chefe de policia para mandar pagar-lhe a quantia de 3$900, por V. S. despendida com alguns telegrammas; ficando assim respondido o seu officio de 21 do corrente.

— Ao commandante do corpo de policia. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que nesta data se expedio ordem ao thesouro provincial para pagar o soldo e

MUTILADO

mus vencimentos das 98 praças, que ainda não poderam ser eliminadas desse corpo, em consequencia de se acharem no interior da provincia; conforme solicitou V. S. em seu officio n. 906, de 27 do corrente.

— Por esta secretaria se communica ao Sr. João Baptista da Rocha Baixa Lins que na thesouraria de fazenda se acha o titulo de sua nomeação para o cargo de 1º tabellião do publico judicial e notas do termo de Gamelleira.

— Iguaes a Herculano Theotonio da Silva Guimarães, Manoel Fransisco Wanderley e Manoel Maria Mendes da Silva Junior, que foram nomeados para o mesmo termo: o primeiro 2º tabellião, o segundo partidor e distribuidor e o terceiro partidor e contador.

5.ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. dez exemplares impressos das disposições complementares incorporadas ao regulamento dessa repartição.

— Ao administrador dos correios.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data remetteu se para a thesouraria de fazenda a portaria de nomeação de Martiniano Leite da Silva para agente dessa repartição na villa de Petrolina, nesta provincia.

TELEGRAMMAS

(AGENCIA TELEGRAPHICA HAVAS REUTER.)

A CONSCRIPÇÃO EM FRANÇA.

Paris 19 de novembro.—O general de Cissy adiou o licenciamento do contingente de 1870 até a incorporação da classe de 1873.

PRINCIPE DE GORTSCHAKOFF.

Berlim 18.—Aqui chegou o principe de Gortschakoff, primeiro ministro da Russia.

Berlim 19.—O principe de Gortschakoff teve uma longa conferencia com o principe de Bismark, e em seguida voltou para S. Petersburgo.

PRISÕES EM NAPOLES.

Napoles 19.—Sessenta membros da sociedade denominada CAMMORISTA **acabam de ser presos por ordem do governo italiano.**

AMNISTIA EM HESPANHA.

Madrid 19.—O governo hespanhol acaba de publicar uma amnistia geral para todos os delictos de imprensa, e de supprimir todas as ultimas restricções.

O REICHSTAG ALLEMÃO.

Berlim 19.—O presidente do REICHSTAG **allemão resignou o cargo, em consequencia de um voto desfavoravel desse corpo collectivo na questão da concordata entre o governo e os bancos allemães.**

DIPLOMATA EM ROMA.

Roma 20.—Acaba de aqui chegar o ministro plenipotenciario do governo do Perú junto ao governo do Santo Padre.

QUESTÃO RELIGIOSA BRASILEIRA.

Paris 20.—O *UNIVERSO* **acaba de publicar breves do Santo Padre Pio IX contendo instrucções aos bispos do Pará e de Olinda para que se conservem firmes na resistencia á maçonaria.**

VAPOR ARGENTINO PARANÁ.

Rio de Janeiro 20.—O governo oriental do Uruguay acaba de entregar ao governo de Buenos Ayres a canhoneira insurgente *PARANÁ*.

NOTICIAS MARITIMAS.

Rio de Janeiro 20.—Chegou hontem o vapor inglez *DONATI*. **Sahio hoje para a Europa, pela Bahia e Pernambuco, o paquete inglez** *SORATA*, **da linha do Pacifico.**

Bahia 20.—Chegou o vapor inglez *LEIBNITZ* **e sahe amanhã.**

NOTICIAS COMMERCIAES.

Londres 19.—A taxa do desconto baixou na praça a quatro e meio por cento. Consolidados de 3 0/0, FOR ACCOUNT, **a 93 1/4. Fundos brasileiros de 5 0/0, do anno de 1865, a 109. Café: calmo; preços firmes inalterados. Assucar: transacções quasi nullas; preços nominaes.**

Liverpool 19.—Algodão: animado; preços firmes; venderam-se hoje quinze mil fardos, sendo tres mil e duzentos de procedencia da America do Sul; o FAIR **de Pernambuco 8 d. por libra. Assucar: calmo; preços firmes inalterados.**

Antuerpia 19.—Café: transacções regulares; preços muito firmes.

Havre 19.—Café: calmo; preços firmes inalterados. Algodão: animado; preços firmes o ordinario de Pernambuco a 91 francos por 50 kilogrs.

Hamburgo 19.—Café: transacções regulares; preços muito firmes.

Marselha 19.—Café: transacções regulares; preços muito firmes. Assucar: o de Pernambuco a 26 francos e 50 centimos por 50 kilogrs.

New-York 19.—Cambio sobre Londres 4-85 1/2. Ouro 111 1/4. Café: calmo; preços firmes inalterados; o do Rio FAIR **18 1/4, e o** GOOD **19 1/4** CENTS **por libra. Algodão: mediano** UPLANDS **14 3/4** CENTS **por libra; as chegadas de hoje aos portos americanos elevaram-se a vinte e um mil fardos.**

Rio de Janeiro 20.—Cambio sobre Londres 26 1/4 d. bancario. 26 3/8 a 26 1/2 d. particular. Cambio sobre Paris 364 réis por franco bancario, e 360 réis particular.

Bahia 20.—Cambio sobre Londres 26 1/4 d. bancario.

—

(AGENCIA AMERICANA.)

Paris 20 de novembro.—A gazeta ultramontana *UNIVERS* publicou hoje um breve do santo padre Pio IX, dirigido aos bispos das dioceses brasileiras do Pará e Olinda, actualmente presos, para que se sustentem firmes na luta contra a maçonaria.

Pará 20 á 1 h. da tarde.—O promotor publico da capital deu hontem a denuncia contra o governador do bispado por que não cumprio o aviso do governo imperial mandando levantar os interdictos lançados pelo diocesano.

Rio 20 ás 4 h. da tarde.—Cambio sobre Londres 26 1/4 bancario. Sahiram os paquetes inglez *SORATA*, e brasileiro *BAHIA*. Noticias recebidas de Montevidéo, dizem que a canhoneira argentina rebelde *PARANÁ* entregou-se voluntariamente ao governo, levando aquelles que a conduziram um officio do commandante della, Obligado, que desembarcou em Montevidéo com toda a guarnição. Corre que o governo argentino impedio a sahida da correspondencia destinada á Europa.

Bahia 20 ás 3 h. e 25 m. da tarde.—Cambio sobre Londres 26 1/4 bancario.

Londres 19.—Consolidados 93 1/4. Fundos brasileiros 101; ditos argentinos 91; ditos do Uruguay 64 1/2. Café: mercado firme; o bom do Rio de Janeiro primeira qualidade, 104, segunda qualidade 84 a 87.

Liverpool 19.—Algodão: firmissimo; preços inalterados; vendas de hoje 3,200 fardos do Brasil. Assucar: frouxo; o carregamento do *WAHENNY* vindo da Bahia, foi vendido a 22, e o do *REINE DES MERS*, vindo de Maroim (Sergipe) a 21 1/2.

Havre 19.—Café: venderam-se 1,806 saccos; o do Rio a 99 e o de Santos a 104. Algodão: cotou-se hoje a 91, tanto o de Pernambuco como o de Sorocaba. Couros: mercado firme.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

O Sr. ministro do imperio.—No dia 18, ás 8 horas da manhã, seguiram n'um trem especial da linha de S. Francisco, para a estação de Trombetas, os Exms. Srs. conselheiro Correia de Oliveira e commendador Pereira de Lucena, diversos amigos e senhoras.

Entre esses amigos que eram cerca de 50, figuravam deputados á assembléa geral e provincial, e muitas outras pessoas distinctas e qualificadas, que iam acompanhar o Exm. Sr. conselheiro, uns, até Trombetas, outras até a colonia Isabel, para onde se dirigia S. Exc.

Na estação da villa do Cabo, o trem teve pequena demora. Alli algumas pessoas esperavam o Sr. conselheiro para acompanhal-o tambem. O Sr. barão de S. Braz e outros tomaram o trem nessa estação. Na da Escada a demora foi de hora e meia.

A recepção nesse lugar foi importante. Todo o adro da estação estava coberto de arcos e embandeirado. Havia muito povo reunido, musica e grande numero de pessoas qualificadas, sem distincção de partidos.

Ao parar o trem, muitas gyrandolas de foguetes foram atacados e queimadas 21 bombas.

Recebido o Sr. conselheiro Correia de Oliveira com flores e acclamações, foi hospedado em uma casa especialmente preparada, onde lhe foi servido um abundante almoço.

Nessa casa foi S. Exc. cumprimentado por muitos cidadãos importantes, recebeu uma commissão da camara municipal, que leu-lhe um discurso de felicitação.

Tambem recebeu os alumnos da escola publica, recitando um delles uma allocução. Outros cidadãos recitaram tambem discursos.

Depois do almoço foi S. Exc. a cidade visitar as obras da matriz. De volta tomou o trem. O enthusiasmo foi immenso, e cedendo a elle o Sr. Dr. Aquilino Porto, moço talentoso e de idéas liberaes, dirigio ao Sr. conselheiro um animado e eloquente discurso, que foi muito applaudido.

Da Escada acompanharam o Sr. ministro diversas pessoas importantes, e entre ellas os Srs. barões de Araçagy, Escada e Pirangy, e Drs. juiz de direito, juiz municipal e promotor.

Em Gamelleira parou o trem para a machina tomar agua. Havia muita gente reunida e grandes foram as acclamações.

Em quasi todas as estações por onde passava o trem, via-se povo reunido e bandeiras, foguetes e vivas por toda parte, e tambem flores atiradas sobre o trem.

De Gamelleira foi o trem direito a Palmares, tendo naquella estação recebido tambem muitos cavalheiros distinctos, em cujo numero contam-se os Srs. coroneis Barros Wanderley, Coriolano Veloso, Dr. Wanderley e Paes Barreto.

Em Palmares crescido numero de pessoas estava accumulado na estação. Havia alli grande embandeiramento, arcos, etc. O povoado estava, por assim dizer-se, em grande galla. Immenso foi o enthusiasmo.

O Sr. conselheiro e os seus amigos foram hospedados em uma magnifica e espaçosa casa. Alli recebeu uma commissão da camara municipal, que leu a S. Exc. um discurso de felicitação. Outros discursos e poesias foram recitados. Um grupo de 13 meninas da escola publica, todas vestidas de branco e enfeitadas com capellas de flores de laranja, tambem foi alli victoriar o Sr. conselheiro, sendo que uma dessas meninas, leu com arte e enthusiasmo uma linda poesia que sentimos não poder aqui transcreve-la, visto como é preciso não tornar muito extensa esta noticia.

A's 4 horas foi servido um lauto jantar, no qual reinou a maxima animação.

A's 5 horas seguio o Sr. conselheiro para Pimenteiras, acompanhado por mais de 50 cavalleiros, regressando para esta cidade e outros pontos da linha as senhoras e muitos dos que tinham ido só acompanhar o illustre Sr. conselheiro até Trombetas.

O trem chegou de volta a esta cidade ás 9 horas da noite. Nelle voltaram tambem as musicas que tinham seguido desta cidade.

Do que fica descripto, vê-se que o Exm. Sr. Correia de Oliveira é sempre bem recebido em todos os lugares onde vai, o que prova o grande apreço e a consideração que merece nos seus comprovincianos. E' fora de duvida que S. Exc. tem tido demonstrações tão estrondosas como ainda não as teve nenhum outro nesta provincia.

Digam em contrario tudo quanto queiram, a verdade ha de ser somente esta.

Festividade religiosa.—Deixará de effectuar-se amanhã a de Santa Cecilia, que se venera na igreja de Nossa Senhora do Livramento, por achar-se tal igreja interdicta.

Não querendo porém, a respectiva irmandade que esse dia passe desapercebido aos fieis, resolveu expor durante todo elle á adoração dos mesmos a imagem da veneravel Virgem martyr.

Sorpresa.—Acerca da noticia que hontem demos sob essas rubricas, recebemos hontem do Sr. F. de Paula Reis o seguinte:

« Estação do telegrapho terrestre no Recife, 20 de novembro de 1874.—Srs redactores do *Diario de Pernambuco*.—Li em sua *Revista Diaria* de hoje sob a epigraphe —*Sorpreza!*—publicado um telegramma de felicitação, que, por occasião de inaugurar-se o fio telegraphico da Bahia para Sergipe e Penedo, lhes enviava a redacção do *Jornal da Bahia*. Cumpre-me declarar a Vmcs. que nenhum telegramma no dia 9 do corrente nem depois, no sentido de que tratam em sua conceituada *Revista Diaria*, foi recebido nesta estação, quer para redacções e quer para as associações desta capital. Apenas recebemos uns oito telegrammas de felicitação, sendo todos entregues. Sou etc. »

Conhecendo o zelo com que o Sr. Reis exerce o seu cargo de chefe do serviço telegraphico terrestre nesta provincia, não queremos sobre elle lançar a culpa da não recepção do telegramma de que se trata, mas sim dar a conhecer ao illustrado collega do *Jornal da Bahia* que não recebemos o seu cumprimento, e que por isso não lh'o retribuimos.

Dinheiro.—O vapor *Conde d'Eu*, levou de nossa praça para a do Pará 49:455$000.

O cacique Catriel.—No exercito do general Rivas, em Buenos Ayres, figura como se sabe, uma divisão de indios commandada pelo cacique Catriel. A divisão compõe-se de 800 lanças. Catriel é um indio joven, filho do celebre cacique da Pampa que tinha o mesmo nome, é de estatura e fórmas athleticas; é o mais feroz da sua tribu, respeitado e temido pela sua destreza no jogo da lança e do facão; governa a sua tribu com grande rigor e crueldade e as sentenças por elle dictadas são por elle mesmo executadas. E simultaneamente guerreiro, patriarcha, chefe e verdugo.

Questão religiosa.—Reunio se um numeroso congresso religioso, em Brighton; nelle o nosso bispo de Winchester, que assistira á conferencia dos *Velhos Catholicos*, em Bonn, leu uma memoria sobre aquelle acontecimento, descrevendo do seguinte modo o effeito produzido pelas ultimas declarações do papa:

« O dia 8 de dezembro de 1854 assignalou talvez a éra mais importante da historia da igreja, desde o concilio de Trento.

« O dia 18 de julho de 1870 tornou se mais conhecido, e é possivel que seja mais lembrado; mas os decretos do concilio do Vaticano foram apenas a consequencia da aceitação que teve na christandade o dogma da Immaculada Conceição. Sem duvida alguma, estes decretos constituem um grande passo avante.

« Em 1854 foi a Immaculada Conceição proclamada pela santa Sé de Roma, e, apezar de aceita pela totalidade da igreja romana, não havia ainda sido decretada por um concilio geral. A autoridade daquella Sé foi depois declarada infallivel por um concilio que se dizia ecumenico. Os mais habeis, os mais eruditos theologos da igreja allemã declararam-se então em opposição. O que lhes cumpria fazer?

« A igreja de Roma havia-se resolutamente apartado pouco a pouco do catholicismo primitivo. Todos os padres e todos os seculares eram obrigados a aceitar os decretos do concilio e todas as suas consequencias. A autoridade, que havia apenas dezaseis annos, tinha imposto um artigo de fé, era agora declarada absoluta.

« A todas as bullas de todos os papas, passados e futuros, se deu a autoridade de verdade infallivel, e ninguem poderá dizer até onde chegará para o futuro a força da innovação; era obvio que se devia protestar; a historia dos protestos, porém, é assaz instructiva. A sua sorte, é desapparecerem pouco a pouco e serem esquecidos ou então fomentarem um schisma. Os allemães que não approvavam os decretos do Vaticano bem o sabiam. A sua posição era a de catholicos que sustentavam a opinião de que o concilio do Vaticano se havia apartado do verdadeiro catholicismo, ao passo que elles ficavam firmes na sua crença.

« A principio, como era natural, recorreram ao concilio de Trento. Reunira-se este em uma época de difficuldade especial para a igreja, afim de resolver todas as controversias e decidir todas as questões.

« Esse ponto de apoio, porém, não lhes servio de nada perante os ultramontanos. Aquelles que firmemente mantinham toda a doutrina do concilio Tridentino, mas duvidavam dos novos decretos do Vaticano, foram considerados tão infractores á lei como os que a rejeitavam inteiramente ponto por ponto.

« Os chefes do movimento *velho catholico*, ou mais acertadamente da renitencia *velho catholica* ao movimento, eram homens de profunda erudição e de vastas concepções. Dœllinger, o mais eminente dentre elles e o que menos disposto estava a obrar com precipitação, conservara-se por muito tempo nos limites acanhados da idéa de Roma, suspirara pela reunião das igrejas; era de opinião que a igreja do oriente não devia ser esquecida na grande questão do consenso catholico, havia concedido algum caracter catholico á igreja angelicana e até mesmo reconhecido que os protestantes e evangelistas do continente deviam ter o seu quinhão na nossa communhão christã. Podiam homens desta ordem reconhecer como verdadeiro ecumenico um concilio ao qual não assistio bispo algum oriental, e para o qual, se se convidaram bispos anglicanos foi apenas como fazendo parte de uma corporação de hereges sem importancia, que poderiam, se quizessem, ajoelhar-se aos pés paternaes do chefe da christandade, confessar os seus erros e submetter se ás suas ordens? Poderiam elles tambem esquecer-se de que a grande maioria do concilio fôra composta não de bispos das grandes dioceses, mas de meras creaturas do Vaticano, alguns dos quaes não tinham dioceses, bispos *in partibus* ou bispos com sédes nominaes?

« Não podiam os *velhos catholicos* do seu ponto de vista, reconhecer semelhante concilio. Não podiam, porém, desconhecer, e isso sem duvida lhes ferveu na idéa, que o concilio de Trento e outros concilios puramente accidentaes incorriam pelo menos na mesma pecha.

« Os velhos catholicos, convencidos além disto de que era o papa que se havia afastado delles, e não elles do papa, tinham de se sustentar em difficil terreno. A sua posição devia ser semelhante á dos reformadores anglicanos, isto é, deviam ver-se obrigados a recorrer á antiguidade para resistir ás innovações do catholicismo em contraposição ao romanismo, mas não tinham um unico bispo allemão para se collocar á sua frente, quando na Inglaterra, fosse por que razão fosse não faltariam bispos que adherissem á reforma. Era esta além disso uma rebellião provocada por causa dos aggravos reaes, e assim achou écho entre o povo. Os velhos catholicos, porém, apenas eram homens de instrucção, desgostosos das innovações doutrinarias da curia romana; e estes, apezar de muito mais importantes, pouca mossa faziam no espirito do povo. Por isso que os velhos catholicos tiveram de trabalhar isolados, sem seus bispos para guia-los, e com pouca esperança de enthusiasmo popular para dar-lhes coragem e força.

« Os velhos catholicos de Bonn, continuou elle, não adoptavam senão os tres credos catholicos, promptos, a bem da tranquillidade, a renunciar ao *Filioque*. Asseguram nos muito categoricamente que não sustentavam a autoridade ecumenica do concilio de Trento e que se achavam dispostos a recorrer á fé e ás praticas da igreja nos primeiros seis seculos do christianismo.

« Se, só porque não fallavam a linguagem da igreja ingleza, não os houvessemos de escutar e lhes fechassemos os corações, o nosso anglicanismo isolado bem cedo deixaria de ser uma felicidade, como até agora tem sido, para o nosso paiz.

« Os velhos catholicos, sem duvida, fizeram o maior esforço que se conhece, afim de reunir a christandade. Em Colonia, em 1872, e mais ainda, em Bonn, em 1874, convidaram membros das igrejas ingleza e americana para se reunirem nelles—homens que representavam todas as escolas do pensamento religioso entre nós, membros das igrejas grega, russa, scandinava, lutheranos e reformados, e apresentaram-lhes propostas para um accordo que obteve quasi unanime aceitação.

« Se os velhos catholicos puderem sustentar a sua posição de christãos primitivos e segundo as escripturas, de conformidade com o progresso christão, salutar e conservador, podem ainda vir a ser os melhores medianeiros para a união dos dous elementos adversos da christandade. Além disso, se existe no continente europeu um elemento qualquer que possa intervir entre os dous grandes exercitos, o ultramontanismo de um lado e o materialismo atheu do outro, cada qual delles avançando com denodo, ameaçando-se mutuamente, afim de vencer e subjugar todos os obstaculos, esse elemento deve ser uma corporação como a dos velhos catholicos.

« Não poderiamos, é verdade, prever o futuro de um movimento como este de que tratamos. Anda cercado de perigos, reaccionarios, progressistas, irastianos e ninguem poderia dizer se atravessariamos incolumes por entre elles, realisando-se as esperanças dos que lhes são favoraveis. Aquelles, porém, que suspiravam pela paz de Jerusalem, devem auxilia-lo com suas orações, sua sympathia, suas luzes, e talvez com as suas esmolas. Até agora tem-se opposto um nobre dique á tyrannia e á mentira, sem se deixarem levar ao erro e á descrença.

« Toda a christandade está em perigo; toda a crença soffre suas provanças; todas as igrejas estão abaladas. Sem duvida é seguir os dictames da sabedoria, da caridade e da piedade, deixar o campo livre áquelles que se atiram ao meio do combate, tudo arriscando a bem da verdade e pelo amor de Jesus Christo. »

Via ferrea do Recife ao S. Francisco.—Lemos na correspondencia de Londres para o *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro:

« A estrada de ferro de Pernambuco mostrou a média entre á de S. Paulo e a da Bahia quanto ao seu estado aufere algum lucro com que diminue o excessivo onus da garantia, que no semestre passado importou em 22,000 libras; tendo, porem, uma parte de capital não garantido, o seu saldo liquido, naquelle periodo, não lhe permitte dar um dividendo na razão de 5 1/4 0/0.

« As suas contas apresentadas, relativamente ao anno passado são as seguintes: Receita total do anno que termina em 30 de junho de 1874 £ 89,189, 18 s. 2 d., dita de 1873, £ 104,718, 10 s. 8 d.; diminuição, £ 15,528, 12 s. 6 d.: ao passo que a despeza, excluindo as differenças de cambio, e do material rodante extraordinario, foi no anno que terminou em 30 de junho de 1874, £ 54,144, 19 s. 10 d.; dito 1873, £ 55,562, 19 s. 9 d.; diminuição £ 1,417, 19 s. 11 d.

« Do relatorio dos directores publicado hoje, consta: que as fortes innundações que houve neste semestre provam a solidez da estrada e das obras em geral, e a não ser a interrupção durante um dia, os trens de passageiros trabalharam regularmente sem que houvesse accidente algum.

« Acham-se prestes a embarcar duas locomotivas e dous waggons para alimental-a (*tenders*) e como foi convencionado, de antemão com o governo imperial, o pagamento destes carros será tirado do rendimento do trafego. A chegada destas maquinas a Pernambuco alliviará muito o trabalho das actuaes quando tiverem de ser empregadas no serviço do trafego durante a estação de mais movimento.

« A visita de sir John Hawkshaw a Pernambuco, para dar parecer sobre o melhoramento do porto, poderá facilitar o prolongamento da estrada de ferro das Cinco Pontas até dentro da cidade do Recife. Emquanto isso se não fizer, a estrada não será tão util como devêra ser ao commercio; e agora que Pernambuco está em communicação com a Europa por meio do telegrapho, não se deve demorar por mais tempo aquelle prolongamento. Os directores consentiram ultimamente, como medida temporaria na collocação de uma linha de *tramway* dentro da estação terminal das Cinco Pontas, para o transporte das mercadorias do Recife e para alli.

« Em outras occasiões já tratei da exigencia das autoridades locaes de Pernambuco que queriam cobrar impostos sobre os dividendos da companhia. Posteriormente foi esse assumpto sujeito ao governo imperial, que decidio o caso não honrosamente como haviam previsto os directores, e um decreto de 15 de julho ultimo declarou que as companhias que tem garantia do governo geral ou provincial, só devem pagar impostos pelo que exceder áquella garantia.

« Accrescenta o relatorio: « No intuito, além de outras razões, de tornar mais certo o pagamento dos dividendos futuros á razão de 5 0/0, os accionistas concordaram em 1871 formar um fundo especial de 10,000 libras tiradas da receita. Verão agora pelas contas apresentadas que este fundo chegou á somma desejada, ao passo que os dividendos annunciados desde essa época foram melhores do que esperavam os directores então. Os elevados principios porque se rege o governo brasileiro e o cuidado com que são tratados os negocios da companhia, levam os directores a esperar que os dividendos em geral continuarão na actual proporção, podendo mesmo excedêl-a uma vez ou outra. »

Um artista de merito.—A' rua do Capibaribe n. 42, reside e tem officina o Sr. Henrique Blard, subdito francez, homem intelligente e artista de merito.

Occupa se o Sr. Blard no fabrico de pedras artificiaes para construcção, e neste mister revela uma aptidão muito distincta, e que convem seja conhecida, visto como a sua industria artistica póde com vantagem ser aproveitada no embellezamento dos edificios que diariamente são, por assim dizer construidos no Recife.

Procurando tornar o fabrico das pedras artificiaes barato e accommodado a todas as bolsas, o Sr. Henrique Blard conseguio preparar com os materiaes da provincia um cimento hydraulico perfeitamente igual ao cimento chamado *romano*, empregado pela França nas suas obras hydraulicas.

O fabrico deste cimento, que constitue uma industria inteiramente nova no paiz, faz se muito economicamente; e, quer por este lado, quer pelo das condições hydraulicas do producto, merece este um detido exame, e utilisação real nas obras publicas e particulares, para o que o recommendamos aos interessados nessas obras, da mesma forma que recommendamos as pedras artificiaes do Sr. Blard, aliás susceptiveis de serem lavradas, esculpidas, cinzeladas, etc., etc.

Quem quer que se queira certificar do que levamos dito, não tem mais do que entender-se com o mesmo Sr. Blard, á rua do Capibaribe n. 42, onde poderá examinar as pedras e o cimento e colher todas as informações de que carecer.

Exames de preparatorios.—Hontem 20 do corrente fizeram exames:

Latim.—Distinção 1, plenamente 8, simplesmente 1 e reprovados 5.

Francez.—Plenamente 8, simplesmente 11 e reprovados 11.

Inglez.—Plenamente 11, simplesmente 17 e reprovados 4.

Loteria.—A que se acha á venda é a 126ª a beneficio da igreja do Rosario de Serinhãem, que corre no dia 28.

Loteria do Rio.—Por telegramma do Rio, sabe se que a loteria 538 corre hoje.

Leilões.—Hoje (21 do corrente) effectua o agente Pinto, em seu escriptorio á rua do Bom-Jesus n. 43, o do sobrado da mesma rua n. 61, casa terrea da rua do Imperador n. 60, ás 11 horas.

— A's 11 e meia effectua o mesmo agente o de um terreno no lugar Torre, conforme se acham annunciados na secção competente deste *Diario*.

— Hoje effectua o agente Martins, ás 11 horas do dia, o leilão da armação, lustre de crystal e diversos utensilios da loja de fazendas da rua da Imperatriz n. 49.

Casa de detenção.—Movimento da casa de detenção do dia 19 de novembro de 1874:

Existiam 303, entraram 2, existem 305.

A saber:

Nacionaes 224, mulheres 11, estrangeiros 31, escravos 38, escrava 1.—Total 305.

Alimentados á custa dos cofres publicos 246.

A saber:

Sãos 228 e enfermos 18.—Total 246.

Movimento da enfermaria do dia 19 de novembro de 1874:

Teve baixa:

Lourenço José de Araujo, febre.

Tiveram alta:

Hermino José Quaresma.

João Baptista Evangelista.

— **Passageiros.**—Sahidos para o Aracaty no hiate brasileiro *Deus te Guie*:

Manoel Alvares Fernandes e sua irmã, Vicente Fexine, Braz Fexine, Manoel Jamacurú, Jacob Fexine, Vicente Fexine, Laurindo Joseph e Firmo Francisco da Cunha.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 19 corrente:

Francisco Leão Cardoso, pardo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista; hypertrophia do coração.

Rufino Damasceno de Castro, preto, Pernambuco, 42 annos, viuvo, S. José; interite.

Adelaide, branca, Pernambuco, 7 mezes, S. José; convulsões.

Agostinha Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 78 annos, viuva, Olinda, S. Pedro Martyr; estupor.

Rosa Maria da Conceição, parda, Pernambuco; 24 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II, tuberculos pulmonares.

Maria Bernardina de Medeiros Mello, branca, Pernambuco, 42 annos, casada, S. José; ictericia.

Manoel Tavares de Lyra, pardo, Pernambuco, 19 annos, solteiro, Poço; tetano.

Rufina Dolores Maria Candida da Silveira, branca, Pernambuco, 57 annos, solteira, Santo Antonio; erysipela.

—

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 20 DE NOVEMBRO DE 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Lourenço Santiago, Reis e Silva, Almeida Albuquerque, Motta, procurador da corôa, Accioli, Domingues Silva e Souza Leão, abrio-se a sessão.

Em seguida o Dr. secretario procedeu ao sorteio dos adjuntos para os recursos e aggravos de petição:

N. 89.—Aggravante Luiz Schmalte, aggravados Moura & C. Foram sorteados os Srs. desembargadores Reis e Silva e Accioli.

Carta testemunhavel.

N. 6.—Aggravante bacharel João Ferreira de Almeida Guimarães, aggravado o juizo do commercio. Foram sorteados os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Souza Leão.

JULGAMENTOS.

Habeas corpus.

Paciente Amancio Bispo Cordeiro.—Concedeu se soltura.

Paciente Antonio Francisco de Mello.—Concedeu-se ordem e marcou-se o dia 27 do corrente para o seu julgamento.

Recurso de fallencia.

Recorrente o juizo do commercio, recorrido Francisco Rodrigues dos Santos. Relator o Sr. desembargador Silva Guimarães. Sorteados os Srs. desembargadores Accioli e Reis e Silva.—Improcedente.

Denuncia.

João Alves Camello Pereira contra o Dr. juiz de direito de Bom Jardim. Relator o Sr. desembargador Silva Guimarães. Sorteados os Srs. desembargadores Souza Leão e Reis e Silva.—Improcedente.

Prorogação de inventario.

Inventariante D. Maria Catharina de Lemos Ferrão.—Concederam o prazo de 6 mezes para inventariar os bens de seu finado marido.

Appellações crimes.

De Ouricury.—Appellante o juizo, appellado Antonio Dias Monteiro do Monte.—Nullo o processo por incompetencia do fôro.

De Pao d'Alho.—Appellante o juizo, appellado Francisco Furtado de Oliveira Cabral.—Improcedente.

De Bananeiras.—Appellante o juizo, appellados Bernardino Gomes de Amorim e outros.—A novo jury o réo Francisco Pereira Cavalcante.

De Nazareth.—Appellante Maria Josepha da Conceição.—A novo jury.

De Barreiros.—Appellante Manoel do Espirito Santo e Silva, appellada a justiça.—A novo jury.

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellante José Antunes Guimarães, appellado Manoel José Guedes Magalhães.—Confirmada a sentença.

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellantes João da Cunha Soares Guimarães e outro, appellado João Antonio Gomes Guimarães.—Confirmada a sentença.

Do Recife.—Appellante a fazenda, appellado Antonio Rodrigo Lyra.—Confirmada a sentença.

Do Recife.—Appellante Manoel Joaquim do Rego Albuquerque, appellado Ernesto José Felippe Santiago.—Reformada a sentença.

Embargos infringentes.

Da Escada.—Embargante D. [illegible] Alves Ribeiro da Silva, embargada Feliciana Maria Olympia.—Desprezados os embargos.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Silva Guimarães ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellantes Manoel da Silva Santos e outros, appellados herdeiros de Manoel Luiz Gonçalves.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Appellação crime.

Do Pilar.—Appellante o juizo, appellado Francisco, escravo.

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellantes os administradores da massa fallida de Ignacio Pessoa da Silva, appellada D. Maria Aniceta Pessoa da Silva.

Embargos infringentes.

Do Recife.—Embargante a companhia Drainage, embargado Joaquim Dias da Silva Guimarães.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellação crime.

Do Cabo.—Appellante Miguel Pereira de Carvalho, appellada a justiça.

Do Recife.—Appellante o juizo, appellado João Baptista Alves Monteiro.

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellante Manoel da Silva Pontes, appellado Luiz Antonio de Siqueira.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Accioli:

Appellação civel.

Do Cabo.—Appellantes Manoel Ignacio de Albuquerque Maranhão e outros, appellados Manoel, Ignacio, Laurentino e outros.

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellante Elias Emiliano Ramos, appellado Manoel Alves Ferreira.

Appellações crime.

De Nazareth.—Appellante o juizo, appellado Rodopiano Rodrigues da Silva.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellantes D. Maria Candida Gonçalves e outros, appellados os curadores da fallencia de Francisco Antonio Pereira.

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellante José, por seu curador, appellado Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante.

D'Areia.—Appellante Manoel Valerio dos Santos, appellado Florentino Antonio do Sobral.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Silva Guimarães:

Appellação crime.

Appellante o juizo, appellado Augusto Pereira da Rosa.

Diligencia crime.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça:

Do Limoeiro.—Appellante o juizo, appellado Christovão Gomes da Silva.

De Pão d'Alho.—Appellante o juizo, appellado José Alexandre da Cruz.

Appellação civel.

Ao Dr. curador geral e ao Sr. desembargador procurador da corôa:

Appellante o juizo, appellados Felizardo Antonio e outros escravos; appellante o juizo, appellado Joaquim Pereira da Silva.

Assignou-se dia para o julgamento dos seguintes feitos:

Appellação crime.

Do Recife.—Appellantes Antonio Joaquim da Silva e outro, appellada a justiça.

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellantes Luiz Francisco de Albuquerque Mello e outros, appelladas Anna, e Maria de Albuquerque. Appellante Pedro Affonso Valadares, appellada Iria, por seu curador.

Appellações commerciaes.

Appellantes curadores da massa de José Antonio da Silva Machado, appellada D. Anna Julia de Barros Machado. Appellante João Quirino de Aguillar, appellados Tasso Irmão & C. Appellantes Gomes Neves & C., appellado Estevão José da Motta.

DISTRIBUIÇÕES.

Recursos crimes.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

Do Rio Formoso.—Recorrente Justino Rodrigues da Silveira, recorrida a justiça.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães:

De Nazareth.—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Francisco Carneiro.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do Recife.—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Valerio dos Santos Neves.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Do Cabo.—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Francisco Cruz.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Do Recife.—Recorrente o juizo, recorrido Marcolino Ferreira da Rosa.

Appellações crimes.

Ao Sr. desembargador Accioli:

De Agua Preta.—Appellante o juizo, appellados Estevão, Sebastião e Joaquim, escravos.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do Rio Formoso.—Appellante o juizo, appellado Joaquim Pedro Patriota.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

Da Imperatriz.—Appellante Victor José Maximo, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães:

Do Barreiros.—Appellante Joaquim José do Nascimento, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Da Imperatriz.—Appellante o juizo, appellado Manoel Antonio do Nascimento.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Da Victoria.—Appellante Manoel Joaquim da Boa Sorte, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque.

Do Bom Jardim.—Appellante José Vieira da Silva, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Accioli:

De S. Miguel.—Appellante Gabriel Marinho Falcão, appellada a justiça.

Appellações civeis.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Do Recife. Appellante a massa de Sebastião José da Silva, appellado Antonio Valentim da Silva Barroca.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

De Alagoa Nova.—Appellante o juizo, appellado Virginio, escravo.

Encerrou-se a sessão ás duas horas da tarde.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados secretario Olinto Bastos, Lopes Machado, Alves Guerra, e o Sr. supplente Sá Leitão, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Lida, foi depois approvada a acta da sessão antecedente.

EXPEDIENTE.

Officios:

Jornaes officiaes de ns. 274 a 277.—Para o archivo.

Foi distribuido o livro protocollo do corretor geral Bernardino de Vasconcellos.

DESPACHOS.

Requerimentos:

De Cardoso & C. successores da extincta firma Gomes & Cardoso, pedindo permissão para escripturarem nos livros daquella extincta firma.—Como requerem.

De Figueiredo & Irmão, submettendo a registro a nomeação de seu caixeiro Francisco Barroso Pereira.—Registre-se.

De Joaquim Gonçalves dos Santos, trazendo para registrar a sua nomeação de caixeiro da casa commercial de Harismendy & Labille.—Na forma pedida.

De Antonio Pinto Lapa, José Pinto Lapa, e Joaquim Ribeiro da Silva, solicitando o registro do distracto de sua sociedade.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Miguel Joaquim do Rego Barros e Bernardino Alves Bar[illegible] apresentando a registro o seu contrato soc[illegible]—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

CO[illegible] PARECER FISCAL.

De Primo Pacheco Borges & Filho, firma social pedindo matricula.—Na forma pedida.

De Francisco Gurgel do Amaral, cidadão brasileiro matricula de commerciante.—Deferido.

De Francisco Ferreira Baltar, Henrique Bernardes de Oliveira, Francisco Ferreira Baltar Junior e José Ferreira Baltar, registro do seu distrato social.—Proceda-se ao registro nos termos do decreto n. 4,394.

De Duarte Amaral & C., registro do contrato junto em duplicata.—Satisfaçam o parecer fiscal.

Não havendo mais nada a despachar o Exm. Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão as 11 horas e 1/2 da manhã.

—

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

A opposição provinciana.

Mentir e calumniar, deprimir benemeritos pernambucanos que teem prestado relevantes serviços a esta heroica provincia, é a missão principal e talvez unica dos escriptores da *Provincia* (papel), que dizem ser orgão do partido liberal de Pernambuco.

Todos os dias apparecem artigos eivados de odios politicos, de linguagem vehemente e desabrida, que longe de honrar a imprensa pernambucana, tem pelo contrario a prostituido e contribuido para o descredito entre nós, de certas entidades politicas e de homens que se inculcam scientificos.

II

O desejo de ascenção ao poder, faz com que os provincianos neguem a luz da verdade, procurem marear o brilho e a gloria dos mais elevados feitos, e não possam ver com bons olhos os actos praticados por aquelles que dirigem os destinos da nação.

De tudo se aproveitam, até dos factos os mais insignificantes, para fazerem motim e assentarem sobre elles suas baterias. Condemnam hoje o que ainda hontem louvavam, quando os seus correligionarios estavam no poder.

Todas as reformas urgentes e uteis como as do elemento servil, eleitoral e recrutamento, reconhecidas pelo paiz como necessarias foram, e são combatidas de um modo estranhavel pelos homens da *Provincia*.

Não descutem principios, não estabelecem doutrinas, não nos mostram os erros e os males praticados pelo governo, não apresentam reformas mais uteis ou melhores, no entretanto combatem, censuram, blasphemam somente porque o partido da ordem e de paz, o partido que tem durante estes poucos annos de dominio prestado immensos e reaes serviços ao paiz, dotando-o das mais bellas instituições e das mais sublimes reformas (o que nunca poderam conseguir os liberaes, quando no poder) não lhes cede o mando.

De facto; qual o pernambucano, qual o liberal sincero, qual o homem do povo que não condemnará a opposição systematica feita pelos *provincianos* a illustre pernambucanos, a conspicuos cidadãos que se acham á frente da administração dos negocios publicos? Quem poderá negar a ambição que domina a alguns de seus escriptores, de subir ao poder? Quem poderá desconhecer que os *provincianos* para bem satisfazerem seus intentos e melhor realisarem as suas esperanças, quotidianamente se servem do nome do povo de quem dizem ser defensores perpetuos, guarda avançada dos direitos confiscados pelos janisaros, pela situação actual? E é sem duvida por isso que todo mundo affirma que os *provincianos*, escrevem para o estrangeiro ler e acreditar na sinceridade de suas doutrinas, e não para nós, pernambucanos, que não ligamos a minima attenção aos seus continuados queixumes, aos seus sermões de lagrimas.

Na verdade, *Srs. provincianos*, o povo pernambucano descrê de vossas promessas, elle esta já convicto de que se algum dia vós conseguirdes galgar o poder, sereis mais tyrannos que os despotas e não mais vos lembrareis do *vosso adorado idolo*—o povo.

III

Não pretendemos negar as vantagens e até mesmo entendemos que é essencial e mui necessaria a opposição politica, ella serve de barreira aos excessos e desvarios dos governantes, previne as fraudes, estimula ao governo para bem servir ao paiz, concorre poderosamente para as boas reformas, evita males immensos que surgiriam se os encarregados do poder não tivessem a certeza de verem seus actos apreciados e sujeitos á censura dos seus adversarios. Mas o que nós reprovamos e deploramos de coração, como pernambucano, é a maneira de fazer opposição ao governo actual pelos taes escriptores da *Provincia* (jornal).

Uma opposição calculista que pinta com cores negras os factos communs, que desvirtua o que todos veem, fluctuando a todo vento de doutrinas, banindo de suas bandeiras a grande lei natural da justiça, servindo se sempre de linguagem atacante, não respeitando o que ha de mais caro na vida humana—*a honra*,—eis a norma de conducta dos *provincianos*. Mas o que nós desejamos repetiremos, é uma opposição moralisada, franca e leal, que tenha em mira o interesse do povo e contribua para o augmento e prosperidade do paiz, fazendo hoje causa commum com o governo, pondo de parte o elemento politico afim de debellar-se a hydra fatal do jesuitismo que invade a passos largos o solo pernambucano, afim de, convergindo toda attenção e esforços, pôr-se termo a questão religiosa provocada por alguns bispos e agora sustentada pelo clerigo.

E' assim que deve proceder toda opposição que almeja a felicidade do paiz e nunca censurar o governo (como fazem os *provincianos*), dando por tal modo força e vida aos inimigos do povo ou antes da humanidade.

Concluindo por hoje, promettemos escrever alguns artigos sobre politica e combater certas doutrinas dos *provincianos*. Não descutiremos personalidades, nem dirigiremos offensas aos nossos adversarios politicos.

Recife, 19 de novembro de 1874.

F. C.

—

Ao povo pernambucano.

Temos notado que muito de proposito uma penna, destinada a dar á luz escriptos vasados em moldes desasados e subversivos de todos os bons principios, vai em estylo corriqueiro, de quando em quando utilisando se do nome de partido liberal para nas trevas ferir a caracteres, dignos e apreciados pelos proprios liberaes; não esses liberaes, aos quaes, servindo-me da expressão do Sr. conselheiro João Silveira de Souza, chamaremos catões improvisados ou villões que por si julgam os outros, mas os liberaes que amam o progresso, sabem fazer justiça ao adversario, sem entender que ha baixeza no reconhecimento do merito de cada um.

Tem-se infringido as regras da civilidade; tem-se feito praça de odios pequeninos e sentimentos pouco nobres; e tudo no intuito de fazer depreciar o merecimento e serviços de homens dedicados ao paiz, para dar ganho de causa á vaidade e orgulho de quem não tem coragem e dignidade precisa para firmar esses desconchavados artigos com a sua assignatura, e dizer alto e bom som, e com todo o vigor da dialectica, em que consiste a nenhuma importancia da dedicação desses cidadãos ao seu paiz, tão rude e vilmente atacados.

Se assim fizessem, não recusariamos entrar na luta, onde com certeza, colheriamos a palma, pois não é possivel que a verdade se deixe sopitar pelo erro, e nem o justo pelo injusto.

Porque, porém, a *Provincia*, que aspira o lugar de orgão do partido liberal de Pernambuco, não comprehende que artigos, como o que publicou em seu n. 46, compromettem a moralidade e honestidade do partido e desacreditam a sua direcção?

Com effeito esse artigo não póde deixar de causar serias apprehensões aos homens honestos e justos, que se interessam pela sorte do partido liberal!

Ao partido liberal de Pernambuco, os redactores da *Provincia* (papel) teem distribuido papeis tristissimos e por demais ridiculos.

Papeis tristissimos, porque não teem elles (redactores) respeitado a diversas classes, que no desempenho satisfactorio de um dever de gratidão, saudam ao illustre ministro do imperio.

Papeis por demais ridiculos, porque tem se jogado e empregado meios ridiculos, indecentes e mentirosos com o fim de ridicularisar as justas e sensatas ovações, que o povo e os amigos do conselheiro João Alfredo, lhe teem dirigido.

Tivemos por ventura alguma palavra de censura para o que os redactores da *Provincia* fizeram no embarque do Sr. Villa-Bella?

Porque a *Provincia* não procede para comnosco, do mesmo modo que procedemos para comsigo?

Na verdade é preciso confessar que nunca a imprensa deslustrou e sacrificou tanto os principios de um partido e compromettou seriamente a sua bandeira, com está fazendo a *Provincia* com o partido liberal!

Entretanto não deixaremos de ser justo para com o partido liberal, afastando de si a responsabilidade pelos escriptos da *Provincia*, pois não consideramos os redactores desse orgão autorisados pelo partido liberal a desconsiderar o nome de um cidadão distincto e respeitavel, como é o Sr. conselheiro João Alfredo, em quem o partido liberal de todo o imperio vê um penhor seguro de justiça, na situação dominante.

O destino que a infatuação e o pedantismo, que em algum tempo campou de illustração assignalam ao partido liberal, será desastroso se algum liberal sincero, que vio arredado desse grupo insensatos não contiver os desmandos delles, e enxotar do partido o desembestado, que em certo tempo delle já foi posto fóra, por inconveniente.

Caide de si o partido liberal, trate de salvar-se do abysmo, que lhe está preparando a patrulhagem do primo e amigo de João do Souto-maior.

Ri, povo de Pernambuco, ri desse rachitico parente de Souto-maior!

Não te illudas, povo de Pernambuco: esse parente posthumo de Souto-maior já invadio e diffamou o sagrado de uma familia cujo chefe é liberal!

Dá-lhe as costas, povo de Pernambuco, porque é só o que elle merece!

Não vês como elle prefere sobre tudo manchar a reputação dos homens de bem?

Não vês como elle se atira contra o honrado ministro do imperio, conselheiro João Alfredo, a quem tú, povo de Pernambuco, saúdas como um estadista distincto e patriota?

Corre, povo de Pernambuco, vai ler o artigo da *Provincia*, e admirar como um espirito pequenino e vaidoso se revela tão invejoso, por ver um teu patricio coberto de glorias, e collocado em posição elevada, cousa que a inveja só póde consentir nos filhos da Bahia.

Povo de Pernambuco, lê o artigo da *Provincia*, ri da inepcia de seu autor, e pede-lhe a prova do que alli está dito.

Ainda esperas, povo de Pernambuco, que ao Exm. visconde de Camaragibe, peçam a publicação da carta, que a elle escreveu um certo dramaturgo *in fini*?

Ouve, povo de Pernambuco o que vamos dizer, e depois saberás como são mentirosos os redactores da *Provincia*.

Em que tempo já se crearam tantas escolas de instrucção publica, quantas se teem creado presentemente?

Quando a instrucção publica mereceu tanto do governo, quanto tem merecido do actual ministro do imperio?

Como, pois, dizem que o ministro do imperio não quer que o povo aprenda a ler?

Pois podes comprehender, povo de Pernambuco, que o ministro que não quer que o povo aprenda a ler, favoreça tanto a instrucção publica?

Vê bem, povo de Pernambuco, não percas de vista o que escreveu o dramaturgo!

Accusa-se o teu patricio, por ter nomeado um outro teu patricio para bispo de tua provincia, e este ter-se revelado pouco evangelico.

Mas, quem é que podia adivinhar o que o bispo viria praticar depois de nomeado?

Povo de Pernambuco, por que não se accusa ao ministro, que nomeou bispo do Pará o Sr. D. Antonio de Macedo, que lá está fazendo o mesmo que D. Vital aqui?

E' que talvez o ministro que nomeou D. Antonio, filho da Bahia, seja tambem filho da Bahia, e o dramaturgo, que dizem ter predilecção pelos bahianos só encontra motivos para censurar ao ministro actual, por que é filho de Pernambuco, e nomeou bispo de Pernambuco, um filho de Pernambuco,

Eis ahi, povo de Pernambuco, como os taes *patriotas* não querem que saias do esquecimento, em que foste atirado.

Povo de Pernambuco não lêste que censuram tambem ao ministro, porque collocou na cadeira de presidente de Pernambuco, um pernambucano digno deste nome, e que tantos beneficios está fazendo à sua provincia?

Pergunta, povo de Pernambuco, aos Catões improvisados, que presidente já fez mais beneficios a esta provincia de que o actual?

Elles queriam, povo de Pernambuco, que estivesse na presidencia um filho da Bahia, porque acham que tu, povo de Pernambuco, não tens um patricio digno de sentar se na cadeira presidencial.

E diga que amam e estimam a ti povo de Pernambuco!! elles que não querem que tu appareças em cousa alguma!...

Povo de Pernambuco, pois aquelles ineptos não disseram que o ministro metteu sua terra por baixo da Bahia?!

Povo de Pernambuco, pois o ministro que tão patriota se tem revelado havia de amesquinhar sua terra, quando amesquinhando esta, elle amesquinhava a si proprio?

Poderás conceber, povo de Pernambuco, que o ministro que tanto se orgulha de ser pernambucano, mettesse sua provincia por baixo da Bahia?

Vai, povo de Pernambuco, admirar o que está escripto e publicado na *Provincia*, e verás como alli só se procura desacreditar-te e ridicularisar-te.

Vai, povo de Pernambuco, ler o escripto e depois volta as costas ao parente posthumo de Souto-Maior, que deverá antes corregir-se de suas mazellas, do que mentir para marear o merito de um teu distincto comprovinciano.

Volta as costas ao parente de Souto-Maior, povo de Pernambuco!

Srs. redactores.— O Sr. Antonio F. R. Sette, no *Diario* de hoje transcreve do *Diario das Alagôas* uma correspondencia de seu digno sobrinho, o bacharel Francisco Rodrigues Sette Filho, o qual em vez de responder e refutar os factos arguidos contra seu pai, o juiz de direito da comarca de Porto Calvo, em uma publicação assignada por Joaquim Alves Teixeira, e inserta no *Diario de Pernambuco* de 26 do mez proximo passado, entendeu melhor attribuir a autoria desse escripto ao bacharel José Roberto da Cunha Sales, promotor publico daquella comarca, para o aggredir de um modo violento.

Nada sabemos por ora do que vai pela comarca de Porto Calvo; mas é o Sr. Sette Filho quem nos diz que alli o promotor publico e o juiz municipal, moço alias circumspecto e moderado, estão em desharmonia com o juiz de direito.

Póde muito bem ser que tenham elles dado lugar a essa desintelligencia; mas se o promotor é *doudo* e o juiz municipal *espirito fraco*, como diz o Sr. Sette Filho, poderiamos, sem querer offender a seu digno pai, citar lhe muitos, que nem a provecta idade, nem a experiencia da vida tem feito mais prudentes, nem mais reflectidos.

Em todo o caso, porém, o Sr. Sette Filho, nos improperios que dirige ao promotor publico de Porto Calvo, deu uma bonita prova de sua fina educação.

E desde que S. S. entende que o homem de bem *deve preferir que o marêem a vir justificar os factos que lhe são arguidos*, lá a pedra de toque, por onde bem se pode apreciar os quilates dos seus sentimentos de dignidade, de que tanto blasona.

Quanto ao Sr. A F R. Sette, diremos apenas que improperios e insultos não são argumentos com que se refutem factos arguidos, a transcripção da correspondencia de seu sobrinho nenhuma defesa tem para seu irmão.

Recife, 20 de novembro de 1874.

Um amigo.

Ao commercio.

Eu abaixo assignado declaro que não pago as letras que garanti pelo Sr. Ladislau Rodolpho de Araujo Cesar, negociante desta praça com loja de miudezas na rua de Marcilio Dias, por ter feito esta transacção no caso delle se arranjar com todos os seus credores, como disto estão scientes.

Quando no melhor arranjo de seus negocios, succede que os Srs. Lemos & Guerineaux, depois de terem aceitado letras novas com minha firma e com o abate de 60 por cento, arrependem-se com muitos dias e me entregam tres letras, ficando de nenhum effeito aquella transacção.

Portanto, não tratei mais de arranjár negocio nenhum com os outros, visto os ditos senhores serem os maiores credores. Devendo por isso ficar sem effeito toda aquella concordata e aceite da letra garantida por mim, e os Srs. credores com direito ás suas letras velhas, que o mesmo Sr. Ladislau não tem a menor duvida em as entregar.

Recife, 28 de outubro de 1874.

Manoel Cavalcante Ferreira Mello.

Ao publico.

Os redactores da *União* (antes *desunião*), affeitos por muitos mezes, a maltratar-me e ferir-me na minha ausencia, sem que nunca os tivesse offendido, e pelo contrario os tratado sempre com toda a benevolencia, proseguem no seu ignobil apostolado de doestos contra mim.

O paiz tem sido testemunha do silencio que tenho conservado diante desse systema de organisada e brutal aggressão de que com espanto de toda a gente, me tem feito alvo o jornalismo, que pela mais atroz das ironias se diz orgão da religião.

Estava no firme proposito de continuar a ouvir com o mesmo despreso esse sussurar confuso de injurias, mentiras e diffamação da confraria sacrilega, que se apresenta como empreiteira privilegiada da grande obra da regeneração catholica neste imperio. Mas vejo que o meu silencio tem acoroçoado a aggressão e sido tomado como expressão do medo de antepôr-me face á face aos desabrimentos verrinarios desses gigantes pygmeus, que ahi surgiram com pretenções de terem recebido de Deus a immediata incumbencia de abrirem e fecharem as portas do céo a quem muito lhes aprouver.

Não é só isto. Do meu silencio [illegible] teem elles valido para urdirem contra mim [illegible] sorte de embustes daqui até Roma, donde [illegible] os tramas que lá chegam frequentemente em desabono da minha integridade catholica.

Firme, porém, no testemunho da minha consciencia; firme nas tradições do meu passado, e sobretudo convencido do criterio da Santa Sé, nunca me resolvi a defender-me de urdiduras tão vis como os seus autores, e que não poderiam, creio eu, destruir a reputação de soldado fiel da fé, que adquiri por serviços que o pontificado reconheceu e espontaneamente distinguio com as mais significativas provas de apreço. Serviços, que não prestou, nem ha de prestar nunca a turba de agiotas, que, mercantilisando a verdade de Deus, falsificam e deturpam as mais puras e santas noções da religião de Jesus Christo, por conta de quem vão inundando este paiz, que foi sempre tão devotado á cruz, de principios os mais ruinosos da moral social e christã!

E porque, sem faltar a um só dos pontos essenciaes da crença catholica me não tenho associado a essa cruzada desatinada e intolerante, em que a prudencia, a caridade, a brandura e o amor do proximo perderam o nome, e a discussão pacifica e decente foi banida como indigna do catholicismo, eis-me assoberbado do dia para a noite dos mais nojentos improperios e tratado com todas as suspeitas e asperezas de um inimigo jurado da igreja!

Esta estupidissima accusação de que não estiveram isentos varões eminentes em santidade, como os Jeronymos, Bernardos, etc. (porque *arrematantes exclusivos* da verdade eterna, os houve em todos os tempos) muito me teria amofinado, se, além dos antecedentes da minha vida, me não fortalecesse o exemplo de tão illustres victimas da maledicencia e por cuja intercessão espero merecer de Deus a graça de permanecer fiel aos principios sacrosantos que me emballaram no berço e que por tantos annos teem constituido todas as consolações e delicias do meu espirito. Divergencias no modo de applicar este ou aquelle principio disciplinar só poderiam ser considerados lapsos gravissimos no tribunal da inquisição hespanhola, a cujos manejos e pesquisas não escapou o proprio santo Ignacio, e mais tarde o padre Antonio Vieira e outros.

Quando, em 1866, a heresia aqui alçou o collo e ameaçou de grandes estragos as sementeiras da fé, achei me a sós no arcar tremendo com o mais famigerado contendor. Debalde procurava então, em torno de mim, os dous irmãos Tarquinios e outros que hoje alardeiam brasões de apurado catholicismo. Bisonhos e mudos como os cães de que falla o propheta, metteram-se na selva espessa do egoismo, da indifferença e do medo, e como que até fugiam de fallar comigo! Então só encontrei conforto em uma epistola consoladora com que me honrou o santissimo padre Pio IX, de quem a todo o transe me querem separar, e nas apologeticas referencias, que nás suas pastoraes fazia aos meus escriptos o preclaro metropolitano D. Manoel Joaquim da Silveira.

Pois bem: os dous irmãos terriveis, que hontem fugiam o corpo ao latego das injurias, por amor de Christo, hoje ousam affrontar a minha fidelidade catholica!

Não havia eu nunca passado pelos olhos um só numero desse cartaz incendiario chamado *União*. O que ella escrevia contra mim, sabia-o por informações de outros. Confesso que me custava crer que os seus redactores, que se assoalhavam interpretes de uma religião de caridade e de mansidão me accommettessem com tão desusado furor, pelo simples facto de haver-me inclinado mais á paz do que á guerra entre a igreja e o estado; por haver procurado sempre que se harmonisassem as divergencias suscitadas por mutuo e salutar accordo, sem quebra da dignidade de ambos e sem nenhum damno dos interesses catholicos. Se me achava em erro, cumpria que os novos procuradores da fé, me instruissem com a brandura que requer a doutrinação evangelica, e não cobrirem-me de asquerosos baldões, como se o espirito das trevas os houvesse instigado a punirme assim pelos serviços anteriores por mim prestados á igreja!

Agora mesmo, regressando á minha provincia, e não pretendendo envolver-me em cousa alguma, até por que o meu estado de saúde não é bom, fui obrigado a responder a um convite, que me fizera o Sr. governador do bispado, para comparecer n'uma reunião de sacerdotes no seminario de Olinda.

Na minha resposta, em que allegava os motivos pelos quaes não podia absolutamente comparecer, emitti a minha opinião sobre o objecto da reunião.

Que ha nisto de reprehensivel e censuravel? Quereis saber? Os irmãos Tarquinios, que se arvoraram em mestres da lei nesta diocese, e constituiram elles dous um tribunal da fé, onde são julgados não só os autores como os seus escriptos, tiveram artes de vibrar olhos inquisitoriaes sobre a minha carta, e eil-os a morder a furto o conteúdo della, em ar de pedagogos theologicos, invertendo as minhas intenções, pondo em duvida a genuidade, e opportunidade da citação que fiz da doutrina de Santo Agostinho, e S. Thomaz; e para requintar a sublimidade do ridiculo, ou do insulto, não se esqueceram de especificar a minha qualidade de autor da historia de Jerusalem, como se essa honrosa autoria, que elles com todos os seus vomitos negros não poderão denegrir, tivesse alguma cousa de commum com a questão do dia! Não se vê nisso o proposito deliberado em que se acham esses falsos inquisidores de me provocarem ainda mais do que o teem feito?

Cousa notavel! O finado Dr. Braz Florentino, que valia mil vezes mais do que os seus dous irmãos juntos, pois era homem de espirito recto, e illustrado, não se dedignou de, no seu excellente opusculo sobre o casamento civil, citar com louvor e distincção um trabalho meu ácerca desse assumpto; entretanto hoje os seus dous mesmos irmãos, duas mediocridades notaveis, se abalançam a morder em tom de escarneo os meus humildes trabalhos a favor da religião!

Isto só se responde com o sorriso do desprezo!

Ainda não é tudo, porém. Até o brinde, que em Goyanna dirigi ao meu amigo o Sr. ministro do imperio, veio á discussão, e com a deslealdade que caracterisa o tartufo, em vez de reproduzirem o brinde, tal qual rectifiquei, reproduziram o inexacto!

E quem me censura por um brinde digno e merecido ao Sr. conselheiro João Alfredo? O Sr. Dr. Tarquinio de Amaranto, que até bem pouco tempo, mesmo depois do aviso expedido pelo ministerio do imperio, não perdia monção de elevar nuvens de incenso ao mesmo Sr. conselheiro, e bem assim ao illustre Sr. visconde do Rio Branco! Contradicções e miserias da natureza humana!

Por hoje nada mais direi em resposta ás ultimas aggressões dos irmãos Tarquinios. E como elles se julgaram autorisados a destacar malevolamente trechos ou palavras da minha carta ao Rvm. Sr. governador do bispado, apresso-me em submettel-a ao juizo do publico. Ha, porém, um ponto que devo explicar. Quando fallei do levantamento dos interdictos, achava-me na persuasão de que o mesmo Sr. governador do bispado ficara revestido de toda a jurisdicção ordinaria da diocese, excepto as prerogativas inalienaveis do episcopado. Desde que houve reserva sobre esse ponto, *tollitur questio*.

Recife, 20 de novembro de 1874.

Pinto de Campos.

Eis a carta:

« Exm. e Rvm. Sr. — Chegando a esta capital, encontrei um officio de V. Exc. Rvma., em que me convida para comparecer hoje as 9 horas da manhã no seminario de Olinda, hora exactamente em que recebi o citado officio. E porque me é physicamente impossivel cumprir, como desejava, o preceito de V. Exc. Rvma., e constar-me igualmente, por ser publico e notorio que o fim da convocação do clero é para protestar contra um novo aviso do ministerio do imperio, expedido sob consulta do conselho de estado, relativamente ao levantamento dos interdictos lançados sobre as irmandades desta cidade, apresso-me em declarar, com todo o respeito, que na minha humilde opinião é V. Exc. Rvm. o unico, a quem compete, para afastar toda a apparencia de conjuração contra as leis do paiz, protestar contra esse arbitrio da força; protesto a que moralmente adhirirei, como catholico que tem por principio inconcusso, que na esphera espiritual nenhuma ingerencia pode ter outro poder, que não o da Igreja, mas que não deixa de reconhecer tambem com os dous grandes mestres da doutrina catholica, Santo Agostinho e S. Thomaz, que *dous casos, ha em que as leis injustas obrigam no fôro da consciencia, e é quando no cumprimento dellas póde resultar escandalo e perturbação, circumstancia em que cada um deve ceder de seu direito, segundo aquellas palavras do Evangelho*:

« Se alguem quizer constranger-vos a dar mil passos, dai dous mil: se alguem quizer tomar a vossa tunica, entregai-lhe a vossa capa. » (S. Math. v. 40)

Isto posto, ouso accrescentar que se me achasse na posição de V. Exc. Rvm., e tendo em consideração o estado deploravilissimo em que vai esta [illegible] de a completa paralysação das ordina- [illegible] quasi dous annos, tem gerado a mais assustadora indifferença religiosa, que já parece frisar com um schisma declarado, ao passo que energica e respeitosamente eu protestaria contra a incompetencia do poder temporal, em negocio que escapa á sua jurisdicção, suspenderia os interdictos, como em caso semelhante procedeu o veneravel D. Fr. Caetano Brandão, arcebispo de Braga e ex bispo do Pará.

Deste modo salvaria o principio da liberdade e independencia da igreja, e ao mesmo tempo procuraria evitar os effeitos do escandalo, e da perturbação; escandalo que não póde deixar de resultar da prisão e condemnação dos altos funccionarios da igreja com violenta preterição das formulas canonicas; e pertubação que tambem não póde deixar de resultar da funesta desharmonia nas relações dos dous poderes, que o Divino Fundador do Christianismo ordenou que vivessem unidos e inseperaveis como primeira condição da paz e felicidade entre os homens.

Se se tratasse de pôr em questão a aceitação de qualquer dos dogmas definidos pela igreja ou pelo seu chefe visivel, ahi a transacção seria inadmissivel, inexcusavel aos olhos de Deus; trata-se, porém, de materia mixta e disciplinar, em que é licito aos dous poderes o discutir amigavelmente até onde chegam os limites de cada um, e qual o meio mais consentaneo de desatar a difficuldade.

E' isto o que se está fazendo, e até o presente o Santo Padre não proferio a sua ultima palavra pela forma solemne com que o successor de S. Pedro costuma decidir as controversias suscitadas entre os fieis. Proferida essa palavra augusta e infallivel sobre o caso sujeito, nenhum catholico deste imperio, confio em Deus, se me avantajará na submissa e prompta obediencia á voz do soberano pastor das almas.

Eis aqui formulada, em termos rapidos, a minha humilde opinião, que passarei a sujeitar á santa Sé.

Deus guarde a V. Exc. Rvma.—Recife, 14 de novembro de 1874.—Exm. e Rvm. Sr. governador do bispado.

(Assignado) *Joaquim Pinto de Campos.*

Srs. redactores. — Por obsequio, queiram dar publicidade em seu conceituado *Diario*, aos documentos seguintes pelo que muito grato lhes serei.

Recife, 20 de novembro de 1874,

Luiz Keller.

N. 1.

Elias Frederico de Almeida e Albuquerque, bacharel formado em sciencias sociaes e juridicas, pela faculdade de direito do Recife, deputado á assembléa geral legislativa, 2º vice-presidente da provincia da Parahyba, etc.

Attesto, por ser verdade, que tendo feito uso das agulhas electricas, que me foram fornecidas pelo Sr. Luiz Keller, senti me em poucos dias notavelmente melhorado dos meus padecimentos de asthma, que me atormentava ha alguns annos, parecendo-me, pelo resultado que até o presente tenho obtido, que ficarei isento de tal incommodo.

Recife, 20 de novembro de 1874.

Elias Frederico de Almeida e Albuquerque.

N. 2.

O abaixo assignado, tendo sido mordido por uma vibora venenosa e de cor castanha, que immediatamente lhe fez inchar a mão direita até o sangradouro, ficando a parte da mão mordida roxa em circulo; por insinuação de um amigo, recorri ao tratamento das agulhas electricas, e de feito, dirigi-me ao Sr. Keller, que me fez o favor de vender um apparelho, explicando me a maneira de usal-o, e com grande admiração minha, vi o resultado em menos de oito dias, desapparecendo-me totalmente os signaes de envenenamento que me deixou o tal animal.

Receba, pois, o Sr. Keller os meus sinceros agradecimentos e desejo-lhe que os que recorrerem aos seus apparelhos sejam tão felizes, como eu, graças a Deus, fui.

Recife, 19 de novembro de 1874.

Antonio Maria da Costa.

Ainda algumas palavras sobre o orgão do partido liberal a — Provincia.

Sob a epigraphe supra, publicamos algumas observações sobre a marcha que os redactores actuaes do jornal a *Provincia* tem dado a este orgão do partido liberal, hoje convertido em flagello dos proprios que fornecem os meios pecuniarios para a sua sustentação.

No correr de nosso escripto appellamos para o Exm. conselheiro João Silveira de Souza, liberal de crenças sinceras, homem prudente e provecto nas lutas dos partidos, como o unico, hoje, capaz de reorganisar o partido liberal nesta provincia, de pôr termos aos desmandos da sua imprensa, infelizmente á discrição de alguns moços estouvados e de uns *velhos-meninos*, tão trefegos e imprudentes como os primeiros.

Em sustentação do juizo que formamos da coragem civica e firmeza de caracter do Sr. conselheiro Silveira, citamos o acto de justiça por elle praticado, quando na ultima congregação dos lentes da faculdade de direito se propoz uma felicitação ao conselheiro João Alfredo, ministro do imperio, e narrando-o, demos como ditas pelo conselheiro Silveira, as palavras que serviram para explicação do seu voto, sempre valioso, e preponderante.

O juizo imparcial do Sr. conselheiro Silveira sobre o conselheiro João Alfredo incommodou os redactores da *Provincia*, que assim viam contrariadas as suas apaixonadas apreciações sobre o merito de seu generoso adversario.

Faltando a estes *Catões improvisados* a coragem para de frente atacarem o conselheiro Silveira, como tinham ja feito a outros liberaes distinctos, mas que não são do vulto deste, começaram á sorrelfa e á puridade, a fazer obra com as palavras attribuidas ao dito conselheiro, e como *rains vilões* a julgarem-no por si.

Chegando esta vileza aos ouvidos do conselheiro Silveira, entendeu este ser conveniente rectificar as palavras que lhe foram attribuidas, e ao mesmo tempo lançar com nobre orgulho um cartel de desafio aos que, se dizendo seus correligionarios, tão sem brio procuravam manchar a sua reputação; e convidal-os á uma discussão franca e leal, digna do homem de bem e não a intriga baixa e vil, somente propria da gente de nossas cozinhas.

Em nosso fraco entender o conselheiro Silveira não tinha necessidade de rectificar o que dissemos sob informação de terceiro (e que em substancia não foi alterado pela sua rectificação), porque S. Exc. está muito acima dos juizos destes *vilõesinhos microscopicos*, que da noite para o dia se arvoram em juizes implacaveis das reputações alheias; está superior ás criticas destes liberaes de occasião, improvisados fidalgotes sem rendas.

Comtudo agradecemos o cavalheirismo com que se dignou tratar-nos, prova de sua fina educação, e dos principios de sã justiça que professa, pouco se lhe dando da côr politica da pessoa á quem julga.

Aceitamos com prazer a correcção feita pelo conselheiro Silveira, tanto mais quanto não dissemos nunca, que no voto da congregação havia uma significação politica, e nem podiamos suppôr o conselheiro capaz de pegar no turibulo da lisonja, como faria qualquer destes *Catões improvisados* seus censores, se para tanto se apresentasse occasião.

Não duvidamos que o nosso informante hyperbolisasse um pouco o modo com que o conselheiro Silveira se exprimio, mas sem alterar na essencia o seu pensamento.

Com a coragem que o não abandona nas occasiões mais criticas, disse o conselheiro Silveira, *que* (não garantimos que fossem exactamente estas as suas palavras), *na questão religiosa estava mais proximo do conselheiro J. Alfredo, de que dos Srs. Zacarias e Figueiredo, pois não admittia liberal ultramontano de Syllabus debaixo do braço, etc., etc., etc.*

Fallou *ex tota abundantia cordis*, como quando, por uma carta ao Sr. E. de Mello, se dirigio, ha pouco tempo, ao directorio censurando a marcha que leva o orgão do partido, reprovando a *opposição brutal* desenvolvida contra a administração do Sr. Dr. Lucena, carta, que não foi publicada a instancias de dous amigos particulares do conselheiro Silveira, e em prejuizo da causa liberal.

Sabemos que desde a recepção desta carta resolveram os improvisados senhores feudaes do partido liberal, convertido em feitoria de improvisados fidalgos, desgostar o conselheiro Silveira a ponto de ser elle forçado a retirar-se do directorio para não ser solidario com seus despropositos: e como se não fosse isto bastante emprehenderam a louca tarefa de diffamal-o, fazendo correr o boato entre a grei liberal, de que tão nobre caracter havia apostatado da religião liberal.

Esta guerra surda e de emboscada, feita por certo *judas* auxiliado por um embuçado, tem recrudescido desde o dia em que o conselheiro Silveira, por dever de amisade, visitou o conselheiro João Alfredo.

Ao chegar esta noticia ao directorio, houve [illegible] liberal, ouvindo-se logo a ordem de amolar os ferrões da calumnia, expedida pela abelha mestra.

Não se incommode o Sr. conselheiro Silveira com os zumbidos destas *arraias*, os seus ferrões não passam a couraça da virtude, que protege o homem de bem.

Mande *barrear* a bocca do curtiço e appelle para a gente honrada do partido liberal que presentemente só pode salvar a sua causa com o seu valioso apoio.

O actual directorio liberal é intruso: ha tres annos que findaram os poderes que lhe foram conferidos, e não se convocou mais o partido liberal para eleger novos directores. Temeram-se do resultado do voto do seu partido e preferiram appellar para o despotismo: arrogaram-se senhores de *cutello* e *baraço* do infeliz partido liberal, e em seu nome vão fazendo todo o genero de tropelias contra os proprios que os sustentam.

Ainda uma vez pedimos ao conselheiro Silveira que não deixe perder-se a causa liberal: ponha se á testa da gente sensata de seu partido; convoque a, faça eleger um novo directorio, emfim, ponha termo ao descalabro do partido.

Por Deus Sr. conselheiro, não abandone a causa do seu partido. Salve-o de uma morte ignominiosa.

Lembre-se de que já se trabalha nas trevas e sob juramento de sigillo dos iniciados para realisar-se a juncção dos liberaes com os *clericaes*, cujo partido está em via de organisação, e isto sómente, porque tres ou quatro famintos ambiciosos contam mais facilmente alcançar os gozos do poder.

Pobres moços! Desmiolados *velhos crianças*! Nem se lembram ao menos da fabula do bode e a raposa. Não veem que afinal representarão o papel de bode, de cujo dorso servio-se a raposa para safar-se do poço.

Tenha o Sr. conselheiro Silveira certeza de que terá companheiros dedicados, que sinceramente o ajudarão na obra da regeneração do partido liberal nesta provincia, presentemente acephalo, á discrição de uma meia duzia de moços (e velhos tambem) sem o necessario criterio, sem o menor tino politico.

Recife 17 de novembro de 1874.

Um liberal sincero.

Abjuração.

« Sepulchrum patens est gu-
« thur eorum; linguis suis dolo
« sé agebant venerum, aspidem
« sub labis eorum.

Ps. 13.

II

Os ultramontanos, que se dizem *unicos e verdadeiros* crentes em Deus, pretendem a todo transe ter os foros de innovadores, e até ousar dar aos termos de nossa lingua esdruxula interpretação, mas sempre adaptada ao seu maleavel *modus vivendi*.

Preciso é repellir taes tartufos, e reagir contra essa invasão de barbaros, que tentam avassallar a humanidade, e barbarisar a lingua.

E como não ser assim, se os tolerâmos nas nossas igrejas proferirem as maiores barbaridades, e indecencias em sua meia lingua, e por fim ainda os chamamos santos padres, e ás suas arengas *santas missões*?

E como não ser assim, se os toleramos nos pulpitos e nas escolas ensinarem ao povo, e ás crianças, que o *regicidio* não é peccado, e que J. Clement, e Ravaillac foram uns santos?

E como não ser assim, se os consentimos nos corredores de nossas igrejas fazerem feijoadas á moda *Mosca*, e onde vão santas e beatificas mulheres de altos cothurnos desenfiar rosarios, e cantar ladainhas?

E como não ser assim, se os consentimos nos confissionarios indagarem com linguagem licenciosa por peccados, que nem por sonhos vieram á mente de nossas filhas, e por gestos lhes patentearem acções, que jámais viram, ou imaginaram?

E como não ser assim, se os consentimos dizerem ás nossas mulheres, que de nós se separem, e que comnosco não convivam, porque somos maçons, excommungados?

Até quando abusarás de nossa paciencia mirifica e devastadora alluvião de gafanhotos?

Dizem geralmente os tres santos varões: *F abjurou a maçonaria.*

Ei-los pelas ruas, tavernas, praças publicas e lupanares com voz ora melliflua, ora enganadora e titubiante a glorificarem-se com factos, que indicam fraquezas de uns, e a muita infamia delles, que vil, e cobardemente se envolvem na sacrosanta tunica de Christo para commetter em seu santo nome trapaças, falsidades, e vilezas!

Mas o que é abjurar a maçonaria?

E' ella religião, ou seita para ao separarmo-nos della praticarmos a abjuração?

Abjurar é retratar-se alguem com juramento de uma doutrina, que se tem por erronea.

Qual a doutrina, quaes os novos rudimentos da fé christã professados pelos maçons?

O maçon, que se desliga da maçonaria, abjura?

Não.

O individuo, que entra para a maçonaria não encontra ahi um novo Deus, e nem ao desligar-se arrenega Deus, religião, ou seita alguma, apenas não faz mais parte daquella sociedade.

O desligamento da maçonaria poderá se chamar perjurio, mas nunca abjuração.

Perguntamos: o empregado publico que presta juramento para entrar no exercicio do seu cargo, ao pedir sua exoneração, abjura?

Não se desliga de um emprego, onde prestou juramento para exercel-o?

Essa ligação com o governo, esse juramento prestado, quando se rompem podem denominarem se abjuração?

Não, mil vezes não.

O soldado, que *jurou bandeira*, o curador do menor, ou do miseravel, que jurou bem defende lo, quando se exoneram, aquelle de defender a patria, este de curar do menor, abjuram?

Não, mil vezes não.

O maçon, que jura pertencer a uma loja maçonica, quando por circumstancias vê-se forçado a retirar-se da maçonaria não abjura, e nem tão pouco perjura.

Não abjura porque não é ella religião, ou seita; e nem perjura porque elle não revela o segredo (e jurou para não descobrir segredos, e se segredos existem na maçonaria), mas declara que não quer mais fazer parte d'uma sociedade.

Isto é abjurar?

Isto é perjurar?

Perjurio commetteu D. Vital, que escandalosa, e desfaçadamente veio a publico declarar que ao jurar obediencia a constituição fez restricções mentaes!

Linguis suis dolosé agebant.

D. Vital não abjurou, perjurou; não perjurou mentio!

Sem coacção livre, espontaneamente jurou perjurando!

Jurou perjurando com mira a um bem terreno, a um bem temporario, a uma vaidade!

D. Vital jurou perjurando com vista á mitra de Pernambuco.

Livre, espontaneamente com tenção firme de illudir, visando o seu bem estar MENTIO a Deus e aos homens.

Quem mais censuravel, mais peccador? Os ultramontanos, que livre, espontaneamente, sem coacção juram perjurando, ou os maçons no momento de expirar, atormentados pelas dores e afflicções, cercados das familias, que choram, e dos padres que lhes promettem a presença de Deus, o reino da gloria por uma simples desligação?

O maçon não quebra o seu juramento, não descobre o que se tem passado nas sessões do seu Augusto Templo, mas *declara* não querer mais pertencer á maçonaria.

Isto é pejurar?

Não.

Isto não é perjurar, e nem abjurar é desligar-se.

E nós, maçons, com o que nos vangloriamos, não perseguimos os que de nós se desligam, e nem tão pouco obrigamos alguem a que se nos ligue.

A caridade que praticamos, e as idéas que pregamos ou são voluntariamente aceitas ou então não nos servem proselytos, que sejam arrebanhados pelo terror, pelo engano, pela trapaça, ou por meios indignos do homem.

Não erguemos fogueiras onde em um dia se queimem 300 ou 400 creaturas em autos de fé para impor as nossas idéas humanitarias, que são as mesmas do Christo, mas que ensinamos e exercitamos sem o emprego da pressão, do ferro, do fogo, do veneno e da agua *Tofana*.

A desligação do maçon se acaso fosse perjurio não seria mais desculpavel do que o maçon pratica tal acto com as vistas fitas em Deus, com vista em gozos fóra deste mundo?

Os ultramontanos tendo á frente D. Vital juram perjurando com vistas interesseiras e mercenarias.

Serão taes perjurios agradaveis a Deus?

Se convem mais obedecer a Deus, que a Cesar deixai que os maçons abjurem, deixai os que não vinde á praça publica ostentar grandeza daquillo que vós mesmos chamais *fraqueza*.

Sêde christãos, sêde modestos. Segui os dictames do nosso Christo, mas não vindes inventar infamias para lançar aos maçons, fazendo dellas tropheos de victoria!

Ha tantos seculos, que vos arvorastes em directores da humanidade e todavia mostrais sempre, que sois crassos ignorantes, ou antes caminhais sempre por tortuosidade, tendo por capa a mentira, e o embuste, que por fim desfazeis com os pés o que tendes feito com as mãos.

Caminhais por vias tortas e portanto não podeis, e nunca podereis chegar ao justo e ao honesto.

Todos os caminhos levam á Roma, mas o vosso vos levará a Gaeta, ou á fortaleza de Santa Cruz, *se ainda não vos levar a paragens mais longiquas.*

Crêde me, santos varões, caminhais muito mal e nunca podereis chegar a bons fins.

Quereis dar tudo a Deus, (se o papa é Deus), e nada a Cesar, mas sabei, que o proprio Deus vos ordenou, que desseis a Deus o que é de Deus, *e a Cesar o que é de Cesar*... mas para onde iamos!...

No leito de dores impondes aos fracos maçons a abjuração, isto é, a desligação, mas de que maneira?

Sujeitando vos ás mais ridiculas condições.

Desceis tão baixo, amoldai-vos á tudo, com tanto que possais apanhar uma ABJURAÇÃO por escripto!

Envergonhai-vos, santos varões.

Se o Christo vos visse nesses momentos, se contemplasse as vossas infamias, arrepender-se-hia de ter vindo ao mundo libertar a humanidade!

A abjuração por escripta vos serve de toda a maneira: assignada pelo maçon, por algum parente ou amigo, feita antes de morrer, e horas mesmo depois de fallecer.

Custa a crer que os que se dizem discipulos de Christo desçam a praticar taes actos que em vez de elevar a santa religião do martyr do Calvario á vão lançando no ridiculo!

As abjurações forçadas arrancadas d'um moribundo, que valor podem ter?

Falta de sacramentos, falta de ceremonias funebres, falta de enterramento em lugar sagrado, a desolação da familia e por o infallivel cortejo de diabos, diabinhos e fogo infernal, tudo vem á frente, para, arrancar uma desligação, que mais tarde se denomina abjuração, que o ignorante, e orgulhoso padre vai mais tarde apresentar como tropheo de uma victoria alcançada sobre um cadaver.

Mas ai desses padres se mais tarde a victima livre do molestia, livre da coacção, poder fallar!

Então veremos o que se deu com Antonio de Freitas e Silva em Friburgo, provincia do Rio de Janeiro.

A expirar no leito de dores forçado por ameaças brutaes, e mundanas de um padre, o coacto pelos rogos da familia desligou-se da maçonaria, porém, mais tarde no pleno gozo de suas faculdades, livre e espontaneamente fez a seguinte declaração.

Publica forma.

« Eu abaixo assignado, Antonio de Freitas e Silva, declaro que se abjurei a maçonaria não foi por que ella seja contraria á religião de Christo, mas sim porque achando-me, doente e desejando me confessar, mandei chamar o vigario desta freguezia, que declarou-me, *não me confessaria sem que eu jurasse* em como não pertenceria mais á maçonaria, pelo que assim procedi, sendo certo que SO' OBRIGADO como fui pelo dito vigario assim pracederia. E por constar e ser verdade, mandei passar a presente declaração, que assigno com as testemunhas abaixo.

Nova Friburgo, 23 de junho de 1874.

Antonio de Freitas e Silva.—Joaquim Mariz de Mello Costa.—Antonio Ferreira Gomes.—José da Silva Neves.—Francisco Xavier Saraiva e José Joaquim de Oliveira Marragão.

Reconheço verdadeiras as firmas supra. Nova Friburgo, 23 de junho de 1874. Em testemunho de verdade (o signal publico).—*João José Zamith.*

O que dizeis santos varões a esta abjuração forçada?

Que valor tem ella?

Perante Deus qual o merecimento de tal padre?

Recife, 15 de novembro de 1874.

Lafayette.

P. S.—Depois de escriptas estas linhas soube que os santos padres tendo hontem se reunido em Olinda em numero de NOVENTA (tirando-se os nove fora fica ZERO), e por um voto de adhesão á D. Vital (?) deliberam não obedecerem a qualquer ordem do governo!

Aiunt.

Na Allemanha em um dia *QUINHENTOS* padres foram postos debaixo de *coberta enxuta* e portanto não será de admirar que em Pernambuco em *um só vapor* sigam 90 padres para Fernando de Noronha. O presidio tem 1,400 sentenciados. A cada padre tocam 15 sentenciados, ou a cada 15 padres toca um sentenciado. E não seria melhor que a cada sentenciado tocasse 15 padres para ensinar a ler, escrever, doutrina, etc.? Teriamos em Fernando lugares para *VINTE E UM MIL PADRES.*

N. 325.—Tratamento racional do cabello!—E' bem claro, que se os poros do craneo acham-se obstruidos com oleos, e assim por esta fórma a ventilação natural impedida, as secreções que produzem a cor, e nutrem o cabello, tornam-se viciadas por estas materias inertes fazendo com que o crescimento do cabello seja tardio e vagaroso, e sua qualidade deteriorada.

Desfaçam-se, pois, de semelhantes composições, ruins e embaraçosas! Conserve-se a cuticula da cabeça limpa e livre de toda a caspa e esfolações, e tenha-se as raizes do cabello em proprio estado de limpeza, mediante o uso e applicação deste excellente e admiravel vigorante vegetal o *Tonico Oriental.*

O seu principal objecto e fim é de conservar os poros abertos, e o cabello luzidio, resplandecente, basto e brilhante.

Errata.

Na correspondencia hontem publicada, do Sr. A. F. R. Sette, leia se — habituado a escrever-nos — e em vez de nosso filho, leia-se — nosso sobrinho

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 20 de novembro de 1874.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES

Algodão — da Parahyba 1ª sorte 7$200 por 15 kilos posto a bordo a frete de 3/4 e 5 0/0.

Assucar — bruto escolhido 1$800 por 15 kilos.

Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 26 7/16 e 26 1/2 d. por 1$, hontem.

Cambio — sobre Paris a 90 d/v. 365 rs. o franco, do banco.

Cambio — sobre o Rio de Janeiro a 8 d/v ao par.

d. de Vasconcellos, Presidente.

A. P. de Lemos, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 2 a 19	537:975$147
Idem do dia 20	34:080$848
	572:055$995

Descarregam hoje 21 de novembro de 1874.

Brigue portuguez — *Rio Vouga* — lagedo para o trapiche Conceição, para despachar.

Lugre inglez — *Alice* — bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.

Escuna allemã — *Magnet* — farinha de trigo já despachada para o 5º ponto.

Importação.

Hiate nacional francez *Arthur*, entrado do Assú em 20 do corrente e consignado a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, manifestou:

Sal 500 alqueires aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 1874.

Para os portos do exterior.

— No vapor inglez *Warrior*, para Liverpool, carregou: E. J. da Motta 100 saccas com 9,360 kilos de algodão; Braga Son & C. 200 ditas com 18,942 ditos de dito; S. Brothers & C. 16,344 ditos de dito.

— No brigue inglez *Willie*, para o Canal, carregou: Simpson & C. 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— No navio portuguez *S. Lourenço*, para a ilha de S. Miguel, carregou: A. de Souza Rego 1 bar-

— No patacho americano *Ernest*, para Portland, carregou: H. Forster & C. 1,279 saccos com 93,925 kilos de assucar mascavado.

— No patacho hespanhol *Felisa*, para o Rio da Prata, carregou: P. Carneiro, Maia & C. 60 cascos com 29,160 litros de aguardente.

— No lugar francez *Rio Grande*, para o Havre, carregou: J. da Silva Guimarães 3 volumes com 350 kilos de folhas medicinaes.

Para os portos do interior.

— Para o Rio de Janeiro, no hiate nacional *Rival*, carregou: M. L. Paes Barreto 500 saccos com 37,500 kilos de assucar branco.

— Para o Rio Grande do Sul, no lugar portuguez *Laia*, carregou: M. L. Paes Barreto 550 saccos com 41,250 kilos de assucar branco e 250 volumes com 24,253 ditos de dito mascavado.

— Para o Rio Grande do Sul, na barca nacional *Mimosa*, carregou: J. F. Baltar 200 volumes com 15,000 kilos de assucar branco.

— Para o Pará no vapor nacional *Conde d'Eu*, carregou: Amorim Irmãos & C. 200 barricas com 15,670 kilos de assucar branco; P. Vianna & C. 50 ditas com 3,769 ditos de dito; J. C. Gonçalves 400 ditas com 31,134 ditos de dito; J. J. Gonçalves Beltrão & Filho 100 ditas com 7,119 ditos de dito: para o Maranhão, Valente & Irmão 15 ditas com 897 ditos de dito refinado.

— Para o Ceará, no vapor nacional *Ipojuca*, carregou: M. A. Senna 20 barricas com 1,274 kilos de assucar refinado; Rego, Barros & C. 6 ditas com 239 ditos de dito: para Macáo, F. J. Vaz de Oliveira Junior 2 ditas com 205 ditos de dito: para Acaracú, M. J. Pessoa 3 ditas com 325 ditos de dito branco; Moraes & Irmão 10 barris com 960 litros de aguardente.

— Para Macáo, na barcaça *Veronica*, carregou: A. M. da Silva 1 barrica com 75 kilos de assucar branco.

— Para a Villa da Penha, na barcaça *União do Norte*, carregou: A. J. Lopes Teixeira 1 barrica com 60 kilos de assucar refinado, e 1 volume com 20 ditos de doce.

— Para Mamanguape, na barcaça *Espadarte*, carregou: J. J. Rodrigues Mendes 1 volume com 40 kilos de doce.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 2 a 19	9:834$578
Idem do dia 20	609$183
	10:443$761

VOLUMES SAHIDOS

No dia 2 a 19	21,685
No dia 20	
Primeira porta	182
Segunda porta	336
Terceira porta	76
Trapiche Conceição	2,522
	25,801

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 2 a 19	42
No dia 20	1
No trapiche Conceição	1
	44

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 2 a 19	38:275$180
Idem do dia 20	683$600
	38:958$780

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 2 a 19	67:477$449
Idem do dia 20	4:027$680
	71:505$129

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 2 a 19	34:522$228
Idem do dia 20	351$180
	34:873$408

AGENCIAS PROVINCIAES

Liquidos espirituosos.		
Rendimento de 2 a 18	3:202$530	
Idem do dia 19	240$065	3:442$595
Bacalhão, etc.		
Rendimento de 2 a 18	3:276$886	
Idem do dia 19	729$102	4:005$988
Generos de estiva.		
Rendimento de 2 a 18	3:765$378	
Idem do dia 19	104$020	3:869$398
Farinha de trigo, etc.		
Rendimento de 2 a 18	3:725$072	
Idem do dia 19	812$600	4:537$672
Fumo, etc.		
Rendimento de 2 a 18	1:926$925	
Idem do dia 19	98$880	2:025$805
Vinagre, etc.		
Rendimento de 2 a 18	1:030$244	
Idem do dia 19	43$040	1:073$284
		18:954$744

Thesouro provincial de Pernambuco, 20 de novembro de 1874.

O escrivão,
J. C. M. da Silva Santos.

Companhia Indemnisadora do Porto.

CAPITAL 2,000:000$000.

Thomaz de Aquino Fonceca & C., successores — agentes.

Esta companhia toma seguros maritimos e terrestres, dando nestes o septimo anno gratis aos segurados.

Rua do Vigario n. 19.

COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870.

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão. Rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Banco Commercial de Braga

Jorge Tasso.

37—Rua do Amorim—37

Saca qualquer quantia a prazo ou á vista sobre este **Banco** ou suas respectivas agencias nas seguintes cidades e villas de Portugal, ilhas adjacentes e Hespanha, a saber:

Portugal

Amarante.	Guarda.
Anadia.	Guimarães.
Arcos.	Gouveia.
Aveiro.	Lagos.
Agueda.	Lamego.
Arco de Baulhe em cabeceiras de Bastos.	Lisboa.
	Loulé.
Barca.	Melgaço.
Barcellos.	Mirandella.
Beja.	Monção.
Bragança.	Mealhada.
Chaves.	Monte-mór o velho.
Coimbra.	Oliveira de Azemeis.
Coura.	Ovar.
Covilhã.	Penafiel.
Castello Branco.	Pinhel.
Caminha.	Ponte de Lima.
Elvas	Portimão.
Estremoz.	Porto.
Evora.	Povoa do Varzim.
Esposende.	Port'Alegre.
Famalicão.	Povoa de Lanhoso.

Figueira. Silves.
Fafe. Santo Thyrso.
Thomar. Villa Real.
Tavira. Vinhaes.
Torres Novas. Vizeu.
Valença. Villa da Feira.
Vianna. Villa Ponca de Aguiar.
Villa do Conde. Villa Real de S. Antonio.
Villa Nova da Cerveira. Moimenta da Beira.

Ilhas.

Funchal. Fayal.

Hespanha.

Madrid. Cadiz.
Barcellona. Orense.
Vigo. Corunna.
Puenteaveas Badajoz.

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

SEGUROS
Maritimo e contra-fogo
COMPANHIA
Phenix Pernambucana.
RUA DO COMMERCIO N. 34.

Seguro contra-fogo
THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE
INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio sahido no dia 19.

Aracaty — Hiate nacional *Deus te Guie*, capitão Manoel Francisco Salles; carga differentes generos.

Navios entrados no dia 20,

Cabo da Boa Esperança — 32 dias, brigue inglez *Adela*, de 237 toneladas, capitão J. Evans, equipagem 9, em lastro; á ordem.

Cabo da Boa Esperança—23 dias, escuna ingleza *Mary Anning*, de 168 toneladas, capitão R. William, equipagem 8, em lastro; á ordem.

Assu—7 dias, palhabote nacional *Jocen Arthur*, de 99 toneladas, capitão Joaquim Mariano de Souza, equipagem 7, carga sal, a A. L. de Oliveira Azevedo.

Lisboa—50 dias, lugre portuguez *Cidral*, de 220 toneladas, capitão Joaquim Adrião da Silva, equipagem 13, carga vinho e outros generos; a Silva Guimarães & C.

Navio sahido no mesmo dia.

Portos do norte — Vapor brasileiro *Conde d'Eu*, commandante André Antonio da Fonseca; carga assucar e outros generos.

EDITAES.

— O procurador fiscal do thesouro provincial de Pernambuco, declara aos contribuintes dos diversos impostos do exercicio de 1872 a 1873, a cargo da collectoria de Nazareth, que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias, a contar da publicação d'este, de conformidade com a lei n. 891, art. 53, para solicitarem da secção do contencioso ás guias respectivas, afim de recolherem seus debitos, certos de que, não o fazendo dentro d'este prazo, se procederá a cobrança judicialmente, fazendo publicar para isto a relação dos devedores abaixo transcriptos.

Secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 16 de novembro de 1874.

Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado.

Relação da divida do exercicio de 1872 a 1873, proveniente dos impostos da decima, 4 e 8 por cento, aguardente, kerosene, e 20$000 por mascates, a cargo da collectoria de Nazareth:

Rua do Bom Jesus.
N. 35. Virginio Bezerra Carneiro da Cunha 8$486
N. 42. Francisco Bazilio Carneiro da Cunha Miranda 12$125
Rua da Concordia.
N. 17. Joaquim de tal 2$424
Rua da Soledade.
N. 11. D. Manoella de tal 3$636
Rua do Rosario.
N. 31. Idem idem 3$030
Rua da Soledade.
N. 19. Miguel Firmino dos Anjos 3$634
N. 19. A. Antonia Maria da Silva 3$636
N. 25. Silvana da Silva Vasconcellos 2$424
N. 27. Bellarmino José Gomes 4$344
N. 56. Idem idem 3$030
Rua de Pedro II.
N. 1. José de Mello Vasconcellos 7$274
N. 10. Candido Francisco de Mello 19$399
Rua de Riachuelo.
N. 17. Candido Celestino Velloso da Silveira 6$062
Rua de Tamandaré.
N. 15. Joaquim Pedro 3$636
Rua do Rosario.
N. Idem idem 3$030
Rua de Paysandú.
N. 8. Ignacio Vieira de Mello 18$187
Ns. 25 e 27. Dr. José Maria Cardoso 16$973
Rua Nova.
N. 15. Antonio de Lemos Souza Junior 14$549
Rua do Rosario.
N. 29. Marcelino de tal 3$030
N. 28. Vicencia Thomazia de Moraes 3$636
N. 32. Manoel de tal 3$636
N. 51. Antonio Tiburtino 2$424
Fundão de Tracunhaem.
N. 7 A. Pedro Pajeú 6$062
Largo da matriz de Tracunhaem.
N. 3. Luiza Maria da Conceição 4$848
N. 8. Lutier Antonio dos Santos 3$636
Viração da matriz de Tracunhaem.
N. 13 Rosa Maria Bezerra do Sacramento 2$424
N. 15. Venancio da Floresta 1$818
N. 17. Anna Cavalcante 2$424
Rua das Flores.
N. 5 Os herdeiros de José Bertinsiano 3$636
N. 19. Rita do Tatupeba 1$615
Rua do Sol.
N. 7. João Gonçalves 2$424
N. 2 Alexandrina do Tirapuá 3$636
Rua do Rosario de Alliança.
N. 8. Joaquim Ignacio Grude 6$062
N. 16. José Joaquim de Cangahú 3$636
N. 27. Anna Verdete 2$424
N. 30. Maria Alagôa Secca 2$424
N. 33. João Ignacio Ribeiro Grande 2$424
Fundo da Matriz.
N. 1. Herculano Ferreira da Silva 3$636
Rua do Commercio.
N. 14. Feliciano Bernardo de Almeida 3$636
Rua do Tambor.
N. 1. Miguel Joaquim 2$424
N. 8. João Ignacio da Silva 2$424
Rua Direita da Victoria.
Ns. 29, 36 e 37. Manoel Joaquim Monteiro 15$767
Rua da Viração da Victoria.
Ns. 1 e 2. Idem idem 6$566
Rua Direita da Victoria.
N. 40. João Barboza de Mello 4$848
N. 47. Anna Maria da Conceição 3$636
N. 50. Os herdeiros de Joaquim Gomes de Souza 4$848
Rua da Viração da Victoria.
N. 10. Caetano José de Santa Anna 2$424
N. 19. Emiliano de tal 3$636
Travessa da Victoria.
N. 1. Joaquim de Santa Anna 2$424
Areia da Victoria.
N. 1. Carlos Victoriano da Silva 2$424
Açude da Alagôa do Carro.
N. 4. José Telles Gomes 12$125
N. 5. Francelina de tal 3$636
Ns. 8 e 9. Manoel Marianno Canto [illegible]
N. 10. Joaquim Tavares 3$636
Direita da Alagôa do Carro.
N. 2. Idem idem 6$062
Açude da Alagôa da Victoria.
N. 13. Aureliano Tavares 4$848
Direita da Alagôa do Carro.
Ns. 3 e 5. Alexandre José Correia 8$486
Baixa da Alagôa Secca.
Ns. 6 e 8. Joaquim Marques Ribeiro 10$304
Becco de Santa Anna.
N. 1. Idem idem 1$212
Baixa da Alagôa do Carro.
N. 29. Anna Rosa de Castro 2$424
N. 35. José Flor 2$424
N. 43. José Rodrigues 2$424
Commercio da Alagôa do Carro.
N. 1. João Casimiro 3$636
N. 3 Joaquim Orimando 3$030
N. 17. Manoel Bezerra Castilho 2$424
Becco de Santa Anna.
N. 4. Manoel Catraio 2$020
Boa Vista de Santa Anna.
N. 3. José Theotonio 3$636
Sol de Santa Anna.
Ns. 2 e 5. Paulina Maria da Conceição 3$636
N. 11. Manoel Severino 2$424
Nova de Santa Anna.
N. 2. Antonio Martins 2$424
Pateo da Matriz.
N. 9. João Pinto de Souza Neves 5$388
Bom Jesus.
N. 48. José Antonio Buarque 2$694
Pedro II.
N. 6. José Carneiro da Silva 5$388
N. 20. José Augusto de Oliveira 4$309
N. 22. Francisco Basilio Carneiro da Cunha Miranda 8$981
N. 29. Pedro de Oliveira Mello 4$309
Rosario.
N. 34. Maria Antonia Pedroza 1$615
Sol de Tracunhaem.
N. 2 Ignez Guedes de Moura 1$615
Baixa da Alagôa Secca.
N. 8. Joaquim Marques Ribeiro 3$232
Commercio da Alagôa Secca.
N. 4. Quintino José de Mello 2$153
Direita da Victoria.
N. 29. José Vaz Monteiro 1$615
N. 37. Manoel Joaquim Monteiro 2$694
Viração da Victoria.
N. 6. José Ferreira da Costa 2$153
N. 18. João Barboza Alves de Oliveira 2$153
Açude da Alagôa do Carro.
N. 3. Manoel Francisco Xavier 5$388
N. 9. Manoel Marianno do Canto 2$153
Direita da Alagôa do Carro.
N. 8. Manoel Barboza Camello 2$694
N. 10. Francisco de Pontes Tavares 2$694
Angelica.
N. 3. Antonio José Pegado 1$796
N. 4. Bellarmino Marques de Oliveira 1$796
N. 6. João Francisco Pegado 1$796
Xã do Tipi.
N. 2. Simão Dias de Oliveira 1$347
Terra Preta.
N. 1. Ladislão Sebastião dos Anjos 1$347
N. 2. Luiz de França Paz Barretto 1$347
Arêia de Cima.
N. 1. Severino de Deus Quaresma 1$347
Progresso.
N. 1. Joaquim Quaresma Junior 1$347
Marotos.
N. 1. Cesario Julio Cesar Tavares 2$694
Pao Amarello.
N. 1. Antonio Joaquim dos Santos 1$347
Guia do Cedro.
N. 1 Firmino Marinheiro 1$615
N. 2. Laurentino Gomes 1$615
N. 3. João Pedro Italiano 1$615
Cachoeira.
N. 1. João Gualberto de Souza 2$245
N. 2. Damião Machado 2$245
Páo d'Alves.
N. 1. Faustino Ferreira dos Santos 2$245
N. 2. Seraphim de Farias Cavalcante 2$245
Teitanduba.
N. 1. Amaro Gomes de Oliveira Canto 2$235
Ribeira.
N. 1. Benigno Tavares Pessoa de Vasconcellos 1$615
N. 2. Joaquim Marques Bezerra 2$694
Açudinho.
N. 1. Ignacio Gonçalves da Silva 1$615
Tenda.
N. 2. José Francisco Barboza 2$694
Agua Branca.
N. 2. José Ignacio de Vasconcellos 1$615
Parois.
N. 3. Cosme Dias 1$796
Pagy.
N. 1. Paulo Bezerra dos Anjos 1$796
Pedro II.
N. 17. Orlando Miquilino de Almeida 8$621
Paysandú.
N. 11. Ignacio Vieira de Mello 16$166
N. 25. Dr. José Maria Cardozo 4$310
Pedro II,
N. 22. Francisco Basilio Carneiro da Cunha Miranda 13$640
Pateo da Matriz.
N. 9. João Pinto de Souza Neves 8$300
Bom Jesus.
N. 48. José Antonio Buarque 4$242
Soledade.
N. 21. Joaquim Soares Carne Viva 6$768
Sol de Tracunhaem.
N. 2. Ignez Guedes de Moura 3$535
Baixa da Alagôa Secca.
N. 8. Joaquim Marques Ribeira 6$819
Commercio da Alagôa Secca.
N. 4. Quintino José de Mello 3$535
Rosario de Alliança.
N. 34. Alexandrina Maria da Conceição 3$535
Direita da Victoria.
N. 19. Francisco Dias de Araujo 6$567
N. 29. José Vaz Monteiro 6$567
Direita da Vicencia n. 37. Manoel Joaquim Monteiro 6,567
Viração da Vicencia n. 18. João Barbosa Alves de Mello 9,850
Açude de A. do Carro n. 3. Manoel Francisco Xavier 6,567
Dito n. 9. Manoel Mariano do Canto 9,850
Direita de A. do Carro n. 8. Manoel Barbosa Camello 4,293
Dita n. 10. Francisco de Pontes Tavares 4,293
Angelica n. 3. Antonio José Pegado 3,535
Lado do Pajeú n. 1. Manoel Felix Pereira Firme 6,819
Matariseiro n. 1. Manoel Antonio de Castilho 6,819
Dito n. 2. José Antonio Teixeira 4,293
Terra Preta n. 1. Ladislão Sebastião dos Anjos 8,481
Dita n. 2. Luiz de França Paz Barreto 6,819
Areia de Cima n. 1. João Felespepe de Souza 8,481
Terra Preta n. 2. Severino de Deus Quaresma 8,481
Progresso n. 1. Joaquim Quaresma Junior 6,819
Marotos n. 1. Cesario Julio Cesar Tavares 8,481
Carnaúba n. Antonio Carvalho da Siva 4,293
Pão Amarello n. 1. Antonio Joaquim dos Santos 5,052
Jagua-meirim n. 1. Fidelis Gomes de Velleso 2,272
Dito n. 2. André Pereira da Silva 2,272
Guia do Cedro n. 1. Firmino Marinheiro 5,052
Cedro n. 2. Laurentino de tal 5,052
Dito n. 3. João Pedro Italiano 6,819
Baraúna n. 1. Manoel da Silva Guimarães 4,242
Cachoeira n. 1. João Gualberto de Souza 6,567
Dita n. 2. Damião Machado 6,567
Dita n. 3. João Baptista Frade 13,135
Campestre n. 1. Manoel Joaquim de Sant'Anna 5,052
Páo d'Alves n. 1. Faustino Ferreira dos Santos 6,567
Dito n. 2. Serafim de Farias C. 6,567
Forte n. 1. Emiliano Rangel de Andrade 5,052
Teitanduba n. 1. Amaro Gomes de Oliveira Coutinho 6,567
Ribeira n. 1. Benigno Tavares Pessôa de Vasconcellos 8,481
Dita n. 2. Joaquim Marques Bezerra 8,481
Açudinho n. 1. Ignacio Gonçalves da Silva 8,481
Juca de Floresta n. 1. Manoel Francisco Ferreira 4,293
Campo Grande n. 1. José Ferreira Coelho 6,567
Camondongo n. 1 Antonio Baracho 6,567
Limeira n. 1. Felix Soares 6,567
Limeirinha n. 1. Herculano de tal 6,567
Alagoinha do Ramos n. 1. Manoel Barbosa 6,567
Trigueiro n. 3. Cosme Maria da Conceição 3,535
Tenda n. 1. Joaquim Barbosa Coelho 3,535
Paroes n. 1. José Antonio de Moura Rolal 3,535
Ribeiro de Pedras n. 1. Manoel Nunes Xavier 3,535
Dito n. 2. Verissimo Nunes 3,535
Ribeiro das Varas n. 1. Bellarmino Coelho 3,535
Pagy n. 1. Paulo Bezerra dos Anjos 13,135
Baixa de Alagôa Secca n. 8. Joaquim Marques Ribeiro 11,227
Dita n. 51. Manoel Eliziario de Andrade 11,227
Açude da Alagôa do Carro n. 2. Manoel da Rocha Lemos 11,227
Direita do Carro n. 2. Manoel Paz Barreto 11,227
Dita n. 12. José Vicente de Araujo Pontes 11,227
Direita da Vicencia n. 29. José Vaz Monteiro 11,227
Alagôa do Carro n. 1. José Libalde de Marte 22,454

Secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 16 de novembro de 1874.

O 1° official,
Horacio Valfrido Peregrino da Silva.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio, nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. Imperial e Constitucional, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 17 de dezembro do corrente anno, na sala dos auditorios, depois da respectiva audiencia, em praça publica deste juizo, se ha de arrematar por venda, a quem mais der pela execução de sentença, em que é exequente Salvador de Siqueira Cavalcante, e executado Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcante, que corre pelo juizo da primeira vara civel desta cidade, e cartorio do escrivão interino Leopoldo Borges Galvão Uchôa, do valor de .... 16:876$320, do principal, juros e custas: a qual execução fôra penhorada pela execução que por este juizo especial do commercio, move o dito Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcante, contra o mesmo Salvador de Siqueira Cavalcante, para pagamento da quantia de 20:872$450, valor contado nas respectivas execuções.

E não havendo lançador que cubra a quantia acima declarada, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação, na fórma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Cidade do Recife, 12 de novembro de 1874.

Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi

Recife, 17 de novembro de 1874.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

DECLARAÇÕES.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

O Sr. Zorbeniano de Aquino Fonseca, caixa da companhia do Beberibe, acha-se autorisado a pagar no seu escriptorio á rua do Vigario Tenorio n. 19, das 10 horas ás 3 da tarde, o 53 dividendo desta companhia findo em 31 de outubro do corrente anno, na proporção de 3$000 por apolice: previne-se aos Srs. accionistas que o pagamento será realisado em moeda de cobre.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 14 de novembro de 1974.

O secretario,
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

— A camara municipal do Recife faz constar a todos os seus municipes que em consequencia da visita que fez a esta provincia o conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, ministro do imperio, resolveu em sessão de 11 do corrente, que se denomine—Praça do Conselheiro João Alfredo—o largo da Magdelena, no 2° districto da freguezia dos afogados,

Paço da camara municipal do Recife, 11 de novembro de 1874.

Jeronymo de Souza Leão, pro-presidente.
Franisco Augusto da Costa, Secretario.

CONSULADO PROVINCIAL.

Nesta repartição arrecada se novamente durante o corrente mez as importancias dos apparelhos, encanamentos, differenças e annuidades devidas á companhia Recife Drainage, no trimestre de julho a dezembro de 1872, pelos predios sitos ás ruas do Marquez do Herval e Padre Nobrega, isto de conformidade com a portaria do Sr. inspector do thesouro provincial e as novas relações em substituição ás primeiras.

Consulado provincial de Pernambuco, 2 de novemmbro de 1874.

O administrador,
Antonio C. Machado Rios.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, o dia 18 de novembro, pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Vidal de Negreiros.
Casa terrea n. 94. . . . . . . 301$006
Rua larga do Rosario.
2.° andar e loja n. 24 A fechada . . 310$000
2.° andar n. 24 idem. . . . . 408$000
3.° andar n. 24 A idem . . . 251$000
Rua de Antonio Henriques.
Casa terrea n. 26 . . . . . 99$000
Largo da Campina.
Idem n. 11 (fechada). idem. . . . . 120$000
Rua do Coronel Suassuna
1° andar do sobrado numero 94 . . . 386$000

PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.

Rua do Commercio
Sobrado n. 30 . . . . 800$000
Rua da Moeda.
Casa terrea n. 21 (fechada). . . . . 400$000
Becco das Bolas.
Casa terrea n. 18. . . . . . . 421$000
Rua da Lapa.
Casa terrea n. 11. . . . . . . 202$000
Rua do Amorim.
Sobrado de 2 andares n. 23 . . . 602$000
Casa terrea n. 34 . . . . . . [illegible]
Ruar do Bugos.
Casa terrea n. 21. . . . . . . 153$000
Rua do Vigario.
2° andar do sobrado n. 27 fechada . . 243$000
1° andar do mesmo idem . . . . 240$000
Loja do mesmo fechada. . . . . 300$000
Rua do Encantamento.
Sobrado de 2 andares n. 13 (fechada). 1:400$000
Rua da Senzalla velha
Idem n. 16. . . . . 209$000
Rua da Guia.
Casa terrea n. 25 . . . . . . 209$000
Idem n. 29 . . . . 201$000
Rua da Cruz.
Sobrado de 2 andares n. 12 (fechada). 800$000
Idem n. 14. . . . . 600$000
Rua de S. Jorge
Casa terrea n. 103 . . . . . . 207$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for segurado o predio que contiver estabelecimento com... assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 17 de setembro de 1874.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— Subdelegacia de policia da freguezia da Boa-Vista, 19 de novembro de 1874. — Chegando ao conhecimento desta subdelegacia que se pretende no districto della cantar-se e formar-se presepes e outras funcções semelhantes, que unicamente servem para praticar-se immoralidades e desordens, declaro, para sciencia de quem quer que seja, que jámais consentirá esta subdelegacia em taes funcções.—O subdelegado,

Decio de Aquino Fonceca.

Companhia Fidelidade

Seguros maritimos e terrestres

A agencia desta companhia toma seguros maritimos e terrestres, a premios razoaveis, dando nos ultimos o solo livre, e o setimo anno gratuito ao segurado.

Feliciano José Gomes, Agente.

Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores

saccam por todos os vapores, sobre as seguintes praças:

Lisboa. Regoa.
Porto. Chaves.
Braga Villa-Flor.
Vianna. Mirandella.
Viseu. Alijó.
Guarda. Favaios.
Coimbra. Bragança.
Guimarães Lamego.
Rio de Janeiro.

Na rua do Vigario n. 19.

Sociedade Recreativa Euterpe.

Por deliberação da directoria desta sociedade convido aos Srs. associados a comparecerem no recinto da mesma sociedade domingo, 22 do corrente, ás 4 horas da tarde, para em assembléa geral tratar-se de negocios tendentes á mesma sociedade.

Secretaria da sociedade Recreativa Euterpe, 19 de novembro de 1874.

O 1° secretario,
Carlos de Araujo.

— O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico, que em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 14 do andante mez, tem de ser contratado perante a junta do mesmo thesouro, no dia 26 do corrente, o fornecimento dos moveis precisos para as escolas do sexo masculino, do Campo Grande, estrada nova de Beberibe, Coelhos, Campo Verde, N. S. do O' de Maranguape; e do feminino, 1° cadeira de N. S. da Graça, na Capunga, como se vê da tabella abaixo mencionada.

As pessoas que quizerem contratar o referido fornecimento, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado, pelo meio dia.

Secretaria do thesouro provincial, 19 de novembro de 1874.—O secretario,

Miguel Affonso Ferreira.

TABELLA

6 quadros com a effigie do Senhor Crucificado com 0,m66 de altura e 0,m44 de largura, um 10$.
6 mesas de amarello com 1,m11 de comprimento, 0,m65 de largura e 0,m75 de altura, com pés torneados e duas gavetas, uma 22$.
6 cadeiras de braços, de amarello, uma 16$.
12 cadeiras singelas, uma 8$.
6 estrados de louro com 1,m60 de comprimento, 1,m40 de largura e 0,m15 de altura, um 20$.
18 classes ou mesões de amarello com 2,m64 de comprimento, 0,m44 de largura, 0,m72 de altura na frente, e 0,m76 de lado opposto, com dés torneados, contendo 4 tinteiros e 3 traslados em quadros, um 34$.
24 bancos de amarello (assento de palhinha) com 2,m64 de comprimento, 0,m25 de largura e 0,m45 de altura, com pés torneados, um 25$.
6 pedras para calculos com 1,m0 de comprimento e 1,m2 de largura, uma 10$.
18 cabides de amarello com 10 tornos, um 5$.
6 regoas de jacarandá, uma 500 rs.
6 escrivaninhas de metal, uma 5$.
6 theares singelos, um 10$.
6 jarras, uma 5$.
6 cocos de folha de ferro, um 1$.
18 bacios com tampas, um 2$.
6 cubos de amarello, um 7$.
Conforme.

M. A. Ferreira.

Thesouraria de fazenda

Manda o Illm. Sr. inspector annunciar, que de ordem do Exm. Sr. ministro da fazenda foi espaçado até o fim de junho de 1875 o prazo marcado para se dar principio á substituição das notas de 50$ e de 2$ da quarta estampa.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 14 de novembro de 1874.

Jucundiano Rodrigues de Oliveira, Secretario da junta.

CONSULADO PROVINCIAL

De conformidade com a portaria do Sr. inspector do thesouro provincial se declara aos contribuintes que deixaram de realisar o pagamento de seus debitos devidos á companhia—Recife Drainage—no semestre findo em junho de 1873, pelos apparelhos, differença dos mesmos, encanamentos e annuidades, que o podem fazer, visto achar-se prorogado o recebimento até o fim do corrente mez.

Consulado provincial, 18 de novembro de 1874.

O administrador,
Antonio C. Machado Rios.

— Segunda-feira 23 do andante mez, vai de novo á praça a casa da travessa do Pocinho n. 18, finda a audiencia do Dr. juiz de orphãos, ao meio dia, avaliada por 1:600$.

— O administrador da recebedoria de rendas internas geraes faz sciente pelo presente edital, ás pessoas abaixo mencionadas, umas por morarem fóra da cidade e outras por se ignorar o lugar da residencia, que tendo sido multadas em virtude do art. 11, pela infracção dos arts. 5 e 10 do regulamento 4129, de 28 de março de 1868, devem vir realisar o pagamento da multa que lhes foi imposta, no prazo de oito dias, contados da publicação neste, sob pena de prisão: devendo este ser publicado pela imprensa.

Recebedoria de Pernambuco, 20 de novembro de 1874.—O administrador.

Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

Relação a que se refere o edital supra.

João Hermenegildo das Candeias, morador na Venda Grande, multado em 120$.

Candida Cavalcante de Miranda Varejão, ignora-se a residencia, multada em 40$.

Francisca de Souza Leão Christiansen, residente na Passagem da Magdalena, multada em 40:000.

João José de Carvalho Moraes, morador em Fernandes Vieira, multado em 60$.

Arrematação

Segunda feira 23 do corrente, depois da audiencia do Exm. desembargador juiz de orphãos, vai á praça de venda a parte do sobrado n. 78 da rua da Imperatriz, pertencente á finada D. Rosa Maria do Espirito Santo, no valor de 10:981$186, com o abate da quinta parte 9:252$218, a requerimento da inventariante, para pagamento de dividas e legados, podendo os pretendentes verem o escripto em mão do porteiro dos auditorios.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 21 DE NOVEMBRO DE 1874

Malas a expedir-se

Pelo vapor nacional *Ipojuca*, esta administração expede malas para Parahyba, Natal, Macao, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Amarração, no Piauhy, hoje 21.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e estas até 3 1/2 com porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

THEATRO Santo Antonio

Grande novidade!

Ultimo espectaculo no presente anno em dia santificado.

Definitivamente

Domingo 22 do corrente.

A's 5 horas em ponto.

Subirá á scena o importante e apparatoso drama historico em 4 actos:

O rei justiceiro.

Dará fim ao espectaculo com o sempre muito applaudido dueto:

O meirinho e a pobre

Previne-se ao publico, que por motivo algum será transferido o espectaculo, assim como haverá pontualidade na hora acima annunciada afim de que ás 8 horas da noite esteja findo todo o divertimento.

Principiará ás 5 horas.

THAETRO ESCOLA DRAMATICA

EM

S. José—Rua do Alecrim.

Empreza — José Gonçalves.

Sabbado 21 do corrente. Beneficio de

BRAGA

Depois que a orchestra, regida pelo maestro Silvino, houver executado uma brilhante ouvertura de seu repertorio, subirá á scena pela primeira vez neste theatro o importante drama do distincto escriptor Dr. Franklin Tavora, em 3 actos, intitulado:

UM MYSTERIO DE FAMILIA

Seguir-se-ha depois a linda comedia em 1 acto, ornado de musica, intitulada:

Bolsa e cachimbo.

Finalisará o espectaculo com a muito applaudida comedia em 1 acto do escriptor Esdras de Souza, intitulada:

O districto em estado de sitio.

Principiará ás 8 1/2 horas.

O resto dos bilhetes acham-se á venda no escriptorio do theatro.

O beneficiado desde já torna-se sommamente grato ao respeitavel publico.

AVISOS MARITIMOS.

Companhia alliança maritima portuense

Empreza de navegação entre o Brasil e Portugal

PARA O PORTO

Barca portugueza *Joven Adelaide*, a sahir com a maxima brevidade, recebe carga e passageiros: a tratar com os seus consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Brigue Raio ao Pará

Está prompto desde já a receber carga a frete, para o dito porto, visto já ter parte engajada: a tratar com Amorim Irmãos & C.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

SORATA

(DE 4013 TONEADAS)

Espera-se dos portos do sul até o dia 22 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para *Liverpool*, tocando em *Lisboa, Bordéos*, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete

N. B.—Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia da sua chegada.

AGENTES
Wilson Rowe & C.
14— RUA DO COMMERCIO —14

Companhia Pernambucana.

Porto do Aracaty.

A carga que de hoje em diante for embarcada nos vapores da Companhia Pernambucana com destino ao porto do Aracaty, será entregue na cidade do mesmo nome, sendo transportada da barra, (onde os vapores costumam fundear), em lanchas de propriedade da mesma companhia, independente de qualquer exigencia de pagamento por este serviço.

Da mesma fórma será transportada a carga que for embarcada no porto do Aracaty para quaesquer outros portos da escala.

Recife, 16 de novembro de 1874.

Para o Macáo

Pretende seguir com muita brevidade o palhabote nacional *Joven Arthur*, recebe carga e passageiros: a tratar com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, á rua do Bom Jesus n. 57.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

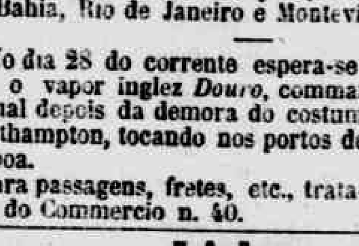

No dia 26 do corrente espera-se da Europa o vapor inglez *Neva*, commandante Wert, o qual depois da demora do costume seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos da Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

No dia 28 do corrente espera-se dos portos do sul o vapor inglez *Douro*, commandante Twaites, o qual depois da demora do costume, seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisboa.

Para passagens, fretes, etc., trata-se na agencia rua do Commercio n. 40.

Lisboa

A barca portugueza *Gratidão*, capitão Borges Pestana, vai sahir breve: trata se com Silva Guimarães & C., praça do Corpo Santo n. 6, 2° andar, ou com o capitão.

PARA O PORTO.

O brigue portuguez *Triumpho*, pretende seguir com muita brevidade: para carga e passageiros trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonceca & C., successores, rua do Vigario n. 19

Para o Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o brigue *Isabel*, tem parte de seu carregamento engajado: para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua do Bom Jesus n. 57.

Para o Pará.

Pretende seguir com muita brevidade o palhabote *Joven Arthur*, tem parte de seu carregamento engajado, para o resto que lhe falta trata se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, á rua do Bom Jesus n. 57.

Rio de Janeiro.

Brigue S. Paulo

Sahirá com brevidade: para carga trata-se na rua do Vigario n. 7.

Costa d'Africa

Segue da Bahia em 30 deste mez, para o porto de Onnim, na Costa d'Africa, a barca portugueza *Josephina*, tendo bons commodos para passageiros.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

LEILÕES.

LEILÃO

DE

Uma elegante armação com 2 balcões, 1 fiteiro com candieiro de gaz, 1 bonito lustre de crystal, 1 candieiro de duas luzes, 2 arandelas, 1 estante [illegible] machina de costura, 1 cadeira de [illegible] relló, 1 secretaria de dito, 1 mesa redonda, 1 banquinha, 1 escada, 1 mocho para carteira, 1 piano de mesa e 1 maquina de copiar cartas.

HOJE

Na loja da rua da Imperatriz n. 49, denominada—ACTUALIDADE.

Affonso Guimarães & C., tendo dese retirar desta provincia, farão leilão para liquidar pelo maior preço, por intermedio do agente Martins, da armação e mais objectos acima descriptos, existentes em seu estabelecimento de fazendas á rua da Imperatriz n. 49.

ás 11 horas da manhã.

Agente Pestana

Ultimo leilão

DO

sobrado de um andar da rua do Bom Jesus n. 61, edificado em chãos proprios.

Da casa terrea da rua da Imperatriz n. 60, e 16 meia-aguas da rua do Camarão n. 9, edificada em chãos foreiros.

HOJE

A'S 11 HORAS DA MANHÃ.

Os administradores da massa fallida de Pereira de Mello & C., levarão a leilão, por intervenção do agente Pinto, os predios acima mencionados, hypothecados pelo socio da referida massa, Antonio Lopes Pereira de Mello, os quaes serão vendidos para pagamento das mesmas hypothecas, ás 11 horas do dia acima dito, no escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 43.

Os referidos administradores desejando ultimar a venda destes predios no leilão daquelle dia, visto já ter-se effectuado a venda dos outros dous predios, assim como a venda das fazendas e mindezas, bens que pertenciam á referida massa de Pereira de Mello & C., convidam aos novos pretendentes a comparecerem no dia, hora e lugar supramencionados.

LEILAO

DE

um terreno no lugar da Torre, na estrada do rio á direita depois da ponte, e no fundo do sitio da familia do fallecido Francisco Gomes de Oliveira, com 200 palmos de frente e 600 de fundo, contendo duas pequenas casas (meia-aguas), em uma magnifica arêa, tudo em solo proprio e com cerca nativa.

HOJE

ás 11 1/2 horas

Por intervenção do agente Pinto

Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO

DAS

armações, moveis, drogas e mais utensilios existentes em a botica denominada Popular, sita em a rua da Imperatriz n. .., pertencentes á massa fallida de Gonçalves Fialho & C.

SEGUNDA-FEIRA 23 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS DA MANHÃ.

O agente Dias, competentemente autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, as armações, moveis, drogas e mais utensilios existentes em o referido estabelecimento.

O mandado contendo todos os esclarecimentos precisos acha-se em poder ao mesmo agente, onde póde desde ser examinado pelos Srs. pretdentes.

LEILAÕ

DE

um bom piano, moveis, louça, vidros e trem de cozinha, existentes no hotel da rua do Marquez de Olinda n. 64, primeiro andar.

TERÇA-FEIRA 24 DO CORRNETE

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

O agente Dias, competentemente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, os moveis e mais artigos existentes em o referido hotel

A saber:

Um bom piano, 1 espelho com moldura dourada, 1 guarda-louça de amarello, 1 mesa elastica de dito, 4 consolos de dito, 1 mesa redonda de dito, 1 quartinheira de dito, 1 aparador de dito, 1 mesa para jogo, 1 relogio de parede, 18 cadeiras de guarnição, 2 cabides, 1 deposito para facas, 1 marquezão de amarello, louça para almoço e jantar, copos, calices e garrafas para vinho, bules de metal, 1 trem de cozinha, vinhos e licores de diversas qualidades, e muitos outros artigos que estarão patentes ao exame das Srs. concurrentes no dia do leilão.

Segundo

LEILÃO

DAS

dividas activas na importancia de........ 8:073$502 pertencentes á massa fallida de Paulo Fernandes de Mello Guimarães

QUARTA-FEIRA 25 DO CORRENTE

A's 11 horas da manhã

No escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

Por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio desta cidade, o agente Pinho Borges levará a novo leilão as dividas acima declaradas, inclusivamente 3 lettras: os Srs. pretendentes podem desde já vir examinar a lista dos devedores da mesma massa no escriptorio acima indicado.

LEILÃO

DE

JOIAS

No dia 3 de dezembro proximo, se fará leilão por intervenção do agente Martins, de todos os penhores constantes das cautelas seguintes, visto terse findo o prazo das transacções e seus donos não as reformarem.

A saber:

N. 1502, 1503, 1565, 1583, 1784, 1835, 18.., 1946, 2050, 2094, 2095, 2192, 2254, 2256, 22.., 2312, 2397, 2425, 2448, 2458, 2481, 2617, 2712, 2737, 2738, 2750, 2799, 2802, 2807, 2867, 2871, 2896, 2929, 2945, 2972, 2987, 3007, 3023, 30.., 3037, 3045, 3060, 3065, 3076, 3093, 3096, 31.., 3149, 3151, 3174, 3175, 3185, 3190, 3193, 31.., 3195, 3197, 3205, 3206, 3207, 3211, 3213, 32.., 3220, 3223, 3227, 3234, 3238, 3242, 3250, 32.., 3254, 3260, 3262, 3265, 3273, 3277, 3280, 32.., 3288, 3293, 3298, 3300, 3304, 3309, 3312, 33.., 3320, 3321, 3326, 3327, 3334, 3339, 3341, 33.., 3358, 3366, 3373, 3384, 3394, 3397, 3399, 34.., 3410, 3415, 3419, 3432, 3444, 3460, 3468, 34.., 3493, 3500, 3508, 3517, 3527, 3529, 3533, 35.., 3556, 3572, 3579, 3589, 3596. A' travessa da rua do Duque de Caxias n. 2, 1° andar, podendo as cautelas serem reformadas, pagando o premio, ou resgatadas até o bater do martello.

AVISOS DIVERSOS

AMA

Precisa-se de uma ama para cozinhar, preferindo-se escrava: a tratar á rua do Capibaribe n. 40.

Casa na Varzea.

Para passar a festa aluga-se nesse povoado uma boa casa, com muitos commodos e grande sitio, por 400$000 mensaes: a faltar na casa junto, que tem terraço.

PARA O PUBLICO VER

[illegible] não indemnisa ao Sr. editor da America [illegible]

Urgencia

Deseja-se fallar com o Sr. Antonio Vicente de Magalhães ou seu procurador, a negocio de seu interesse: na rua do Imperador n. 83, primeiro andar.

— Aluga-se a casa terrea n. 58, á rua de S. João, para pequena familia, preço de 14$000 por mez: a tratar na rua estreita do Rosario n. 17, das 10 ás 2 horas da tarde.

— Não havendo solicitado a nomeação de escrivão do hospital militar, não me sorprehendeu o acto que julgou sem effeito essa nomeação. A reserva, porém, que houve em guardar-se o motivo determinativo desse acto, é que me sorprehende.

Recife, 20 de novembro de 1874.

José Marcelino Alves da Fonceca.

Attençaõ.

Manoel Francisco de Salles

com loja de incarnação de imagens, no pateo do Carmo n. 7, encarrega se de apromptar qualquer imagem com toda a perfeição, assim como tem um grande sortimento de imagens promptas, que troca por barato preço; venham ver e experimentem. Recebe qualquer obra com a condição de receber dinheiro no sahir da obra.

— Precisa-se tratar com quem queira vender 200 feixes de capim, diario, mandando botar no porto, pagando-se da mesma fórma: quem tiver e quizer vender, annuncie para ser procurado.

— Aluga-se por commodo preço o 2° e 3° andares da casa n. 3 da rua da Penha, e a casa terrea n. 34, na Capunga, rua da Ventura ou porto do Lasserre: a entender-se com o proprietario, no segundo andar da casa n. 41, á rua do Rangel.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 700$000 em meio bilhete de n. 3671, e um bilhete inteiro de n. 2420 com a sorte de 100$, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (125ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 1ª parte da loteria a beneficio da igreja do Rosario de Serinhãem, que se extrahirá no dia sabbado, 28 do corrente mez.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000

De 100$000 para cima.

Inteiro	3$500
Meio	1$750

Recife, 12 de novembro de 1874.

João Joaquim da Costa Leite

!!!

A MÃO GRANDE

Aponta para o futuro

Ou a futura. . . .
Tempo ou occasião
Em que se devem . . .
Realisar. . . .
Alguns casamentos
Para o que. . . .
Desde já e ja. . . .
A confeitaria. . . .
Do Campos. . . .
Sem rival. . . .
Está se preparando
Para fornecer tudo que é
Necessario. . . .
Aos noivos e aos convidados
Isto é. . . .
Bouquetes de novos gostos
Bandejas de novos gostos.
Tudo a capricho
Dos proprietarios da. . . .

Confeitaria do Campos

24 — Imperador — 24

E no intuito de merecer a preferencia, não tem poupado despezas para apresentar

O que ha de melhor e nunca visto.

CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 1864 com 4:000$000, um inteiro n. 3970 com 200$000, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (125ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da igreja do Rosario de Serinhãem (126ª), que se extrahirá sabbado, 28 do corrente mez.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750

Manoel Martins Fiuza.

Aos senhores pintores.

Oleo de linhaça á 1$800 o galão

No armazem de tintas da rua do Imperador n. 22.

Declaração.

Neves, Irmão & C. pelo presente declaram terem perdido uma letra de seu saque datada de 5 de maio deste anno a 3 mezes de prazo, aceita pelo Sr. Manoel José Mendes Bastos, de Garanhuns, da quantia de 800$, cuja letra foi perdida em viagem de Garanhuns para esta cidade, rogam pois a quem quer que a tenha achado o favor de entregal-a nesta cidade no armazem Baliza, á rua do Livramento n. 38, visto de nada servir a referida letra por já estar prevenido o aceitante da mesma que só pagará aos abaixo assignados.

Recife, 19 de novembro de 1874.

Neves, Irmão & C.

— Furtaram do engenho These, termo do Bonito, a 3 mezes passados pouco mais ou menos, 2 quartáos, sendo um russo, preto com 8 annos de idade e o outro rudado, com 9 annos, tendo cada um delles o ferro seguinte—E N G de um lado e—T E Z E de outro. Gratifica-se generosamente a quem leval-os ou delles der noticias certas no engenho acima.

Convem saber que pessoa alguma se poderá dizer dono de taes cavallos, por quanto todos os animaes cavallares que são marcado com e ferro acima não são negociados e morrem dentro do cercado do mesmo engenho.

A' rapazeada.

Neiva & Bastos tem aberto o seu bem preparado hotel da União em Agua Fria de Beberibe, junto a taverna do Sr. Regis, aonde os apreciadores dos presepios acharão excellentes petiscos, como tambem amanhã, dia da grande festa de Santo Antonio, que alli se venera; por isso espera a coadjuvação de seus patricios, tanto nacionaes como estrangeiros a virem ao seu hotel.

Aos Srs. pintores.

Oleo de linhaça, o galão 1$800, no grande armazem de tintas á rua do Imperador n. 22.

— Aluga-se a casa da rua do Visconde de Albuquerque n. 25, tendo um andar, sotão e pavimento terreo, com agua e gaz, pintado de novo: a tratar na rua do Vigario Tenorio, armazem de massames, n. 5.

— O tenente do 2° batalhão de infantaria de linha, Jose Ignacio Ribeiro Roma, lendo no *Diario* de hoje um chamado do administrador do Hotel Restaurant Bordeaux, a negocio de seu particular interesse, protesta contra o referido annuncio, porquanto nenhum negocio tem, nem nunca teve com aquelle hotel, e prevalecendo-se do ensejo declara que nada deve nesta praça nem fora della.

Recife, 19 de novembro de 1874.

— O abaixo assignado faz sciente a quem interessar, que tem justo e contratado com o Sr. José Mamede da Fonceca, a armação e utencilios de seu deposito de charutos e cigarros, na praça do Conde d'Eu, esquina do becco do Tambiá, por isso, se alguma reclamação houver a fazer, depois dos tres dias da data do presente annuncio não será attendida.

Recife, 19 de novembro de 1874.

Manoel Placido da

— Aluga-se a casa da rua da Palma n. 63, muito fresca e com grandes accommodações para familia: a entender-se com o Sr. Bernardino Pontual, á rua da Madre de Deos n. 36.

— Na rua das Trincheiras n. 39 se aluga uma casa terrea, nova, com 4 quartos, 2 salas, cozinha e quintal. A casa é situada em uma das melhores ruas da freguezia de Santo Antonio.

ESCRAVO FUGIDO.

Fugio no dia 11 de outubro proximo passado o escravo José, mulato, altura e corpo regulares, pernas arqueadas para fóra, pés chatos, falta de dentes na frente, levou camisas brancas e de algodão de listras, calças de casemira e de algodão, chapéo preto de feltro. Este escravo já foi pegado no engenho Carrapato, termo do Rio Formoso, é de presumir que tomasse o mesmo destino: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a sua apprehensão, e leva-lo á rua D. Maria Cesar, outr'ora Senzala-Nova, n. 30, que se gratificará.

GRANDE OPERADOR DE CALLOS

(Extracção sem dor)

Rua das Cruzes n. 41, segundo andar

Confronte á typographia do Diario.

Tomam-se assignaturas a 20$ por anno, garantindo-se a extracção até 3 callos com todas as suas raizes.

Extracção de callos ás pessoas que não forem assignantes 5$ por cada callo com todas as suas raizes.

Unhas encravadas e frieiras serão habilmente tratadas pelo preço que for convencionado.

Chamados a casas particulares, preços dobrados.

Todos os dias uteis das 8 horas da manhã ás 4 da tarde, e domingos e dias santos das 7 horas da manhã a 1 da tarde.

Collegio da Conceição.

O director desse collegio, sito á rua de S. Francisco n. 72, serve-se do jornal para pedir pela ultima vez ás pessoas que lhe são devedoras de mensalidades antigas e deste anno, dinheiro de emprestimo e de fianças que pagou, que se dignem saldar seus debitos antes que elle se veja forçado a lançar mão de meios que deseja ainda evitar. Para os devedores desta provincia dá o prazo de 15 dias, para os do Rio Grande do Norte e Parahyba e Alagôas 30, a contar desta data.

Recife, 3 de novembro de 1874.

— Aluga-se a sala e a alcova do 3.° andar do sobrado n. 70, á rua Duque de Caxias, proprio para moços solteiros: a tratar na loja.

100$

Fugio da povoação de Caranhas, termo da villa de S. João do Cariri-Velho, o escravo Braz, mulato de côr clara, cabellos chegando a carapinha, altura regular, cheio do corpo, nariz chato, olhos acastanhados, perfeito de dentes na frente, faltando-lhe queixaes, barba não muito cerrada, pés cambados, com signaes de calor de figado nos calcanhares, com marcas de relho nos quartos, cabeça grande, tomador de torrado, cachimbista, sambeiro e gostador de rapariga: quem o pegar, leve-o á casa de seu senhor, o abaixo assignado, que receberá a gratificação acima, e mais, conforme seu trabalho: pede-se ás autoridades policiaes que por sua vez empreguem todos os meios para a captura do mesmo escravo, e protesta se contra quem o tiver occulto.

Alexandre Correia de Queroz.

AVISO.

O actual administrador da grande propriedade Apipucos, achando-se em embaraços para poder regularisar o interesse de todos os consenhores da mesma propriedade, por isso pede aos mesmos consenhores que tenham a bondade de comparecer no escriptorio da capella de nossa propriedade, ás 3 horas da tarde do dia 29 do corrente, para uma reunião extraordinaria, afim de mostrar os embaraços que tem encontrado em sua actual administração, assim o espera o mesmo administrador que Vv. Ss., alem de seus interesses, compareçam no dia acima indicado. Apipucos, 14 de novembro de 1874.

— Aluga-se pelo tempo da festa uma boa casa muito fresca, sita á estrada da Torre, á margem do rio: na rua do Marquez de Olinda n. 62.

No Rosario larga rua
O trinta e seis continúa
A dispor d'um novo sortimento
De cestas, açafates, balaios e berços,
Aos interessados chegou o momento
De tudo terem a intimos preços.

Ao antigo deposito de pão e cestas da rua larga do Rosario, chegaram da Europa os muito prestimosos açafates de vime brancos e de côres, para todos os misteres das familias, especialmente de costuras; berços volantes para crianças; balaios de meninos aprenderem a andar; bandejas medianas e grandes de distribuir roupa engommada; balaios roupeiros de deposito de roupa servida; ditos de botar papeis rasgados nos escriptorios e cartorios; ditos faqueiros de vime; ditos com pé para pôr fructas na mesa; ditos rasos de pôr o pão idem; pratinhos de vime idem; ninhos de canarios para viveiro; maracás cobertos de palha, fortes; condeças e condecinhas, estas para doces seccos e aquellas para acondicionar roupas brancas e de chita, de quem passar dias no campo; cadeiras de vime branco, com braços; cestinhas finas, optimas para as senhoras nos passeios depositarem objectos de miudezas; cestinhas de correia-madeira, de meninos nos sitios apanharem fructas; cestas de vime de todos os numeros para fazer-se as compras no mercado; canastras de correia madeira, optimas para a trafico de padaria; capachos compridos e redondos, não grandes; gigas de vime grosso, proprias para as prensas de algodão depositar as amostras; rolo de cera branca em novello, para luzes. Convidamos pois aos nossos bons freguezes desta cidade, da Parahyba e Alagôas, determinem suas ordens que serão fielmente cumpridas, por infimos preços aos anteriores.

— Aluga-se a casa terrea n. 8 da rua do Capitão Antonio de Lima, em Santo Amaro: a tratar com Maternus Lenz á rua da Guia n. 54, pa[illegible] [illegible]

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e compradores de machinismo o favor de fazer uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a instrucção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Bombas de patente, garantidas........

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem as compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

ODILON DUARTE & IRMÃO

CABELLEIREIROS

Premiados na exposição de 1872

RUA DA IMPERATRIZ N.° 82 [1.° ANDAR.]

RUA DA IMPERATRIZ N. 82 1.° ANDAR.

Acabam de reformar o seu estabelecimento, collocando-o nas melhores condicções possiveis de bem servir ao publico desta illustre capital, e ás Exmas. Sras. n'aquillo que fôr tendente á arte de cabelleireiro.

Fazem-se cabelleiras tanto para homens como para senhoras, tupete, chignon, coques modernissimos, tranças, cachepeign, tecidos, desenhos em cabellos, quadros tumulares, flores, bouquets e todo e qualquer trabalho imaginavel em cabello.

O estabelecimento acha-se provido do que ha de melhor nos mercados estrangeiros, recebe directamente por todos os vapores da Europa, as suas encommendas e figurinos de modas, e por isso pode vender 20 % menos que outro qualquer, garantindo perfeição no trabalho, agrado, sinceridade e preço razoavel.

Penteam senhoras, tanto no estabelecimento como fóra; vende-se cabellos em porção e a retalho e todos os utensilios pertencentes á arte de cabelleireiro.

ESSENCIA CONCENTRADA DE CAROBA

DE

AUGUSTO CAORS

Pharmaceutico

Pela escola de Paris

Successor de

Premiada nas exposições de Pernambuco e Rio de Janeiro. MEDALHA DE PRATA.

Premiada na exposição de Vienna d'Austria. MEDALHA DE MERITO

ARISTIDE SAISSET E. J. SOUM

Tratamento puramente vegetal verdadeiro purificador do sangue. sem mercurio.

A **Essencia de Caroba** é um remedio hoje reconhecido como um poderoso depurativo e especial para cura de todas as molestias que teem a sua origem na impureza do sangue, como sejam: as molestias Syphiliticas, Boubaticas e Escrofulosas, Rheumatismo, Empingens, Dartros, Ulceras, Erupções, etc. etc.

Os prodigiosos effeitos que tem produzido a **Essencia de Caroba**, por toda parte onde ella tem sido apropriadamente experimentada, a tem feito adoptar como um dos medicamentos mais seguros e mais energicos para a cura de todas as molestias de natureza syphilitica boubatica.

A cada frasco acompanha uma instrucção para a maneira de usar.

Pomada anti-dartrosa

Contra as affecções cutaneas, darthros, comichões, etc., etc.

Unguento de Caroba

Para cura das boubas, ulceras, chagas antigas, etc., etc.

UNICAMENTE PREPARADO POR

ROUQUAYROL IRMAOS, SUCCESSORES

Botica Franceza

22 — Rua do Bom Jesus — 22

ANTIGA RUA DA CRUZ)

PERNAMBUCO.

ARMAZEM DO VAPOR FRANCEZ

N. 7 — Rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova — N 7.

O dono deste estabelecimento tendo de ir a Europa, vende a preços baratissimos odos osseus atrigos, como sejam:

Calçado francez

para homem
senhora,
meninos
e meninas.

Botas e perneiras inglezas de montaria.

Mobilias de vime e de faia.

Vende-se muito em conta, cadeiras avulsas, de balanço, de braços e de dobrar.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toillete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, cosmeticos, muitos artigos delicados em perfumaria para presentes em frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de Cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray.

Bons pianos.

Dos melhores e mais modernos modelos de Blondel: vende-se, troca se e aluga-se.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantasias.

Espelhos, leques, luvas, joias d'ouro, tesourinhas canivetes, caixinhas de costura, albuns, quadros, e caixinhas para retratos, bolsinhas de velludo, ditas de couro, e cestinhas para braços de meninas, chicotes, bengalas, oculo, pince-nez, ponteiras para charutos e cigarros, escovas, pentes, carteirinha de madreperola, tapete para lanternas, malas, bolsas de viagens, venesianas para janellas, esterioscopos, lanternas magicas, cosmoramas, jogos da gloria, de damas, de bagatella, quadros com paisagens, globos de papel para illuminações, machinas de fazer café, espanadores de palhas, realejos de veio, accordãos, carrinhos, mamadeiras de vidro para dar leite ás crianças, e muitos outros artigos.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differentes partes da Europa, para entretimentos das crianças, tudo a preços mais reumidos que é possivel.

PARA ENGOMMAR

Precisa-se de uma ama, forra ou captiva, preferindo se desta ultima condição, que saiba engommar e para outros mistéres de casa de pequena familia; á rua do Capibaribe n. 40.

Aluga se

a casa terrea da rua de Vidal de Negreiros n. 174 (outr'ora Imperial), tendo 4 quartos, 2 salas, quintal e cacimba: a tratar na rua do Crespo n. 17, 1° andar.

André Avelino Pereira da Silva

Ha uma carta para este senhor: na rua do Coronel Suassuna n. 12.

Candido Martins de Almeida

Roga-se aos parentes e amigos do finado Dr. Candido Martins de Almeida o caridoso obsequio de ouvirem uma missa, que terá lugar na igreja da Gloria, ás 7 horas da manhã do dia 23 do corrente (segunda-feira), pelo 6° anniversario do seu passamento.

Manoel Antonio Ferreira.

Pulcheria Maria do Carmo Ferreira Jorge, Manoel Antonio Jorge, Casemiro Lucio Jorge, Maria Ferreira Jorge e Francisca de Assis Jorge, irmã e sobrinhos do finado Manoel Antonio Ferreira mandam rezar missas pelo eterno repouso do mesmo finado, na igreja matriz de N. S. da Escada, sabbado 21 do corrente, ás 7 horas do dia, setimo do seu fallecimento; e para assistirem a este acto de religião e caridade, convidam a todos seus parentes e amigos, e aos do finado, não tendo feito igual convite para assistirem ao enterro, não só pela distancia do lugar, como por ter sido repentino o fallecimento.

Maria de Barros Wanderley dos Santos.

José Antonio da Rosa, tendo de mandar celebrar uma missa na igreja matriz de Agua-Preta, ás 9 horas do dia 27 do corrente, por alma de D. Maria de Barros Wanderley dos Santos, trigesimo dia de seu passamento, por isso convida aos parentes e amigos do marido e da finada para assistirem a este acto, e desde já se confessa agradecido ás pessoas que se dignarem apparecer a este acto de caridade.

Collegio de Santa Genoveva.

Curso de ferias

Estão abertas no dia 16 do corrente as aulas de preparatorios sobre que versam os exames de fevereiro a março. Estão a cargo das aulas: de arithmetica, geometria e algebro o Illm. Sr. José Ferreira da Cruz Vieira; de philosophia, geographia e historia o Illm. Sr. Dr. Elizeu de Souza Martins; e de rhetorica e poetica o Illm. Sr. Francisco Altino Correia de Araujo.

Não ha mais cabellos brancos.

Tintura japoneza.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda n. 51, 1° andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiros.

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr CHABLE MEDECIN SPÉCIAL DES ENFERMIDADES DES SEXUAES, AS AFFECÇOES CUTANEAS, E ALTERAÇOES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG 30,000 curas das *impingens, pustulas, herpes, sarna, comixoes, acrimonia, e allerçoes, viciosas do sangue, virus, e alteraçoes do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativas vegetaes BANHOS MINERAES** tomao-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo:* é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immédiatamente qualquer *purgacao, relaxaçao, e debilidade,* e igualmente os *fluxos e flores brancas* das mulheres.— Esta injecçao benigna empregasse com o Xarope de *Citracto de ferro.*

Hemorroidas, Pomada que as cura em 3 dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: nas *affecçoes cutaneas e comixoes.*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS

do Dr Chable, cada frasco vrai accompahado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET Cura *catarrhos, mesmo coqueluches, irritações nervosas sas dos bronchios e todas as doenças do peito;* bastano doente uma colhe rehdes deste xarope Dr Forget.

Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.

Vigor do Cabello

DO

Dr. Ayer.

Para a renovacão do cabello, restituicão de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O Vigor do Cabello é uma preparacão ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve á cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem alguns podem ser salvadas e utilizadas pela applicacão do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparacões de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por conseguinte previne a calvicie.

Para uso da toillette não ha nada mais à desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cámbraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porèm se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR

Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass., Estados Unidos,

Chimicos Practicos e Analyticos.

VENDE SE POR

Engommadeira.

Precisa-se de uma engommadeira para engommar para duas pessoas: a tratar na travessa da rua do Vigario n. 1, das 9 horas ás 4 da tarde, ou no segundo sitio, depois da estação do Chacon.

— No dia 16 de mez de outubro proximo passado, do corrente anno, desappareceu da casa de sua senhora, o negro Manoel, sem nenhuma razão, o qual parece ter 50 annos annos, é de altura e grossura regulares muito preto, tem dentes sãos e cria barba, com alguns cabellos brancos, tanto na barba como na cabeça; levou vestido calça azul e camisa de riscado, e foi comprado a Joaquim barbosa de Siqueira, morador em Pesqueira, d'onde é o negro filho. Quem o pegar leve-o á casa de sua senhora, na Passagem da Magdalena, rua de Paysandú n. 42, que será bem recompensado.

— Precisa-se alugar uma escrava cozinheira: na rua da Imperatriz n. 15, 2° andar.

AVISO PREVIDENTE

PARA O

Natal-folia

Da festa todos desejam
Ver o dia resplendente,
Dia que nos leva a mente
Do infinito ás alturas:
Onde os anjos o amor beijam
E a caridade festejam,
Teem as almas sepulturas
Nas estrellas que flammejam!
E nesse dia em que tem
Do jubilo rasgar o seio,
Saindo lhe bem do meio
A cratera da alegria:
E' preciso que os amantes
Da pura gastronomia,
Venham já e quanto antes
Do Campos ao armazem.
Porque só assim terão
A sciencia do prazer:
Comer bem, melhor beber
Sem receio da maldade
Nem da vil superstição,
Que jamais conseguirão
Supplantar a liberdade
Nos carceres dainquisição!

Rua do Imperador n. 28

Do prazer viva o requinte
Alegre como o trovão,
E da mesa a descripção
Reparem: é a seguinte:

Mesa giganta.

Presuntos, fiambres, paios, chouriças, salchichas e linguiças; lombos de porcos e de carneiros, aves em conservas, peixes e toucinho; camarões, ostras, lagostas e coelhos com hervilhas; conservas legumes e champignons; queijos flamengos, pratos e londrinos; doces em calda e de goiaba; fructas em conservas, passas, amendoas, nozes e ameixas; aletria, talharim e macarrão; araruta, topioca e cincoenta qualidades de massas finas e nutrientes; chá, mate, café e chocolate francez, hespanhol, portuguez e nacional; bolachinhas, bolinhos e confeitos, manteiga ingleza e franceza; banha, arroz, batatas, cebollas, alhos, cominhos, pimenta, mostarda e molho inglez; cervejas, cidra, champagne, cognac, genebra, hesparedina, bitters, licores e aguardente de canna; vinhos de Lisboa, Figueira, Carcavellos, Collares, Bairrada, Bastes, Porto, Borgonha e Bordeaux; cigarros, charutos e uma grande (giganta?) quantidade de victualhas raras e excitantes, não fallando nas especialidades dos preparados francezes, allemães, inglezes, turcos, chinezes, hollandezes, italianos, prussianos, hamburguezes e americanos!

Além do que:

Encontra-se um immenso deposito de novidades, como sejam: velas furadas, (?) torcidas (!) e de ecores, bilhas, quartinhas e outros muitos objectos de grandes phantasias; assim como o maravilhoso oleo de mamona preparado expressamente para combater a gigantomania e applacar o systema nervoso! Ver para crer.

Distracções:

Os amantes das palestras e boa pinga, encontrarão no fundo do estabelecimento, além de muito fresco e agua fria, bancos macios e mesas assetadas, destinadas ao serviço dos lunchs, que os mesmos amantes poderão saborearem ao som maviosa de uma elegante musica composta dos melhores cantores americanos e que são coadjuvados por uma bicharia domestica e interessante.

Moralidade da cousa.

E' immenso o sortimento
E se vende pelo custo,
Pelo que é muito justo
Só ao Campos comprar;
Visto que é um portento
Dos generos o paladar!

— Aluga-se o 3° andar com sotão da casa da rua da Imperatriz n. 53: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 57.

— Aluga-se a sala e alcova do 1.° andar e mesmo todo o 1° andar, proprio para escriptorio ou pequena familia: a tratar na rua do Duque de Caxias na loja n. 32.

Para a boa conservação D VOSSOCA BELLO

Elle é um preventivo seguro e certo contra a calvice.

Elle dá e restaura força e sanidade á pelle da cabeça.

Elle de prompto faz cessar a queda prematura dos cabelles.

Elle dá grande riqueza de lustre aos cabellos.

Elle doma e faz preservar os cabellos, em qualquer forma ou posição que se deseje, n'um estado formoso, liso e macio.

Elle faz crescer os cabellos bastos e compridos.

Elle conserva a pelle e o casco da cabeça limpo e livre de toda a especie de caspa.

Elle previne os cabellos de se tornarem brancos.

Elle conserva a cabeça n'um estado de frescura refrigerante e agradavel.

Elle não é demasiadamente oleoso, gordurento ou pegadiço.

Elle não deixa o menor cheiro desagradavel.

Elle é o melhor artigo para os cabellos das crianças.

Elle é o melhor e o mais aprasivel artigo para a boa conservação e arranjo dos cabellos das senhoras.

Elle é o unico artigo proprio para o penteado dos cabellos e barbas dos senhores.

NENHUM TOUCADOR DE SENHORA SE PODE CONSIDERAR COMO COMPLETO SEM O

TONICO ORIENTAL

o qual preserva, limpa, fortifica e aformosea

O CABELLO.

Acha-se á venda nos estabelecimentos de H. Forster & C., agentes. E em todas as principaes lojas de perfumarias e boticas.

Toda attenção

Recebe-se, com frente para a rua da Amizade, sobre 191 palmos de fundo, uma porção de optimo terreno para edificação, tirada do sitio contiguo á igreja de S. José do Manguinho, do preço de 30$ por palmo. Aquella frente é toda murada, bem como a parte posterior e a lateral extrema: os pretendentes podem entender se com o Sr. Dr. Witruvio.

Afilhados e afilhadas de Antonio de Azevedo Villarouco.

Manoel Azevedo de Andrade, testamenteiro do finado Antonio de Azevedo Villarouco, faz sciente para conhecimento dos interessados, que até hontem, 10 do corrente mez, lhe foram apresentadas as certidões de baptismo dos afilhados e afilhadas do dito finado em numero de 8, e são as seguintes: Antonia, filha legitima de Manoel Bento de Mendonça e de sua mulher Roza Maria de Jesus—Antonio, filho legitimo do Dr. Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas e de sua mulher D. Isabel Emilia Gonçalves Mascarenhas—Umbelina, filha legitima de José Fernandes Bastos e de sua mulher Candida Heliodora de Jesus Bastos—Antonia, filha legitima de José de Azevedo Villarouco e de sua mulher Maria Francisca de Brito—Josephina, filha legitima de João Machado Brandão e de sua mulher Rosa Maria de Oliveira—Maria, filha legitima de Francisco Xavier de Sá Leitão e de sua mulher Rita Baptista de Sá Leitão—João, filho legitimo de Antonio Gonçalves Ferreira Junior e de sua mulher Guilhermina Gonçalves de Paula Ferreira—Carolina, filha legitima de Francisco de Amaral e de sua mulher Emilia Roza de Jesus.

Faz mais sciente o abaixo assignado, que, perante o Illm. e Revm. Sr. vigario geral deste bispado, está um filho do finado João Martins Ribeiro produzindo sua justificação afim de provar que tambem é afilhado do referido Villarouco, visto que a certidão de baptismo por elle exhibida não prova o bastante para poder ser attendido.

Declara mais o abaixo assignado, que tendo mandado publicar em Portugal um annuncio convidando os afilhados e afilhadas do mesmo Villarouco que n'aquelle reino houvessem, a igualmente se habilitarem com suas certidões de baptismo a concorrer ao legado que lhes foi deixado; aguarda a chegada do proximo paquete da Europa a 25 ou 26 do corrente mez para ver se por elle vem alguma certidão; e logo em acto continuado procederá a divisão da quantia deixada com a igualdade recommendada pelo testador.

Recife, 11 de novembro de 1874.

Manoel Azevedo de Andrade.

INSTITUTO PARTICULAR.

Rua da Roda n. 48, sobrado.

Primeiras lettras, portuguez, francez, inglez, desenho linear e musica.

Sob a direcção do professor Herminio Rodrigues de Siqueira funccionam ditas aulas todos os dias uteis.

Recebe alumnos internos, meio pensionistas e externos; fornece todo o material para escripta e livros aos principiantes, por preços muito razoaveis.

Escravas.

Precisam-se de duas que sejam peritas engommadeiras e que entendam de costura e ensaboado, paga-se bom aluguel: no Monguinho, sitio n. 22 com muro cinzento e portão de ferro.

Alugam-se

Duas casas de campo, na Cruz das Almes Poço da Panella; a tratar com o commendador Tasso.

Bons banhos e dormida fresca no Monteiro.

Aluga se alli por preço commodo uma casa pequena que tem 2 salas, 3 quartos, cozinha e boa cacimba, e é perto do rio: a tratar na rua Nova, loja n. 7.

Criado

Na rua da Alegria n. 40, se precisa de um que tenha principio de cozinha.

— Precisa-se alugar uma escrava para vender na rua: a tratar na rua do Cabugá n. 3, 2º andar.

Vidros para espelhos

de todos os tamanhos e de superior qualidade: vende-se na rua da Imperatriz n. 25. Corta-se tambem á vontade dos compradores.

Aluga-se

uma das lojas da casa n. 32 da rua do Marcilio Dias (rua Direita): a tratar na botica da rua larga do Rosario n. 34.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO

Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso

PARTEIRO E OPERADOR

Rua do Visconde de Albuquerque n. 39.

ESPECIALIDADE

Molestias de senhoras e meninos.

Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.

Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.

Os doentesque mandarem os seus chamados por escripto at 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

Modista franceza

Em casa de mademoiselle Eugenia Lecomte tem um elegante vestido, proprio para baile, vindo de Paris, o qual vende se.

ENCADERNAÇÃO E GAMMOGRAPHIA COMMERCIAL

DE

Miranda & Irmão

N. 37—Rua Duque de Caxias—N. 37

Neste estabelecimento encaderna-se com presteza, nitidez e perfeição, desde os mais simples até os mais primorosos trabalhos de setim e velludo.

Pauta-se e risca-se papel para livro em branco, tanto para o commercio como para repartições publicas.

Numera-se livros e executa-se tudo quanto é relativo a gammographia.

Miranda & Irmão, munidos de boas machinas, bons artistas e excellente material, chamam a attenção dos Srs. negociantes, litteratos, chefes de repartições [illegible]

Hotel Restaurant de Bordeaux

Pede-se aos Srs. abaixo mencionados, o favor de apparecerem no dito hotel, para se entenderem com o proprietario, a negocio de seus particular interesse.

[illegible]

Manoel Amancio.

[illegible]

José Ignacio Ribeiro Roma.

Joaquim [illegible] Ferreira

[illegible] (guarda-livros).

[illegible] (advogado).

— Aluga-se a casa da rua do Visconde de Pelotas, antigo Largo Aragão n. 18, com 2 salas, corredor, 3 quartos, bom quintal e porão: a tratar na rua da Ponte-Velha n. 20.

— Precisa-se de duas amas, sendo uma para [illegible] e outra para engommar e [illegible]

Villa de Palmares

Na padaria denominada Maurity, sita na praça deste nome, casa de azulejo, n. 2, desta villa, estabelecimento de Francisco Seraphico de Assis Vasconcellos, fabrica-se com a maior perfeição, limpeza e barateza, pão, bolacha, e tudo quanto se póde obter da farinha de trigo. O annunciante protesta servir com esmero e agrado a todos quantos quizerem honrar seu estabelecimento e se constituirem freguezes e consumidores.

Moleque fugido.

Gratifica-se com 50,000 réis a quem pegar Fortunato, moleque de 13 a 14 annos, preto, baixo, cheio do corpo, rosto e cabeça redondos, nariz chato, cabellos carapinhos e cortados de fresco; ausentou se na tarde de 10 de outubro do corrente anno, com camisa de madapolão, calça de brim de côr, desbotada, e chapéo de massa preto. Gratifica se na rua da Cadeia do Recife n. 39, ou na rua da Aurora n. 165.

O ADVOGADO

Ernesto d'Aquino Fonceca.

Pateo de Pedro II, n. 9

2º andar

Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 70, á rua Duque de Caxias: a tratar na loja.

ADVOGADO

BACHAREL JOAQUIM GUENNES DA SILVA MELLO.

23 Rua estreita do Rosario 23 primeiro andar.

Consultorio medico.

DO

Dr. Murillo.

RUA DO VIGARIO N. 1, 2º ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres, poderá ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite para objecto de sua profissão.

Consultas das 6 ás 8 horas da manhã e do meio dia ás duas horas da tarde.

GRATIS AOS POBRES.

Especialidades: Molestias de senhoras, da pelle e de criança.

Cravos

Na rua da União, atraz do Gymnasio, ns. 47 e 49, vende se sempre cravos brancos e encarnados.

Pedido

O redactor do periodico *America Illustrada* mande indemnisar ao abaixo assignado.

Manoel Rodrigues Pinheiro.

ALUGA-SE

uma grande casa terrea com bastantes commodos, sita na estrada do Lucas: a tratar á rua do Vigario n. 31.

OLINDA

Alugam se duas casas terreas com bastantes commodos, encanamento d'agua e gaz, quintaes grandes e murados, na rua de S. Pedro Novo ou Passo Castelhano: a tratar na rua do Queimado, escriptorio do Sr. Dr. Castello Branco, por cima da loja do Sr. Rolim.

— Desappareceu de uma casa de familia, no arrabalde Parnameirim, um par de Lrincós de ouro, em fórma de globo (phrase vulgar, a balão) e um pince-nez de mola, inglez, com o nome do fabricante, um trancelim fino, preso ao mesmo, tudo de ouro: chama-se a attenção da policia sobre o raptor de taes objectos, assim como pede-se a qualquer pessoa que noticias delle tiver, ou que lhe sejam mesmo offerecidos a negocio, a bondade de dirigir se a esta typographia, onde dir-se-ha quem é seu legitimo dono.

Casa no Caxangá.

— Aluga se duas casas na povoação de Caxangá, tendo uma duas salas grandes, 8 quartos e 1 gabinete, 1 grande terraço e cacimba; e outra com duas pequenas salas, 3 quartos e cozinha, ambas proximas ao rio e a estação: a tratar á rua dos Pires n. 22.

Sabonete vegetal preservativo do contagio venereo.

A descoberta de um meio preservativo da infecção syphilitica tem occupado a attenção de muitos medicos notaveis desde época mui remota, a isto movidos, sem duvida pelo desejo de pouparem a humanidade as funestas consequencias do contacto e absorpção de um pus tão malefico.

O Dr. Antonio Ferreira Moutinho, distincto medico na cidade do Porto, e homem abastado, que com o mais desinteressado empenho se entregou por longos annos ao estudo e ensaios para attingir um tão louvavel quão humanitario desideratum, julga ter descoberto substancias vegetaes, que reunidas em forma de sabonete, produzem com efficacia e de uma maneira infallivel o pretendido effeito.

Sua convicção é tal, em vista de numerosas experiencias feitas no hospital da cidade do Porto, e do bom resultado que o publico tem obtido do uso de tal preparação, que elle offerece o premio de um conto de réis fortes, (como se lê no jornal *Actualidade do Porto* de 2 de maio deste anno) a quem lhe provar a improficuidade de seu invento.

Por autorisação do Dr Moutinho, o unico deposito de seus sabonetes para esta provincia e para todas as provincias do norte, é a Pharmacia Central, e para obstar a qualquer fraude serão considerados falsificados todos os sabonetes que não levarem o rotulo deste estabelecimento.

Pharmacia Central

38 — Rua do Imperador — 38

Aluga se barato

o andar terreo do sobrado da rua do Visconde de Albuquerque, outr'ora da Matriz, n. 24: a tratar na rua do Cabugá n. 11, loja.

Pardinho ou moleque de 12 a 14 annos.

Precisa-se de um que seja activo e fiel, para serviço de casa e algum mandado, paga-se bom alugel: no caes do Appollo n. 69, ou no Manguinho, sitio n. 2.

Attenção

Continua-se a fornecer comedorias para fóra, mandando-se levar em casa dos assignantes, mais em conta do que em outra parte; tambem nos encarregamos de fazer comida para qualquer collegio que os Srs. directores tenham de passar a festa: quem precisar dirija se á rua estreita do Rosario n. 35, defronte do escriptorio do Dr. Leonardo.

Aluga-se

O 1º andar do sobrado da rua larga do Rosario n. 44, o 2º andar e armazem da rua de Pedro Affonso n. 39, o sobrado de um andar e sotão da rua do Hospicio n. 65, e o 1º andar e armazem do sobrado da rua do Bom Jesus n. 63: a tratar na [illegible]

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

MOFINA

Está encouraçado !!!

Agua mole em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mell escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para o fim, pois S. S. se deve lembrar que este negoci de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho achava nesta cidade.

E. A. DELOUCHE

24--Rua do Marquez de Olinda--24

Esquina do becco Largo

Participa a seus freguezes e amigos que mudou o seu estabelecimento de relojoeiro para a mesma rua n. 24, onde encontrarão um grande sortimento de relogios de parede, americanos, e cima de mesa, dos melhores gostos e qualidades, relogios de algibeira, de todas as qualidades, patente suisso, de ouro e prata dourada, foleado (plaquet), relogios de ouro, inglez, descuberto, dos melhores fabricantes, cadeia de ouro, plaquet e prata, lunetas de todas as qualidades, tudo por preços muito baratos.

ABRE-SE !

O Monte Lima

tem um completo sortimento de galão e franja de ouro e prata, verdadeiro, de todas as larguras, abotoaduras douradas para officiaes, canutilhos e enfeites para bordado. Tambem se encarrega de todo e qualquer fardamento, como seja: bonets, talins, pastas, espadas, dragonas, charlateiras, bandas, abotoaduras lisas e douradas, para criado etc.; assim como um completo sortimento de ranjas, galão falso para ornamento, cordão de la com borla para quadros e espelhos (conforme o gosto da encommenda) tudo por muito menos preço que em outra qualquer parte: na praça da Independencia n. 17, junto á loja do Sr. Arantes.

— Tendo-se desencaminhado os talões ns. 7,648 e 8,964, pertencentes ao seguro de vida no banco União, da cidade do Porto, em Portugal, a favor do padre José Lopes Dias de Carvalho, fallecido em 22 de novembro de 1870, na freguezia de Santo Antonio, de Garanhuns, nesta provincia de Pernambuco, seu pai e herdeiro João Rodrigues Dias, residente no lugar de Sarnadella, freguezia do Pombeiro, julgado de Arganil, no dito reino de Portugal, assim o faz publico, chamando qualquer interessado aos ditos talões para que no prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, o venham reclamar na mesma cidade do Porto, e não o fazendo ficará o dito herdeiro habilitado para receber do dito banco o que se liquidar desde o anno de 1870 em que finalisou o seguro

Aluga-se

os armazens ns. 65 e 69, na praça do chafariz em Fóra de Portas, um onde teve tenda de ferreiro o fallecido E. Mahult. O outro que esteve occupado com venda de molhados, para o que é optimo pela localidade e ser de esquina. ambos livres e desembaraçados de impostos: a tratar com o commendador Tasso.

Moleque fugido

Fortunato, moleque de 13 á 14 annos de idade, preto, baixo, cheio do corpo, rosto redondo, bonitos dentes e cabello cortado de fresco; ausentou-se na tarde de 10 do corrente, com camisa de madapolão, calça de brim de côr, desbotada, chapéo de massa preto, conduzindo um serrote grande e um amarrado de tres tabicas, sobre o beiço superior andava ultimamente com umas feridinhas. Gratifica-se a quem leva-lo á rua da Aurora numero 165.

— Alugam se tres casas na rua do Coronel Suassuna, preparadas de novo, e com commodos sufficientes: de ns. 103, 193 e 198: a tratar na rua Direita n. 8.

Casas.

Aluga se a loja de moradia da casa n. 61 da rua do Apollo, e a casa na Capunga n. 54, porto do Jacobina, ou rua das Pernambucanas; a chave para ver, está na casa n 56: a tratar na rua da Cadeia n. 3, Recife.

Cavallo furtado.

Furtaram, na madrugada de 20 do corrente, do engenho Varzea-Grande, da comarca da Victoria, um cavallo melado-rapoza, de seis annos de idade, cacete, tendo metade das clinas cortadas, uma cicatriz na mão esquerda, proveniente de uma enchoada, uma rel dura n'um dos joelhos, curta se nos pés, e nas mãos, fornido de braços, os cascos rasos, canda comprida: roga-se a todas ás autoridades policiaes, ou a qualquer pessoa, que o apprehender que o levem no mesmo engenho, que será bem gratificado.

Engenho Varzea-Grande, 20 de novembro de 1874.

Banhos salgados

Aluga-se uma casa em Olinda, rua do Bomfim, com bastantes commodos, quintal murado, e muito proxima dos banhos e da estação do Carmo. a [illegible]

Ama de leite

Quem necessitar de uma ama de leite, escrava, sadia, sem vicios, e que não sahe á rua, dirija-se á rua da Aurora n. 39, 2º andar.

Ama Precisa se de uma ama, forra ou escrava: á rua da Cadeia, (Marquez de Olinda) n. 52, 3º andar.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar para casa de familia de tres pessoas: a entender-se na rua do Cabugá n. 3, loja do Collar de Ouro.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite: na rua de S. Bom Jesus das Crioulas n. 40.

—Aluga-se o armazem e o 1.º andar do sobrado da rua dos Burgos n. 11, assim como uma quarto por detraz da rua da Sanzalla Velha. (Becco Tapado) e uma outra casa na rua do Lobato n. 4 (freguezia de Santo Antonio): a tratar na rua da Praia n. 20, com José Feliciano Nazareth.

Ama Precisa se alugar uma ama que sirva para carregar um menino de 10 mezes, e mais algum serviço: á rua do Cotovello n. 129.

Ama de leite.

Precisa-se de uma, para huma criança de poucos dias dias: na rua Direita n. 2, defronte da torre do Livramento.

Buritis.

Aluga-se o sitio dos Buritis, no Arraial, com plantação de mandioca, macacheira e grande baixa de capim, tem excellente casa para moradia, banho e muitas arvores fructiferas: a tratar no mesmo sitio das 6 ás 8 horas da manhã e das 5 ás 7 da tarde, ou na rua do Amorim n. 56, das 10 ás 3 da tarde, nos dias uteis.

Programma.

No dia 22 do corrente, haverá a festa do glorioso Santo Antonio, (da Agua Fria de Beberibe) sendo o celebrante o Rvm. Sr. padre mestre Fr. Joaquim de Santa Maria Cunha, e orador o Rvm. Sr. padre mestre pregador da capella imperial e vigario de S. Pedro Martyr de Olinda, Fr. João de Santa Thereza de Jesus.

A tarde será preenchida com o divertimento da tabua perigosa, tocando nesta occasião uma banda de musica as mais lindas paças de seu repertorio; subirão ao ar diversos balões a contento do respeitavel publico, e á noite fechar se-ha o divertimento com uma ladainha.

Agua Fria, 20 de novembro de 1874.

O 1º secretario,

Luiz W. de Carvalho.

N B.—Haverá trens expressos, se houver concurrencia.

COMPRAS

Compram-se

as collecções de leis provinciaes de Pernambuco, dos annos de 1849, 1855, 1866 e 1869: nesta typographia.

CHUMBO

Velho

Compra-se chumbo velho, cobre e latão: no armazem da bola amarel a, á travessa da rua do Imperador.

VENDAS

E' pechincha.

A 160 rs.

Lãzinhas de côres, padrões muito lindos proprios para vestidos de senhoras e meninas, e vende-se pelo diminuto preço de 160 rs. o covado, por este preço só se encontra na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C.; dão se amostras.

Leques gigantes

Só quem tem dos mais modernos é a Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45.

Verdadeira pechincha.

Na rua do Queimado n. 47, loja da FRAGATA AMAZONAS, se vende:

Cambraias francezas de côr muito finas e bonitas a 500 rs. a vara.

Lindas alpacas lavradas finas e de todas as cores a 500 rs. o covado.

Lãzinhas verdadeiras, largas e de quadrinhos a 300 rs. o covado, e outras muitas fazendas igualmente baratas—a dinheiro.

— Vende-se o armazem n. 15, sito no caes do Capibaribe, tendo um terreno com 47 palmos de frente para o mesmo caes e 295 de fundo: a pessoa que quizer, dirija-se a rua Formosa n. 33.

Salsa-parrilha do Pará

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, á rua do Bom Jesus numero 57.

Para senhoras

Como são lindas e modernas as gravatinhas que a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber!

Lãzinhas brilhantes a 720 rs.

O Pavão recebeu um bonito sortimento das mais lindas lãzinhas brilhantes, sendo de quadrinhos miudinhos, parecendo de uma só côr, e tendo differentes côres; esta fazenda tem um brilho coms seda e bastante largura, e vende-se a 720 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Lãzinhas modernas a 320 rs.

O Pavão vende bonitas lãzinhas de quadrinhos, tendo de todas as côres, pelo barato preço de 320 rs. o covado; sendo fazenda que sempre se vendeu a 500 rs., é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Crochets para cadeiras.

O Pavão vende uma porção de panos de crochet, proprios para encosto de cadeiras e de sofás, que vende por preços baratissimos: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Córtes de organdy a 2$400

O Pavão recebeu um bonito sortimento de córtes de organdy, matisados, para vestido, que vende pelo baratissimo preço de 2$400 o córte, é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CHAPEOS PARA SENHORA.

A Predilecta, á rua do Cabugá n. 1 A, acaba de receber um lindo sortimento de chapéos da ultima moda para senhoras e meninas, e vende por preços commodos.

São de listras

Lãzinhas a 240 rs. o covado.

Só o 43—Queimado—Só o 43

JUNTO A LOJA DA MAGNOLIA.

Lãzinhas de listras, gostos á prussiana, fazenda muito linda a 200 rs. o covado.

Aproveitem antes que se acabem.

Dão-se amostras com penhor.

— Vende se uma casa terrea na rua de Paysandu, estrada da Magdalena, com 4 quartos, 2 salas, corredor independente e forrada, com quintal murado: trata-se na rua de Hortas sobrado n. 48.

Maripoza

A 320 rs. o covado

Só na rua do Queimado n. 43.

JUNTO A' LOJA DA MAGNOLIA.

Maripoza branca com lindas listras abertas pelo diminuto preço de 320 rs. o covado; aproveitem que é pechincha, só o 43—Barateiro sem igual.

Dão-se amostras com penhor.

— Precisa-se de uma ama escrava de boa conducta, para todo o serviço de uma casa estrangeira de pouca familia: a tratar na rua da Auro-

Aos 5,000 covados de lã

A 160 rs.

Na loja do Pavão vende se lãzinhas de muito bonitos gostos e delicados padrões, fazenda nova no mercado, pelo diminuto preço de 160 rs. cada um covado; quem deixará de fazer vestidos de lã tão bonitos e por tão pouco dinheiro? Fornecem-se as amostras: na rua da Imperatriz numero 60.

CALÇADO EM LIQUIDAÇÃO.

O Paris n'America está liquidando os calçados pelos seguintes preços:

Botinas de duraque, de côres, com canno alto e laço, á Luiz XV a 5$000 !!!

Botinas de duraque, de côres, bordadas. canno alto, a 6$!!!

Botinas de duraque com laço a 3$.

Botinas pretas gaspeadas, canno alto, a 4$, 5$ e 6$000.

Botinas lisas e enfeitadas, para meninas a 3$.

Botinas de Suzer, de cordovão com ponteira e verniz, para homem a 8$. Aproveitem, que é barato.

Cura das hernias, pelas fundas de borracha.

As melhores e mais aperfeiçoadas das até hoje conhecidas.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria de Bartolomeo & C.

A'

34. — Rua larga do Rosario — 34

Vaccina. Vaccina.

Tendo o Sr. Dr. José Lourenço de Magalhães, montado na côrte um completo serviço deste artigo, tem aqui aberto um deposito da melhor e mais recente, cujos tubos se encontram na

Pharmacia e drogaria

A'

34—rua larga do Rosario — 34.

Imperial fabrica de rapé arêa fina de Moreira & C., da Bahia.

Deste excellente rapé, que se torna recommendavel aos amantes da boa pitada tem estabelecido esta fabrica o seu deposito á rua do Commercio n. 5, que vendem por junto e a retalho, fazendo-se vantagem a quem comprar porção.

Fio de algodão da Bahia.

Teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Salsa parrilha do Pará.

Chegada recentemente teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Fechaduras de broca.

Teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Proprios para bailes.

Chegaram em boa quadra, para a loja do Passo, riquissimos cortes de seda com largas listras achamalotadas e lindissimas côres; cortes de tarlatana com palmas bordadas á prata, proprios para bailes: só na loja do Passo, á rua Primeiro de Março n. 7 A.

Farinha de milho

Vende-se farinha de milho moida a vapor, diariamente, da 1ª qualidade, para cuscus, 12 patacas a arroba; da 2ª, para cangica e pão de Provença a 11 patacas; da 3ª, para angú, a 10 patacas; da 4ª, para mangunzá, a 9 patacas: na rua do Cotovello n. 25, casa de azulejo.

E' sempre assim.

AO SEXO AMAVEL.

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, toma a liberdade de avisar ao bello sexo, que acaba de receber diversos artigos de—alta novidade, os quaes estão expostos á venda em dito estabelecimento, é bom que venham apreciál-os para por esta fórma satisfazerem os caprichos de suas elegantes toilettes.

A Nova Esperança, não querendo tornar-se massante, limita se a mencionar alguns artigos dos mais em voga no mundo das modas, os quaes são os seguintes:

Lindos cintos de couro e filigrana.

Modernos botões de aço para vestidos.

Novos leques, grandes, matisados.

Elegantes fivellas de aço para vestidos.

Delicados ramos de flores de larangeira.

Bolsas de couro e filigrana, proprias para trazer pendentes ao cinto,

Breu, breu, breu.

No armazem de Jorge Tasso, rua do Amorim n. 37, e no caes do Apollo, armazem de farinha de trigo, do commendador Tasso.

Aos Srs. de engenhos

Chita com 4 palmos de largura, fazenda muito superior, a 260 rs. o covado, proprias para escravos: só á rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C.

Doce fino de goiaba

Vende-se no deposito do pateo do Terço ns. 4 e a, pelo barato preço de 800, 900, 1$000 e 1$200; assim como grande sortimento de caixões pequenos, proprios para embarque; ha requeijão todas as terças-feiras e sabbados, por preço commodo.

— Vende-se duas casas por commodo preço, sendo uma na rua da Ponte-Velha n. 47, e outra no becco do Quiabo n. 1, Boa-Vista: a tratar na rua da Conceição n. 22.

— A loja Agrado e Seriedade, sita á rua da Imperatriz n. 16, vende por baratos preços lã para bordar, de lindas cores, e fitas de sarja de todas as cores e larguras, assim como de setim.

Boa occasião.

Na loja do Bom Pastor, á rua da Imperatriz n. 2, tem para vender-se um apparelho de photographia com todas as suas pertenças, do fabricante J. H. Dallmeyer, e um excellente pantographo, do acreditado fabricante Adrien Gavard. Os preços são os mais razoaveis possiveis.

Chá verde e preto

Amaral, Nabuco & C. declaram a seus amigos e freguezes que receberam pelo ultimo vapor de Europa, nova remessa de chá verde e preto, garantem sua boa qualidade e vendem no seu Bazar Victoria, rua do Barão do Victoria n. 2.

Lustres, lampadas e arandellas.

Obra de gosto e muito mais barato do que em outra qualquer parte, teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

— Vende se, sellado e enfreiado, um cavallo rudado apatacado, com todos os andares: a tratar no pateo da Ribeira, açougue n. 2, ou na rua velha de Santa Rita n. 74.

VENDE-SE

uma balança decimal das melhores que tem apparecido neste genero, podendo pesar até 500 kilos: no armazem n. 3 da rua do Vigario.

40$ a duzia

de camisas inglezas, de linho, bordadas, muito finas, com collarinhos e sem elles, é pechincha: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Sal do Assú.

Tem, para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, a bordo do palhabote *Johen Arlchr*: a tratar com o capitão a bordo, ou no seu escrip-

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & C.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

NA

Loja de fazendas

DA

Rua do Crespo n. 20.

Lãs de cores miudas muito boas para roupa meninas a 160 e 280 rs. o covado.

Lã pretas, superior, a 400 rs. o covado.

Alpacas de cores finas a 320 e 360 rs. o covado Só se vendo.

Ditas com listras abertas, fazenda fina, a 600 rs. o covado.

Chitas de côres a 240 e 280 rs. o covado.

Metins de côres miudas a 280 rs. o covado.

Cretones, o melhor que tem vindo ao mercado a 400 e 440 rs. o covado.

Cambraias brancas, bordadas e abertas, fazenda mais fina que tem vindo ao mercado, é fazenda de 2$000 o metro, por 1$000 a vara; é pechincha.

Ditas pretas com flores miudas a 200 rs. o covado

Cambraia transparente, fina, a 3$ a peça.

Dita Victoria, fina, a 4$000 a peça.

Organdy de assento branco e de cores, com flores miudas de seda e da lã, a 400 rs. o covado E' pechincha.

Cortes de casemira de cores modernas a 5$500 o corte; é fazenda de 8$. E' pechincha.

Camisas de linho finas, lisas, a 35$ a duzia, é fazenda de 55$.

Brim branco de linho a 1$400 a vara.

Dito Angola, verdadeiro, a 600 rs. o covado.

Madapolão francez verdadeiro, 24 jardas, a 6$ e 7$ a peça.

Algodão T, largo e superior, a 5$ a peça.

Gorgorão preto de seda para vestido e para collete a 3$ o covado

Toalhas alcochoadas a 4$000 a duzia.

Colchas grandes a 3$800 uma.

Cobertas de ganga, forradas, a 3$.

Lençoes de bramante a 2$ um.

Lenços de linho, abainhados e em caixinhas a 3$500 a duzia.

Ditos de caça de côres abainhados a 3$500 a duzia.

E outros muitos artigos que se vende por menos do que outra qualquer parte, e para se desenganarem queiram mandar ver as amostras. Só na loja de

Guilherme & C.

Para o fabrico de chapéos

A NOVA ESPERANÇA recebeu o arame proprio para armação de chapéos.

BAZAR DAS FAMILIAS

Rua Duque de Caxias n. 60 A.

Para a festa

Reis e Silva & Guimarães, proprietarios deste bem conhecido estabelecimento de fazendas finas, convidam aos seus freguezes e amigos a sortirem-se dos artigos indispensaveis para a festa, artigos da ultima moda e de fino gosto, os quaes se vendem por modico preço, de fórma que igual não se encontra em outra parte.

Afim de que o publico avalie o que levam dito offerecem á sua preciosa consideração a seguinte menção:

Riquissimas polinaises de gorgorão preto, ricamente enfeitadas, pelo diminuto preço de 36$.

Lindissimos casaquinhos de gorgorão preto, ricamente bordados, sendo curtinhos conforme a moda, pelo diminuto preço de 12$000 cada um.

Riquissimas sahidas de baile, de lã e seda, para senhora, inteiramente novidade, pelo diminuto preço de 12$000.

Lindissimas capinhas de lã e seda inteiramente novidade, pelo insignificante preço de 8$000 e 10$000 cada uma.

Riquissimos cachinets de lã e seda, pelo diminuto preço de 6$000 cada um.

Um completo sortimento de capellas com veio de blonds, proprias para noivas, pelo diminuto preço de 10$, 13$ e 20$ cada uma. E' barato! E como são lindas?!

Riquissimos lacinhos com fivéla, proprios para pescoço de senhoras pelo diminuto preço de 1$500 cada uma.

Lindas gravatinhas de côr, proprias para senhoras, pelo diminuto preço de 1$000 cada uma.

Lindissimas rosas com alfinetes, proprias para peito de senhoras, pelo diminuto preço de 1$500 cada um.

Cambraias brancas, bordadas de côres a lã, fazenda modernissima, pelo preço de 540 rs. o covado.

Cambraia transparente, com duas larguras, pelo preço de 13$000 a peça.

Cambraia transparente fina, Suissa, a 6$500 a peça.

Cambraia muito fina, Victoria, a 7$200 a peça

Meias de côres para homem, pelo diminuto preço de 8$000 á duzia. E' barato!

Riquissimas caixinhas. cada uma com uma duzia de lenços de linho já abainhados, pelo diminuto preço de 5$500, 6$, 6$500 e 7$.

Grosdenaples preto, fazenda muito superior, a 1$200 o covado.

Setim branco, Macau, fazenda superior, a 2$200 o covado.

Riquissimo sortimento de popelinas de linho, pelo diminuto preço de 440 e 500 rs. o covado.

Riquissimas faias de seda, fazenda modernissima, pelo commodo preço de 2$200 o covado.

Popelinas de linho e seda, padrões inteiramente novos, a 1$600 e 1$800 o covado. E' barato!

Grosdenapoles côr de rosa, fazenda muito superior, a 1$600 e 1$700 o covado.

Um completo sortimento de lãs e alpacas de seda com listras a 700, 800, 900 e 1$. E' muito barato!

Um completo sortimento de lãs, a 180, 200, 240 320 e 380 rs. o covado.

Madapolões, Elephante, com 26 varas, a 4$400 a peça.

Madapolão, Maravilha, com 20 jardas, a 5$500 a peça.

Madapolão francez, Madraste n. 55, a 6$200 a peça.

Madapolão superior francez n. 60, a 7$000 a peça.

Assim como um grande sortimento de chitas escuras, claras e outros artigos.

REIS E SILVA & GUIMARÃES.

Aos nervosos

A NOVA ESPERANÇA acaba de receber aquelles milagrosos anneis electricos, cura infallivel dos nervosos.

500 rs. o covado de alpacas de seda

Na rua do Queimado n. 43

Valem 2$ o covado.

Alpacas de seda com listras, largura de chita, padrões bonitos, pelo diminuto preço de 500 rs. o covado; só o 43 é quem tem, junto a loja da Magnolia.

Aos cigarreiros

A NOVA ESPERANÇA vende papel de linho proprio para cigarros, de diversas larguras.

Insignias maçonicas e cadeiras para viagem

Amaral, Nabuco & C. vendem insignias maçonicas para diversos gráos, e cadeiras a abrir e fechar, proprias para viagem: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Cal de Lisboa

Vende-se cal de Lisboa: na praça do Corpo Santo n. 17, 1º andar, escriptorio de Joaquim Ro-

PAGINAÇÃO INCORRETA

Ao barateiro

A'rua 1º de Março n. 1

Confronte ao arco de Santo Antonio.

Os proprietarios deste estabelecimento, tendo grande deposito de fazendas de lã, linho, seda e algodão, e achando-se proxima a occasião do balanço, resolveram fazer grande reducção em preços, afim de que naquelle tempo não tenham grande trabalho em balanços ; a saber :

GORGORAO de seda preto, para collete, um corte por 2$. E' fazenda que sempre custou 7$.

AMAZONAS, linda fazenda para vestidos de passeio, a 600 rs. o covado.

GROSDENAPLES de côres, verde, encarnado, branco, côr de rosa e cravo, a 900 rs., 1$ e 1$200 rs o covado. Quem é que não comprará ?

POPELINAS de linho, de quadros e listras, bonitos gostos, a 500 rs o covado. Aproveitem.

POPELINAS de linho e seda, gostos inteiramente novos a 900 rs.

DITAS com listras largas assetinadas, o mais moderno que tem vindo ao mercado, a 2$.

CRETONE francez com listras e de quadrinhos de côres e pretos a 400 e 440 rs. o covado. Isto só no barateiro !

DITO francez de listras, proprio para camisas e vestidos a 300 rs. ; pois só se vendo se póde crer.

ESGUÃO de linho e algodão, proprio para camisas, fronhas, etc., etc., com 7 jardas, a 3$200, e com 10 jardas a 4$500 a peça.

MUSSULINA branca, com listras, para vestido, a 400 rs. o covado. E' pechincha !

MADAPOLÃO francez com 20 varas, por 4$500. E' barato.

CASEMIRAS de cores, para costumes (roupa de homem) a 3$ o covado. Ver para crer !

LÃS escocezas, estamos acabando aos preços de 120, 180 e 200 rs. Apressem se!

CHITAS escuras e claras, fazenda fina a 240, 260 e 280 rs. ; só á rua Primeiro de Março n. 1.

CHAPÉOS de alpaca, para sol, para senhora, a 2$000. E' admiravel !

BRIM branco n. 5, exposição superior, a 2$ a vara.

CAMISAS de cretone francez de côres, a 2$500 uma.

CAMISAS brancas, inglezas e francezas, grande sortimento por preços baratissimos.

BRIM pardo trançado, para 280 rs. e 400 rs. o covado.

BRIM Angola, superior, a 500 rs. o covado ; isto só na loja do Barateiro !

CHAPEOS de sol de seda para homem, fazenda superior, a 6$500, 9$000 e 10$000.

BAPTISTAS matisadas, gostos miudinhos a 300 rs. e 360 rs. o covado ; só confronte ao arco de Santo Antonio !

LENÇOS de linho superiores, abanhados a 3$, 4$500 e 5$000 a duzia.

TOALHAS felpudas superiores a 6$500 a duzia. Em outra parte vendem por 9$!

MEIAS cruas, superiores, para homem, a 4$, 4$500 e 5$. E' pechincha.

BOTINAS superiores para senhora, a 4$500 o par.

ATOALHADO alcochoado, fazenda superior, para mesa, a 1$500 a vara.

ALGODÃOZINHO branco, com pequeno toque, a 3$500, 4$ e 4$500, e marca T, a 5$ a peça.

Além das fazendas acima mencionadas, encontrarão muitas outras que agradarão em qualidade e preços, e que para não massarmos a paciencia de nossos freguezes, as deixamos de enumerar,

Só no Barateiro
A' rua Primeiro de Março n. 1.
Loja de Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.
Não se enganem
Pois são os verdadeiros barateiros !

Aos legitimos fogões economicos.

Acabam de chegar a esta cidade os verdadeiros fogões economicos, já muito conhecidos nas provincias do Rio de Janeiro, Minas, S. Paulo, Sergipe, Rio-Grande, Bahia e Alagoas, aonde tem merecido do publico a maior aceitação possivel, e são já preferidos aos de qualquer outro systema, conhecido pela sua muita solidez, especialidade na collocação, moderno systema, e sobretudo grande economia no combustivel ; trabalham com lenha, coke, carvão de madeira, etc., etc. Ha de diversos tamanhos, proprios para casas de pouca, regular, e de muita familia, collegios, hoteis, casas pias, hospitaes, etc. Acham-se expostos ao publico, aonde se darão todas as explicações necessarias : na rua do Vigario n. 12

Aos meninos

A NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um bom sortimento de finas bonecas que fallam, que riem-se e choram ; tambem as tem mudas e surdas ou surdas-mudas venham ver se não é *verdade*.

Grande liquidação de fazendas
NO
BAZAR NACIONAL
N. 72.—Rua da Imperatriz—N. 72,
DE
Mendes Guimarães & Irmãos.

Tendo os proprietarios deste estabelecimento resolvido diminuir o grande deposito de fazendas, entenderam fazer esta grande liquidação, como se vê dos preços abaixo mencionados :

Chitas largas a 160, 200 e 280 réis.
Vende-se chitas francezas e finas a 120, 280 e 320 o covado.

Lãzinhas a 120 réis.
Vende-se lãzinhas para vestidos a 120, 240, 320 e 400 réis o covado.

Chitas para cobertas a 280 réis.
Vende-se chitas para cobertas a 280 e 360 réis o covado.

Alpacas de côres a 640 réis.
Vende-se alpacas de côres, finas, para vestidos de senhoras, a 640 réis o covado.

Metim de côres a 320 réis.
Vende-se metim de côres para vestidos de senhoras, a 320 réis o covado.

Cassas finas a 280 réis.
Vende-se cassas francezas, finas a 280, 320 e 360 réis o covado.

Cambraia Victoria a 3$000
Vende-se cambraia Victoria para vestidos a 3$, 3$500 e 4$000 a peça.

Cambraia transparente a 2 e 3$000.
Vende-se peças de cambraia transparente a 3$, 3$500, 4$ e 5$.

Cortinados a 14$000.
Vende se cortinados bordados para camas a 14$, 16$ e 18$.

Ganga amarella a 400 réis.
Vende-se ganga amarella para vestidos de senhoras e roupa parameninos, a 400 réis o covado.

Brim de côres a 400 réis
Vende se brim pardo e de côres para calças a 400 réis o covado.

Toalhas para rosto a 700 réis.
Vende-se toalhas de linho para rosto a 700 e 800 réis cada uma.

Chales de lã a 640 réis.
Vende-se chales de lã de quadros a 640 réis, chales de metim a 1$160 réis, chales de merinó lisos a 2$, e chales de mermó estampados, a 3$600, 4$ e 5$.

Aberturas a 2$000.
Vende-se aberturas de linho bordadas, para camisas, a 2$ e 3$500. Ditas de algodão a 200 e 400 réis.

Cortes de casemira a 5$000.
Vende-se cortes de casemiras finas para calças a 5$, 5$500 e 6$

Cortes de brim a 1$400.
Vende se cortes de brim de côres a 1$400. Ditos de brim de Angola a 1$800 e 2$500.

Cobertas a 2$000
Vende se cobertas de chitas de côres a 2$.

Colchas a 2$000.
Vende-se colchas de fustão para cama a 2$, 3$ e 4$.

Paletots a 3,000 rs.
Vende-se paletots de alpaca preta a 3, 3,60 5,000 rs. ; calças de casemira preta e de core letes de casemira preta e de cores, e outras roupas feitas baratas e fazendas que est quidando no Bazar Nacional, á rua da Imperatriz n. 72.

Vende-se

N[illegible]orio de Thomaz de Aquino Fonceca & C. Suc[illegible]ores, á rua de Vigario n. 19, primeiro andar:
Cimento Portland verdadeiro.
Cera em velas e em grumo, de Lisboa.
Vinho Sherry.
Vinho do Porto em caixas, finissimo.
Idem em barris de quinto e decimo, fino.
Retroz.
Fio.

VENDE-SE

Na rua do Vigario n. 19, vende-se o seguinte:
Cimento de Portland, em primeira mão.
Vinho do Porto, engarrafado, finissimo, em caixas de duzia.
Dito dito em barris e ancoretas.
Vinho Sherry, inglez em caixas de duzia.
Vinho Collares em ancoretas.
Cera em velas, de Lisboa.
Cera em grume, idem.

Pentes girafe.

Pentes girafe, proprios para senhora, (ultima moda) : a Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45 é só quem tem.

Papai, mamãi.

Como são lindas as bonecas de cera que chamam papai, mamãi, choram, andam, etc. Só na Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45.

Gaiolas, gaiolas.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu gaiolas de arame de lindissimos modelos, proprias para passaros ; a ellas antes que se acabem.

E' com as noivas

A NOVA ESPERANÇA, rua Duque de Caxias n. 36, acaba de receber boas meias de seda proprias para noivas, e os apreciaveis ramos de larangeira

Cortes de casimira a 4$, e 6$000.

Na loja do Pavão, vende-se cortes de casemira para calça a 4$, 5$ e 6$000, ditos muito finos de uma só côr com listras ao lado, fazenda que sempre se vendeu a 9$ e 10$000, liquida-se a 6$000 para acabar : á rua da Imperatriz n, 60, de Felix Pereira da Silva.

Cal de Lisboa novissima

Vende-se em grandes e pequenas porções : na rua Direita n. 14.

CASA

Vende-se ou aluga se uma casa terrea em Olinda, com grandes commodos, gaz e agua encanada : a tratar na rua 1º de Março n 6.

Cimento Portland

O verdadeiro cimento Portland em barricas de 180 kilos : vendem Lebre & Reis, á rua do Amorim n. 58.

ARMAZEM DO TASSO.

A' praça circular do Apollo
vende-se :

Tijolos de marmore, de differentes tamanhos e qualidades.
Tijolos francezes, sextuplos.
Cimento Portland verdadeiro.
Azulejos grandes muito proprios para rodapés.
Azulejos verdes e amarellos, tamanho regular.
Maquinas de descaroçar algodão.
Cadeiras de ferro, assento de palhinha, proprias para campo.

Salsa parrilha

Muito nova e grossa.

Vende-se por barato preço, em porção ou a retalho : na rua larga do Rosario n. 34.

VENDE-SE o sitio junto a igreja de S. José do Manguinho, com casa de vivenda assobradada e outras acommodações, todo murado, com duas frentes servidas por portão de ferro, dando para a rua da Amizade e para a do Manguinho. Tem de terreno proprio 194 palmos de largura e 354 de fundo ; e a casa mede 52 palmos de frente e 84 de fundo. A situação é a melhor possivel para morada, e quem quizer edificar, terá bastante terreno para isto, pelo lado da rua da Amizade. Tem algumas plantações de gozo e recreio, havendo bastante agua fornecida por duas cacimbas, uma das quaes é nova. A entender-se com o Sr. Dr. Witruvio quem o pretender.

A 500 rs. o covado

Na loja do Pavão vende-se lãzinhas japonezas de côres muito modernas pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado, para acabar ; notando-se que é fazenda que jamais se vendeu por menos de dois cruzados ; já ha poucas : á rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão, de Felix Pereira da Silva.

— Wilson Sons & C. [illegible] á rua do Commercio n. [illegible] verdadeiro [illegible] algodão [illegible] americano.
Excellente [illegible]
Cognac de 1ª qualidade.
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades.

A 120 rs. o covado.

Na rua da Imperatriz n. 60, vende-se para acabar uma grande quantidade de lãs, restos de diversos sortimentos, desde 120 rs. até 500 rs. ; notando-se que, quando havia sortimentos completos, se vendiam a 1$280 e 1$600 o covado, ha grande variedade em padrões, os que primeiro chegarem melhor pechincha farão, a ella á rua da Imperatriz n. 60.

MADAPOLÕES

Na loja do Pavão vende-se madapolões francezes muito incorpados, com 20 jardas a 6,000 réis, dito muito fino com 12 jardas a 3,000 e 3,500 ; assim como um grande sortimento de madapolões inglezes de 4,500 até 8,000 e 9,000 : á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Pedras de marmore

Vende-se pedras de marmores, de diversos tamanhos, com duas polegadas de grossura, proprias para muitos misteres : a tratar com João José da Cunha Lages.

Vinho verde.

Especial chegado no ultimo vapor, tem para vender em barris de quinto e de Colares em decimos, no seu escriptorio a rua do Commercio n. 5, Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho.

Chocolate do Maranhão

Unico deposito nesta cidade, em casa de José Tavares Carreiro & C., rua Direita n. 14, onde se vende pelos preços e vantagens da fabrica.

Para concertar meias

A NOVA ESPERANÇA, a rua Duque de Caxias n. 63, recebeu desta necessaria linha.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado na rua do Marquez de Olinda n. 51

Saccos

Vende se saccos de estôpa com um pequeno defeito, proprios para ensaccar farinha, milho, etc., pelo diminuto preço de 320 rs. cada um : na loja do Guilherme & C., á rua do Crespo n. 20.

Casaquinhos

Casaquinhos de gorgorão de seda, pretos, proprios para senhoras, fazenda muito fina que sempre se vendeu por 20$, estamos vendendo por 6$ cada um ; isto só na loja do Guilherme & C. á rua do Crespo n. 20.

Linho d'Alsacia

Linho de Alcacia com listras, abertas, fazenda muito larga, padrões lindos e inteiramente novos, proprio para vestidos de senhoras e meninas, pelo baratissimo preço de 440 rs. o covado ; dão-se amostras : á rua do Crespo n. 20, loja do Guilherme & C.

Sargelim

Sargelim de côr trançado proprio para forro de vestidos e outra qualquer obra e vende-se pelo diminuto preço de 160 rs. cada covado : á rua do Crespo n. 20, loja do Guilherme & C.

Farinha de mandioca superior.

Têm para vender, Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, a bordo do palhabote *Rosita*, fundeado ao pé do caes do Collegio, e para tratar a bordo ou no seu escriptorio : á rua do Commercio n. 5.

E' bonito

As almofadas bordadas de lã matisadas que recebeu a **Nova Esperança**, á rua Duque de Caxias n. 63.

Cortinados para camas

Na loja do Pavão vende se um grande sortimento de cortinados bordados proprios para camas e janellas, pelo barato preço de 8, 9 e 10,000 rs. o par, assim como colchas de damasco para camas de noiva a 10 e 12,000 *réis*—é pechincha : á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Sedinhas á 1$500 o covado.

Venham antes que se acabem : na loja do Passo a rua 1º de Março n. 7 A.

Retalhos de lã.
O Pavão vende uma porção de retalhos de lã para vestidos tendo grandes e pequenos, que liquida barato para acabar, assim como uma porção de cassas e chitas pretas que se vendem por qualquer preço para acabar : na rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Espartilhos, a 3$500, 4$ e 5$.
O Pavão vende um bonito sortimento dos mais modernos espartilhos que vende a 3$500, 4$ e 5$000.

Pechinca em lenços brancos a 2$500.
O Pavão vende duzias de lenços finissimos de cambraia branca para mão, sendo fazenda que sempre se vendeu a 4$000 a duzia e liquida-se a 2$500 por ter grande porção de duzias, ditos abainhados a 2$, ditos chinezes muito finos e ditos francezes escuros muito finos para quem toma rapé.

Cassas de cores a 240 rs.
Vende-se cassas de cores para vestido a 240 rs. o covado : na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

Camisas.
Vende-se uma grande porção de camisas brancas com peito de linho e de algodão, por muito menos do seu valor, por estarem um pouco enxovalhadas, assim como seroulas francezas e de algodão a 1$560, ditas de linho a 2$ e 2$500 para acabar : na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Felix Pereira da Silva.

Roupa para homem para acabar até ao fim do anno.
Na loja do Pavão liquida se uma grande porção de roupa para homem como sejam : calças de brim d'Angola, ditas brancas, ditas de casemira de cor de 6$ até 12$, ditas de brim de cores, palitots e fraks de panno preto, de alpaca e alpacão, assim como de casemiras de cores, colletes brancos, pretos e de cores, assim como roupa branca de todas as qualidades, não se olha a prejuizo, o que se quer é liquidar até ao fim do anno.

Cambraia Victoria e transparente
Na loja do Pavão vende-se um grande sortimento de cambraia Victoria e transparente para vestidos tendo 8 1/2 vara cada pessa de 3,600 para cima, isto na rua da Imperatriz n. 60 de Felix Pereira da Silva

Collarinhos de linho para acabar a 4$ a duzia.
Na loja do Pavão liquida-se uma grande porção de duzias de collarinhos de linho, por estarem um pouco enxovalhados, pelo barato preço de 4$ a duzia, sendo fazenda que sempre se vendeu por 7$ é pechincha : a rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Chales de casemira a 4$.
O Pavão vende chales de casemira com gostos chinezes, sendo muito grandes, que sempre vendeu a 7$ e 8$, liquida a 4$. Ditos de lã, muito encorpados, com listras, a 3$. Ditos de quadros, fazenda muito boa 2$; assim como, um bonito sortimento de ditos de merinó, lisos e de quadros, vende de 2$ até 5$ e 6$: á rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão, de F. Pereira da Silva.

Popelina de linho a 400 rs. o covado.
O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais bonitas popelinas listradas para vestidos que vende pelo barato preço de 400 rs. o covado, lavando-se não desbotam ; assim como, bonitas e modernas lãzinhas com listras de seda a 640 rs. o covado. Ditas transparentes com palminhas a 500 rs., são bonitas. Bareges de uma só côr, pelo barato preço de 400 rs. o covado, é pechincha : na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Cortes de vestidos para liquidar.
O Pavão vende a 4$, 5$ e 6$ corte de cambraia branca com enfeites bordados de côr, fazenda que sempre vendeu a 7$ e 8$, e liquida a 4$ para acabar. Ditos brancos de cambraia aberta com listras e lavradinhas, que sempre se venderam a 10$, liquidam se por 5$. Ditos Benoatão com lindos enfeites de côr, fazenda que val 12$, liquidam se a 6$. Ditos de cassa de côres com 7 varas a 3$; é pechincha : na rua da Imperatriz n 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Pechincha para crianças.
Meias a 2$500 a duzia.

Toalhas de fustão para mesa a 2,500.
O pavão vende toalhas de fustão para mesa de jantar pelo barato preço de 2$500, é pechincha : na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, loja de F. T. da Silva.

Gros preto a 1$.
O Pavão vende grosdenaples preto a 1$ o covado e dahi para cima, até 4$: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Brins de Angola a 2$, 2$500 e 3$.
O Pavão vende cortes dos verdadeiros bins de Angola a 2$, 2$500 e 3$; é pechincha : na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Metins a 280 rs.
O Pavão vende bonitos metins de côres para vestidos, pelo barato preço de 280 e 320 rs. o covado ; assim como, um bom sortimento de chitas de todas as cores, padrões modernos e fixos, pelo barato preço de 280 até 360 rs. : á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Colchas para camas

Na loja do Pavão vende-se colchas de fustão brancos, para cama a 2,500, ditas de dito de cor a 4,000, cobertas de chita e de cretone, de 2,500 para cima e ditas de metim escarlate forradas com madapolão a 5,000 : á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira de Silva.

O Desengano está queimando

O proprietario deste estabelecimento tem resolvido vender as fazendas existentes em seu estabelecimento, por menos do que em outra qualquer parte.

Vanzinése de seda.
Vende-se esta fazenda de lindos patrões, de listras e palmas, pelo diminuto preço de 320 rs. o covado, por ter uns toques de môfo, é grande pechincha. Esta fazenda tambem serve para luto, por ser toda preta ; é fazenda de 2$500 o covado.

Damasco de lã.
O Desengano está vendendo damasco de lã de lindos padrões e de duas larguras, pelo baratissimo preço de 1$000 o covado, é fazenda de 2$500. Aproveitem que o Desengano está queimando.

Casaquinhos de gorgorão de seda.
O Desengano está vendendo casaquinhos de gorgorão de seda, enfeitados, pelo baratissimo preço de 6$000 cada um, é grande pechincha. A ellas antes que se acabem.

Organdys a 320 rs. o covado.
Vendem-se Organdys de listras, branco, pelo barato preço de 320 rs. o covado. Aproveitem.

Madapolões de 4$000 a peça.
O Desengano está vendendo madapolão francez com 20 varas a 4$ a peça ; dito muito fino, a 5$, 5$500, 6$ e 7$ a peça ; é grande pechincha.

Algodão marca T, largo, a 4$, 4$500 e 5$ a peça.

Ricos chapéos de sol de seda, com cabo de marfim, a 12$ cada um ; é pechincha

Baptistas de lindos padrões a 400 rs. o covado.

Lãzinhas de cores, bonitos padrões, pelo diminuto preço de 160 e 200 rs. o covado. A ellas antes que se acabem.

Cambraia Victoria, a 3$500, 4$, 4$500 e 5$ a peça.

Alpacas de cores, lã e seda, bonitos padrões, a 500 rs. o covado ; é grande pechincha.

Metins de cores, bonitos padrões, a 280 e 300 rs. o covado.

Chitas claras de lindos padrões a 240 260 e 280 réis.

E outras muitas fazendas que deixa de mencional-as para não se tornar enfadonho, por isso o proprietario convida a todas as pessoas a fazerem uma visita a seu estabelecimento, afim de sortirem se do bom e barato. Rua do Crespo n. 25, junto à loja da esquina.

Não ha quem venda mais barato !

Gama & Brito, com armazem de molhados no largo da Santa Cruz ns. 2 e 4. vendem manteiga ingleza em barril a 800 e 1,000 rs. por cada 450 grammas ; vinho de maçã a 1,200 a garrafa dito Figueira a 440 a garrafa, a canada a 3,400 rs., gaz (Devos) liquido a 240 a garrafa, velas stearinas a 560 o maço, velas economicas a 760 o maço, chá perola a 3,200 rs. cada 450 grammas dito aljofar superior a 3,000 rs. cada 450 grammas, um completo sortimento de biscoitos em latas, que se vendem por preços baratissimos, hervilhas francezas a 640 a lata, marmelada muito fina a 640 rs. a lata com meia kilo, queijos frescos, azeite doce de Lisboa a 640 a garrafa, assucar de primeira sorte a 320 rs. o kilo, dito de segunda sorte a 28 o kilo, dito de terceira sorte a 240 o kilo, vinho do Porto, em barril, a 800 rs a garrafa, dito engarrafado das marcas mais acreditadas a 1,000, 1,200 e 1,500 ; o que póde haver de melhor e tudo mais á vontade dos compradores, certos de que encontrarão a maior sinceridade e agrado possivel : no largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, armazem de Gama & Silva Brito.

Só na Chapeleria da Moda.
Na praça da Independencia ns. 14 e 16.

Acabam de receber um completo e variado sortimento de chapéos de palha da Italia para senhoras e crianças, ricamente enfeitados e de gostos os mais modernos que até hoje tem apparecido no mercado, assim como tambem receberam um variadissimo sortimento de chapéos de copa molle e aba dura, para homem, e vendem mais barato do que em outra qualquer parte.

Vende-se

na rua do Vigario n. 19, primeiro andar :
Vinho do Porto engarrafado, em barris e em ancoretas.
Cera em velas, de Lisboa, superior qualidade
Retroz do Porto.
Cimento Portland, legitimo

A 4$000

Lã para bordar, lindas côres, sapatos de trança a 1$, botinas para senhora a 2$ e 3$, cano alto, fitas de sarja de todos os numeros e lindas côres, a preços baratos, sapatos de castor a 2$ linha do carretel Alexandre, de 200 jardas a 900 rs., borzeguins francezes para homem a 5$: na loja da rua da Imperatriz n. 16.

Para padarias e tavernas

Sal fino e muito alvo : vende-se na rua Imperial n. 5, armazem.

LISTA GERAL 125.ª

DOS PREMIOS DA 7.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 330, A BENEFICIO DA IMPERIAL CAPELLA DA SETANCIA, EXTRAHIDA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1874

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
8	6$	271	4$	609	4$	808	4$	1056	4$	1303	4$	1636	4$	1941	4$
15	4$	85	—	15	—	14	—	58	—	44	—	57	—	49	—
32	—	89	—	24	—	18	—	66	—	51	—	61	—	52	—
39	—	91	—	26	—	26	—	80	—	52	—	92	—	56	—
44	—	306	—	33	—	50	—	95	—	53	—	95	—	58	—
53	—	35	—	36	—	52	10$	96	—	55	—	97	—	61	—
55	—	46	—	39	—	56	4$	1102	—	67	—	1702	—	82	—
67	—	50	10$	44	—	68	—	15	—	71	10$	3	—	83	—
73	—	62	4$	52	—	69	—	19	—	72	4$	6	—	94	—
75	—	89	—	54	—	71	—	35	—	74	—	8	—	98	—
80	—	97	—	56	—	72	—	42	—	84	—	24	20$	2091	—
86	—	400	—	66	—	73	—	48	—	90	—	28	4$	4	—
90	—	8	6$	69	—	78	—	53	6$	1401	—	29	—	7	—
91	—	32	4$	70	—	79	20$	58	4$	27	—	33	—	13	—
95	—	41	—	76	—	87	4$	64	—	30	—	40	—	19	—
96	—	52	—	84	—	91	—	95	—	31	—	52	—	36	—
107	—	54	—	92	—	98	—	97	20$	33	—	58	—	52	—
15	—	58	—	93	—	900	20$	1201	4$	34	—	65	—	54	6$
17	6$	59	—	701	—	15	4$	10	—	44	—	74	—	56	4$
21	4$	65	—	3	—	16	—	11	—	51	—	79	—	60	—
29	—	68	—	4	6$	22	—	12	6$	64	—	84	—	61	—
31	—	73	—	9	4$	24	—	15	4$	66	—	87	—	70	—
39	—	75	—	10	—	26	—	16	—	80	—	88	—	86	—
40	—	87	—	13	—	32	—	22	10$	1505	—	99	—	91	—
44	—	97	—	14	20$	34	—	24	4$	13	—	1813	—	92	—
52	6$	516	—	15	4$	56	—	26	10$	32	—	39	—	2105	—
78	40$	19	—	17	—	63	—	29	4$	53	—	46	—	6	—
86	4$	20	—	23	—	77	—	37	—	61	—	57	—	8	—
90	—	26	—	26	6$	91	6$	38	—	71	—	59	—	11	—
95	—	29	—	46	4$	93	4$	43	—	73	—	61	—	21	—
210	—	37	—	57	—	94	—	45	—	76	—	64	4:000$	36	—
12	—	47	—	61	—	99	—	54	—	82	—	67	4$	46	6$
18	—	50	—	68	—	1002	—	63	—	85	—	77	—	47	4$
21	—	54	—	72	—	5	—	80	—	86	—	78	—	51	—
23	—	84	—	74	—	28	20$	82	—	1602	—	80	—	53	10$
36	—	90	—	81	—	34	4$	85	—	10	6$	1910	—	57	4$
50	—	92	—	97	—	38	—	88	—	12	4$	12	—	59	—
57	—	96	—	800	—	40	—	90	—	25	—	16	—	60	—
67	—	601	—	4	—	54	—	97	—	30	—	20	—	64	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2165	4$	2404	4$	2626	4$	2849	4$	3099	4$	3333	4$	3528	4$	3733	4$
80	—	11	—	36	20$	55	—	3100	—	35	—	40	—	40	—
84	—	13	—	41	4$	65	—	2	—	42	—	45	—	48	—
86	—	20	100$	45	—	66	—	9	—	44	—	54	—	54	—
2214	—	25	4$	55	—	67	—	12	—	45	—	58	—	58	—
16	—	37	—	62	—	69	—	13	—	47	—	66	—	66	—
20	—	46	—	63	—	73	10$	16	—	52	—	72	—	73	—
21	—	57	—	71	—	90	4$	32	—	53	—	77	—	74	—
25	—	63	—	73	—	91	—	36	—	56	—	79	—	76	—
30	—	69	—	84	—	2905	—	37	—	57	—	82	—	81	—
31	—	70	—	85	—	10	—	48	—	63	20$	87	—	86	—
37	—	76	—	95	—	12	—	50	—	67	4$	3600	—	3803	—
38	—	84	—	97	—	17	—	54	—	76	—	1	—	8	—
39	—	88	—	2708	—	21	—	56	—	78	—	3	—	15	—
48	—	92	6$	12	—	27	—	96	—	79	—	4	—	25	—
50	—	93	4$	17	—	46	—	3209	—	81	—	6	—	32	—
53	—	98	—	24	—	50	—	16	—	84	—	9	—	34	6$
65	—	2505	—	25	—	57	—	20	—	86	—	17	—	64	4$
68	—	15	—	26	40$	62	—	23	—	88	—	22	—	65	20$
69	—	19	—	29	4$	63	—	24	—	91	—	26	—	67	4$
81	—	24	6$	31	—	71	—	25	—	3410	—	37	—	75	—
83	—	26	4$	45	—	76	—	29	—	20	—	38	—	76	—
94	—	30	—	48	—	87	—	35	—	26	—	53	—	87	—
2307	—	49	10$	71	—	92	10$	40	—	28	—	56	40$	93	—
16	—	51	4$	73	—	93	4$	47	—	29	—	58	4$	94	—
22	—	53	—	81	—	95	10$	50	—	37	—	68	—	97	—
35	—	60	—	83	—	98	4$	56	—	43	—	71	200$	3906	—
36	—	61	—	88	—	3018	—	71	—	47	—	79	4$	17	—
47	—	73	—	89	—	22	—	94	—	55	—	86	10$	22	—
59	—	81	—	96	6$	31	—	97	—	63	—	93	4$	31	—
67	—	88	—	2806	4$	35	—	3302	—	73	1:000$	94	—	57	—
71	—	92	—	9	—	45	—	9	—	74	4$	96	—	58	—
82	—	97	—	13	—	46	—	12	—	81	—	97	—	60	—
85	—	2601	—	17	—	50	—	14	—	86	—	3700	—	62	6$
86	—	4	—	22	—	58	—	18	—	88	—	19	—	66	4$
89	6$	7	—	23	—	69	—	23	—	90	—	24	—	70	200$
90	10$	15	—	25	—	74	—	24	6$	3520	—	27	—	87	4$
97	4$	22	—	29	—	78	—	31	4$	23	—	32	—	91	6$
2403	—	25	10$	44	—	85	—								

LITTERATURA.

Questão penitenciaria.

ESTADO DAS PRISÕES DA PRUSSIA.

Resposta nos quesitos formulados pela Commissão organisadora do Congresso penitenciario de Londres em 1872.

(Continuação.)

Trabalhos forçados, prisão, detenção em uma fortaleza, simples detenção.

Esta ultima é apenas applicada ás ligeiras contravenções, e não excede ao maximo de seis semanas.

Não ha prisão especial para os que devem soffrer a pena de detenção em uma fortaleza: nestes casos é a pena cumprida em lugares para isto destinados em um recinto fortificado.

Quanto as outras penas devem, em regra, ser os condemnados encerrados em prisões especiaes.

Nos lugares em que, por circumstancias excepcionaes, ha necessidade de servirem-se de uma só prisão para a applicação de differentes especies de penas, a separação das diversas cathegorias de condemnados é ao menos completa.

Presentemente existem:

Estabelecimentos para applicação exclusiva de trabalhos forçados.	29
Idem, para cumprimento da pena de prisão, e de simples detenção.	15
Idem de caracter mixto.	11
	55

Por decisão das autoridades administrativas os individuos condemnados á simples detenção por certas contravenções (*mendicidade, vagabundagem, prostituição professional*) podem ser submettidos, depois do cumprimento da pena, á uma privação de liberdade ulterior, e neste caso são recolhidos á uma casa de correcção (*Arbeitshaus, work house*).

O numero dos estabelecimentos desta especie eleva-se a 16.

A sua despeza corre por conta das provincias e não do Estado.

—

3.° quesito.

Em que proporção o regimen cellular, e o regimen em commum são applicados?

—

As prisões na prussia contém accommodações para 26,500 presos.

Quarenta e sete estabelecimentos são providos de cellulas, para prisões solitarias noite e dia. O numero destas cellulas é de 3,247.

Apenas ha uma prisão, exclusivamente destinada á rigorosa execução do systema de isolamento completo.

Nos outros o regimen cellular e o de prisão em commum são applicados.

As cellulas para isolamento, sómente á noite, chegam a 2,000; numero insufficiente, sem duvida, mas que vai de dia em dia augmentando.

—

4.° quisito.

Quaes os resultados destes dous systemas?

Qual delle preferis, e quaes os motivos da vossa preferencia?

—

Não se pode assegurar de uma maneira absoluta, que a applicação dos dous systemas aos criminosos endurecidos no crime tenha produzido, até hoje, resultados sensivelmente differentes, quanto a reforma delles.

Segundo as experiencias feitas, especialmente na Prussia, tem-se apenas admittido, que o numero de reincidencias contra a propriedade, por aquelles réos que anteriormente cumpriram penas em prisões cellulares, diminue.

A' par destas experiencias alguns exemplos de melhoramento duravel não deixam de apparecer, mesmo entre criminosos obstinados; o que se não tem obtido com o systema de prisão em commum.

A influencia moralisadora do regimen cellular, e sua superioridade sobre o de prisão em commum não podem, entretanto, ser attestadas com plena certeza, senão com relação aos criminosos que, excitados pela occasião, ou levados por uma paixão, cahiram no crime.

Não se pode contestar, que um grande numero de criminosos desta especie, submettidos ao regimen cellular, tem voltado a sociedade completamente mudados e corregidos.

Responderiamos com muito mais certeza ao quisito proposto, se elle se limitasse á influencia exercida pelos dous systemas sobre a conducta dos criminosos durante o tempo da prisão.

A este respeito não se deve duvidar, que o isolamento, tal qual é praticado na Prussia, isto é, não se tendo sómente o preso completamente isolado de seus companheiros, mas submettendo-os tambem assiduamente á trabalhos appropriados á suas aptidões, fazendo-os participar do ensino, da assistencia aos officios divinos, facilitando-lhes leituras de livros escolhidos, fazendo-os visitar frequentemente pelo empregados, pelos sacerdotes, pelos medicos e professores, tem produzido os mais favoraveis resultados, tanto sobre o physico e moral dos presos, como a respeito da conducta delles sob o ponto de vista da disciplina, e producção do trabalho.

Accrescentaremos, que ainda se não manifestou na Prussia nem um dos inconvenientes ou males attribuidos á este systema penitenciario, por aquelles que se constituiram seus adversarios.

Nenhum dos tristes phenomenos assignalados, como perturbações d'alma, desarranjos das faculdades intellectuaes, suicidios, enfraquecimentos physicos, vicios contra a natureza, preguiça, e espirito de revoltas, não tem apparecido entre os presos isolados, senão rarissimas vezes.

O aspecto sanitario é relativamente bom, e certa expressão de embrutecimento, que frequentemente se vê impressa na physionomia dos criminosos, não se nota senão raras vezes entre nós.

Em geral os presos isolados amam o trabalho; ouvem o ensino e as praticas religiosas com mais attenção, do que os outros, e entregam-se á conversações cheias de gravidade com as pessoas que os vem visitar.

As infracções da disciplina e consequentemente os castigos, que dellas resultam, são comparativamente raras entre os presos isolados.

Quanto á desordens graves, ha muitos annos, que se não registra uma.

Convém notar, que este juizo favoravel não se basea, senão nas experiencias feitas nas prisões em que o systema cellular é applicado exclusivamente sobre um numero consideravel de condemnados, e segundo as disposições precisas para a educação penitenciaria.

Nos estabelecimentos, em que o numero de cellulas é diminuto, e sufficiente apenas para conter os individuos que por motivos de disciplina ou de policia não podem permanecer nas prisões communs, é preciso naturalmente esperar resultados inteiramente differentes. resultados que com tudo não devem ser lançados á conta do systema penitenciario.

Pelo que diz respeito ao systema de prisão collectiva posto em pratica, com prohibição aos presos de se communicarem, com separação ou sem ella durante a noite, e no qual tanto quanto no cellular se cuida do ensino, das consolações da religião, e das boas leituras, não queremos affirmar que tenha elle absolutamente exercido uma influencia nociva sobre o estado geral dos presos: porque em algumas prisões, em que se admitte a prisão collectiva, os dados estatisticos relativos á mortalidade e ás enfermidades demonstram resultados proporcionalmente satisfatorios; e além disso algumas vezes se nota excellente disciplina, e extraordinaria industria entre os presos.

E' verdade, que para alcançar-se e manter-se, (com relação a estes dous ultimos pontos) um estado de cousas inteiramente satisfatorio, são indispensaveis, em regra geral, numerosos castigos disciplinares, castigos cujo effeito tende mui frequentemente á irritar os condemnados e á fechar-lhes o coração as influencias regeneradoras.

Além de que é facto mui conhecido, que raramente poderá a direcção, mesmo a mais vigilante de uma prisão destinada ao systema collectivo ou commum, extirpar o perigoso espirito de camaradagem entre os presos, ou impedir entre elles laços de um caracter immoral, laços que constituem a praga a mais formidavel destes estabelecimentos.

Mais que tudo, basta o grande numero de presos para por si só tornar, em regra geral, impossivel á administração de uma prisão collectiva, conhecer particularmente os individuos, como se faz preciso, para uma efficaz e boa classificação.

Quanto a pergunta, qual dos dous systemas se deve dar preferencia, e porque razão, a resposta já está dada no que fica exposto.

Entretanto convém que não prevaleça o testemunho favoravel ao systema de prisão cellular (*isolamento*) para admitti-lo como o unico systema de prisão.

Diz-se uma verdade, dizendo-se, que um grande numero de presos, taes como os epilepticos, os doentes, e todos aquelles cujo estado mental já é anormal ao entrar na prisão, ou tornou-se depois não devem, por causas de facil comprehensão, ser submettidos ao regimen cellular.

Tambem ha grandes duvidas acerca da applicação deste systema aos condemnados á penas de longa duração, sem grave prejuizo da saude delles.

Emfim, sem levar em conta diversas outras difficuldades, a adopção da prisão cellular, como systema exclusivo de reclusão, é combatida com os resultados favoraveis, que tem tido em alguns estados Europeus a applicação do systema denominado progressivo, combinação engenhosa dos dous systemas, isto é, detenção cellular, e detenção collectiva; e que admitte um estado intermediario entre a prisão e a liberdade, assim como permissão ou licença para sahir da prisão nos casos de boa conducta. (*Systema gradual Irlandez*).

Si se deseja saber, se estas experiencias são admittidas com proveito na Prussia, diremos, que presentemente a solução desta questão é objecto de serios exames.

—

5.° quisito.

D'onde provém os fundos necessarios á manutenção das prisões?

Em que proporção concorrem os presos para esta manutenção por seus trabalhos?

—

Os cofres geraes cobrem o deficit que existe entre as despezas e as receitas proprias das prisões (*trabalho industrial ou agricola, pensões pagas pelos presos não considedos pobres etc*).

Cada preso custa annualmente, termo medio—83 Thal:

A media das receitas de todos os generos de prisões regula annualmente por cada preso—28 Thal:

(O producto liquido do trabalho é de 25 thalers por preso, e o das pensões 3 thal.)

O deficit á cobrir pelo estado é, por cada preso—55 Thal.

—

6.° quisito.

Quem nomeia os directores, e empregados das prisões?

Qual a duração de suas funcções?

—

Os directores e funccionarios superiores são nomeados pelo ministro competente; os empregados subalternos pelas autoridades provinciaes.

Os empregados superiores, depois de um certo tempo de prova, são declarados vitalicios.

Os empregados inferiores estão sugeitos á demissão: entretanto podem igualmente ser declarados vitalicios, se tiverem servido muitos annos, tendo sempre apresentado conducta irreprehensivel.

—

7.° quisito.

Que habilitação, e que qualidade são necessarias aos directores e empregados?

O maior numero destes possuem actualmente estas habilitações e qualidades?

—

Além de integridade pessoal, e de sufficientes conhecimentos geraes e especiaes, é preciso que o director e empregados superiores de uma prisão sejão dotados de um talento de observação prompta e segura, e de um discernimento justo e agudo, para bem apreciar e julgar a individualidade dos presos, e penetrar no intimo de seus corações.

Exige-se, além disso, um caracter energico, e severidade, moderada todavia por uma certa benevolencia, e por uma imparcialidade completa.

Emfim, devem tambem possuir algum talento administrativo, estar familiarisados, até um certo grão, com a parte technica das artes e officios, e ter mesmo alguns conhecimentos de agricultura.

Quanto aos subalternos, bastão ordinariamente, sob uma boa direcção, para se fazer bons e uteis empregados, individuos que possuam uma probidade á toda prova, sangue frio imperturbavel, firmeza inabalavel, mas, que sejão benevolentes, e tenham um certo grão de intelligencia, e de instrucção moral e religiosa.

Na Prussia escolhem-se, de preferencia, os funccionarios e empregados entre os antigos militares.

—

8.° quisito.

Existem escolas especialmente destinadas á educação dos directores e empregados das prisões?

Se não existem concordareis na creação de uma especie de escolha normal e porque razões?

—

Não ha escolas.

O estabelecimento d'escolas para os empregados superiores não parece urgente, visto como estes empregados possuem geralmente, desde a sua entrada em exercicio, uma instrucção sufficiente, e que podem, por meio de um estudo assiduo das leis e dos livros concernentes ao regimen das prisões, adquirir facilmenste no exercicio de suas funcções administrativas, os conhecimentos especiaes que ainda não tenham.

Em compensação seria muito para desejar que se estabelecesse este genero de escolas para os empregados inferiores, cuja instrucção adquirida em uma escola primaria não offerece, senão raramente, base sufficiente para um aperfeiçoamento ulterior de seus conhecimentos, aperfeiçoamento que excede á rotina ordinaria do serviço.

—

9.° quisito.

Que vencimentos (ou pensões) são concedidos aos directores e empregados que se tornam incapazes de serviço?

—

Os empregados, que se tornam incapazes de continuar no serviço, recebem uma pensão, cuja somma é regulada pelas leis que regem as aposentadorias dos empregados publicos.

São precisos 19 annos, pelo menos, de serviços, para que o empregado tenha direito á uma pensão, cuja somma vai augmentando por cada anno mais, não podendo nunca exceder á mais de 3/4 dos vencimentos percebidos.

—

10 quisito.

Qual a differença entre as condemnações á prisão, á reclusão, e á trabalhos forçados?

—

As penas applicaveis, segundo o Codigo Penal, distinguem-se do modo seguinte:

1.°—A pena mais forte é a de *trabalhos forçados*, que se applica temporariamente, ou a perpetuidade.

O minimo é de um anno e o maximo de 15 annos.

Comprehendo, para o condemnado, o trabalho forçado sem restricção, tanto no interior como no esterior das prisões penitenciarias; e tem, como consequencia legal, inhabilitar o condemnado para o serviço do exercito ou da armada, e para todo e qualquer emprego publico.

2.° *A prisão*—cujo maximo é de cinco annos.

Os condemnados á esta pena não podem ser constrangidos á trabalhos, que não estejam de harmonia com a sua capacidade, e posição social; e para que sejam empregados fóra das casas de detenção é preciso que elles nisto concordam.

3.° *A detenção em uma fortaleza*—que pode ser por toda a vida ou por um certo tempo, e cujo maximo não excede de 15 annos.

A execução desta pena tem lugar em fortalezas, ou em outras localidades isoladas.

4.° *Prisão simples*—imposta por pequenos delictos.

Esta pena, que não vai nunca além de 6 semanas, comprehende a simples privação da liberdade: entretanto pode ser aggravada pelo constrangimento ao trabalho, quando se trata da vagabundagem, da mendicicade, da prostituição professional.

Os condemnados desta cathegoria podem tambem ser empregados, contra a sua vontade, em trabalhos fóra das prisões.

O minimo da pena de prisão; ou de simples detenção em uma Fortaleza, assim como de simples detenção, é de um dia.

A' toda pena de trabalho forçado póde ainda o juiz ajuntar a degradação civil; assim como á pena de prisão, sómente nos casos em que a sua duração fôr de 3 mezes, e a lei expressamente admittir a privação dos direitos civis; ou quando por circumstancias attenuantes tenha sido o tribunal obrigado á impor á pena de prisão em vez da de trabalhos forçados.

Nos casos de detenção em uma fortaleza, ou de simples prisão, não podem estas penas ser aggravadas pela perda dos direitos civis.

A pena de trabalhos forçados e a de prisão podem ser diminuidas em todos os casos em que a sua duração for pelo menos de 16 mezes: mas, quando se trata da pena de detenção em uma fortaleza, ou de simples prisão, nenhuma diminuição é prevista por lei, e não póde ser alcançada senão pela clemencia do soberano.

—

11 quisito.

Existe nas prisões um systema de classificação dos presos?

Como é applicado?

Quaes os seus resultados?

—

Determinam os regulamentos que os detentos, condemnados pela primeira vez e os que o são como reincidentes, devem constituir duas classes differentes, e que tanto quanto permittirem as disposições das prisões, devem estar completamente separadas uma das outras.

E' justamente nas grandes penitenciarias, destinadas á prisão collectiva, onde a execução desta ultima medida encontra maiores difficuldades. Neste caso a classificação dos detentos é em geral sem importancia.

Em summa, a classificação em uzo limita-se particularmente á separação dos mais moços dos mais velhos.

Para realisar-se esta separação encerram-se, quando isto é possivel, os primeiros nas cellulas desponiveis.

—

12 quisito.

Podem os presos por boa conducta, e pelo trabalho alcançar uma diminuição da pena; e porque regras se faz esta reducção?

—

Os presos, condemnados ou á trabalhos forçados ou á prisão, [illegible] disposição do Codigo Penal do Imperio Allemão, ser soltos a seu pedido, *sub conditione*, se já tiverem cumprido 3 quartas partes da pena (minimo, um anno) e se durante todo este tempo tiveram conducta irreprehensivel.

E' o ministro da justiça quem, depois de ter recebido a informação da administração, ordena esta *soltura provisoria*, beneficio este que é revogado no caso em que o individuo, assim solto, começa á ter má conducta ou não satisfaz as condições que lhe foram impostas, para garantia da vigilancia que deve ter a policia sobre o seu modo de viver.

A pena só é considerada inteiramente cumprida, depois que se finda o prazo da liberdade provisoria, sem ter sido revogada.

No caso contrario não se conta ao preso o tempo, que durou o favor da liberdade provisoria.

Além desta, nenhuma outra reducção de pena póde haver, senão por graça do Soberano.

—

13 quisito.

Tem os presos alguma parte nos lucros de seus trabalhos?

Qual? Esta parte póde ser augmentada na razão da boa conducta?

—

Concede-se ao preso uma certa parte do producto do seu trabalho, parte que não deve nunca exceder de um certo, e que, neste limite é susceptivel de diversas modificações, segundo a boa ou má conducta do preso, e o zelo que presidio á execução de sua tarefa.

A parte do beneficio ou lucro concedido ao preso é depositado no cofre da prisão.

E'-lhes permittido dispor da metade desta parte até uma certa somma, precedendo para isto licença da administração. A outra metade sómente lhes é entregue na occasião da soltura difinitiva por completo cumprimento da pena.

—

14 quisito.

Quaes são as outras recompensas concedidas para estimular o zelo dos presos?

—

Além da parte nos lucros do trabalho, o regulamento não lhes concede nenhuma outra recompensa por terem bem e conscienciosamente trabalhado.

—

15 quisito.

Quaes são as infracções, as mais frequentes, dos regulamentos das prisões?

—

São, em primeiro lugar, ligeiras faltas da ordem estabelecida, taes como, quebra do silencio, pouco acceio, rixas com os companheiros etc.

Estas infracções em 1889 foram de 57 por cento.

Em seguida vem as infracções por conducta inconveniente, insolente, e recalcitante para com os empregados: foram estas em 1869 de 24 por cento.

A terceira e ultima classe de infractores do regulamento, é a dos que evitam ou fogem do trabalho. O numero destes infractores foi em 1869 de 19 por cento.

—

16 quisito.

Quaes são os castigos empregados nas prisões?

—

Os diversos castigos que contém o regulamento são:

1.°—Degradação para a segunda classe.

2.°—Privação do direito de dispor de parte do peculio, e tambem de melhor tratamento nos dias de festas.

3.°—Prisão solitaria nas cellulas destinadas aos infractores da disciplina, prisão que, segundo a gravidade da falta, pode ser acompanhada da privação de toda a comida quente, de interdicção de todo o trabalho, da privação da luz do dia, e da cama.

Estes diversos castigos podem, se as circumstancias exigirem, ser executados em uma cellula, cujo soalho seja guarnecido de sarrafos ou ripas.

4.°—Acoites, tão sómente para os homens, e cujo maximo é de 30 chicotadas.

Estes dous ultimos castigos, a saber, prisão em uma cellula guarnecida de sarrafos, pena cuja duração não deve exceder de 14 dias, e que não se executa se não de maneira, que o preso tenha, de quatro em quatro dias, um descanço, e o castigo corporal, não pode ser autorisado pelo director da casa penitenciaria, senão em virtude de um processo verbal, em que tomam parte todos os empregados superiores, inclusive o medico e o capellão. Se a maioria dos funccionarios recusa consentir nesta pena, a decisão é deferida á autoridade provincial competente.

—

17 quisito.

Ha uma conta exacta dos castigos infligidos?

—

Ha um registro exacto de todos os castigos impostos, e que é submettido regularmente á autoridade provincial competente.

—

18 quisito.

Ha Capellães em todas as prisões e para todos os cultos?

—

Os ha em todas as casas de detenção e para todos os cultos.

—

19 quisito.

Quaes são os deveres dos Capellães?

—

Os capellães das prisões são obrigados á celebrar os officios divinos nos Domingos, e uma vez no correr da semana.

São igualmente obrigados á administrar os Sacramentos aos presos em épochas fixas, e á cumprir todas as outras funcções proprias do Parocho.

São tambem encarregados do ensino religioso, e da inspecção da instrucção primaria á cargo dos mestres contractados.

Emfim, é de seu ministerio cuidar com sollicitude da salvação das almas dos presos, e para este fim são obrigados á visitar regularmente os detentos ou nas cellulas ou nas enfermarias.

Quanto aos outros presos os Capellães são encarregados de faze-los vir á sua presença, quando elles o desejam, ou quando qualquer circumstancia exige a sua assistencia espiritual.

—

20.° quisito.

Que importancia dáes ao ensino religioso, como meio de reformar os presos?

—

Em todo o ensino dado aos detentos adultos tem-se mais em vista ensinar-lhes á reflectir, e arranca-los á este triste embrutecimento, causa muitas vezes dos crimes, que enriquece-los de novos conhecimentos uteis ou necessarios.

Quanto menos o ensino actuar sobre a memoria, ou exigir uma actividade puramente mecanica, tanto mais delle se apossa o individuo, mais elle se incute no seu espirito e no seu coração, e mais efficazmente preencherá o seu fim supremo.

E' quasi escusado dizer que neste ponto, o ensino das verdades invariaveis da religião e da moral, praticado de uma maneira digna, deve ser rico de satisfactorios resultados.

O ensino religioso nas prisões póde, pois, ser considerado como uma das bases mais importantes para a reforma moral do preso.

—

21.° quisito.

Pessoas de ambos os sexos, extranhas á administração das prisões, podem ser admittidas junto aos presos, para cuidarem da sua reforma moral?

—

As pessoas, que mostram interesse notorio pelo que diz respeito as prisões, assim como outras particulares de conducta incontestavelmente boa, pódem, á pedido seu, ter ingresso nas prisões.

Entretanto um frequente commercio, de pessoas extranhas á administração, com os presos tem sido encarado como incompativel com o carecter da penalidade, e com a manutenção da ordem estabelecida nas prisões.

—

22.° quisito.

Ha nas prisões escolas do Domingo?

—

Estas escolas existem em um grande numero de prisões.

—

23.° quisito.

Os presos tem permissão de escrever, e receber cartas?

Sob que regras?

—

Os presos não podem escrever nem receber cartas, sem que tenham obtido autorisação particular do director da prisão, autorisação que não se lhes recusas, senão em casos excepcionaes.

A administração expede as cartas, depois de as lêr, e entrega as que vem dirigidas aos presos, se não contém ellas alguma cousa suspeita ou inconveniente.

Em geral é o Capellão da prisão quem se encarrega da entrega das cartas dirigidas aos presos, e ao mesmo tempo aproveita-se dessa occasião para tomar conhecimento das suas relações e de seus negocios, e assim encontrar meios de melhor cuidar da salvação de suas almas.

—

24.° quisito.

Quaes os effeitos da correspondencia dos presos com os seus amigos?

—

Tal como é permittida, a correspondencia dos presos com seus amigos e parentes produz, em geral, um effeito salutar sobre elles.

—

25.° quisito.

Podem os presos receber visitas de seus amigos?

—

Estas visitas não são admittidas senão excepcionalmente, e quando a moralidade do visitante é perfeitamente conhecida.

—

26.° quisito.

Como são reguladas estas visitas?

Ha entre o preso e o visitante um empregado encarregado de ouvir as conversas?

—

Ou este empregado é apenas um guarda do preso, sem comtudo perturbar o segredo dos que conversam?

As visitas fazem se em uma sala da prisão, particularmente destinada á este fim, e na presença de um empregado, encarregado de ouvir a conversa.

—

27.° quisito.

Qual o effeito moral destas visitas?

—

Póde-se dizer, que em geral é bom, assim como póde-se considerar estas visitas, e a correspondencia escripta, como um remedio efficaz ao sentimento de abandono, e de desgosto que facilmente se apossa do preso.

—

28.° quisito.

Qual o numero proporcional dos presos, que sabem lêr ao entrarem na prisão?

—

Sobre 100 condemnados á trabalhos forçados, ha termo médio, 83 que sabem lêr: quanto aos outros detentos nas diversas prisões, a proporção é mais favoravel.

—

29.° quisito.

Ha escolas nas prisões?

—

Em todas, com excepção de quatro pequenas prisões.

—

30.° quisito.

Em que condições, e em que proporção são os presos admittidos á frequentar estas escolas?

—

Nas prisões cellulares são todos os presos, sem excepção, admittidos na escola.

Entre os detentos collectivos, escolhe-se de preferencia os mais moços, assim como aquelles, cuja educação tivesse sido muito negligenciada, mas cujas faculdades intellectuaes promettem algum progresso em relação a sua educação ulterior.

Tanto quanto permittem a extensão do local e o numero de professores, de que se dispõem, estende-se o mesmo favor ou beneficio as outras cathegorias de presos, fazendo-os ao menos participar de um certo curso.

Em 1869 o numero total dos presos, que frequentaram a escola, durante todo o curso do anno, foi de 4,309 ou de 15 por cento da média de todos os presos, e regulando de 4 á 6 lições hebdomadarias por individuo.

A esta cifra de presos, que gozaram do ensino, deve juntar-se ainda a de 9,722, cuja instrucção limitou-se á historia sagrada, e á religião; e a de 2,047, que tiveram tambem em particular lições de canto.

—

31.° quisito.

O que s'ensina nas escolas?

Que progresso se faz nellas?

Os objectos do ensino prescripto são:

Historia sagrada.
Leitura.
Escripta.
Arithmetica.
Canto.
Desenho.

As lições de leitura effectuam-se de maneira á ensinarem-se simultaneamente a historia patria e geographia. As lições d'arithmetica são baseadas sobre as necessidades praticas da vida social.

Em summa, os detentos se dedicam com zelo á instrucção, que se lhes offerece, e seus progressos são bastante satisfactorios.

—

32.° quisito.

Ha bibliothecas nas prisões?

Como são ellas formadas?

—

As prisões estão providas de bibliothecas, compostas de obras edificantes de religião, de livros de instrucção e de recreio.

O total dos volumes destas bibliothecas montava no fim do anno de 1869, á 144,418, dos quaes 42,210 destinados á recreação e a instrucção, 23,745 servindo as necessidades das escolas, e os outros á edificação religiosa.

—

33.° quisito.

Os presos lêem muito?

Que livros preferem?

Que influencia exerce a leitura sobre elles?

—

A maioria dos presos lê com vontade e zelo. Dão reconhecida preferencia as obras de historia e sciencias naturaes ao alcance do povo.

A influencia que sobre elles exerce a leitura é das melhores.

—

34.° quisito.

O estado sanitario das prisões é mantido por um bom systema de esgotos?

—

Sobre este ponto tem se prestado a attenção a mais minuciosa, para que as prisões se mantenham em bom estado.

—

35.° quisito.

Qual é a quantidade d'agua destinada ás necessidades das prisões?

E' ella de boa qualidade?

—

Cem á cento e vinte litros d'agua, por dia, são considerados indispensaveis para cada preso. A maior parte das prisões são fornecidas d'agua de boa qualidade.

—

36.° quisito.

As prisões são bem ventiladas?

—

Todas as prisões, novamente construidas no decurso dos ultimos 40 annos, estão providas de um systema de ventilação artificial, na maior parte reunidos aos apparelhos de aquecimento.

Nos estabelecimentos mais antigos ha meios de ventilação mais simples, porém, de effeito insufficiente.

Para nelles renovar-se sufficientemente o ar é preciso ter o cuidado de abrir frequentemente as portas e as janellas.

—

37.° quisito.

Quaes são os meios empregados para conservar o asseio nas prisões?

—

Varrem-se uma ou mais vezes por dia todos os compartimentos da prisão, e lavam-se frequentemente.

Todo o edificio é caiado ao menos uma vez por anno.

Entretem se o asseio dos vasos de noite, etc. etc., lavando-os e desinfectando-os com cuidado.

As camas são continuadamente examinadas, afim de conserva-las com o possivel asseio, e principalmente preserva-las dos vermes.

Por toda parte a limpeza das prisões póde ser qualificada de exemplar.

—

38.° quisito.

Como se mantem o asseio dos presos?

—

Todo preso recem-chegado, logo que se lhe abrio assentamento, é submettido á uma limpeza geral e completa, obrigando-o á tomar um banho, cortando-se-lhe os cabellos e fazendo-se-lhe a barba, e dando-se-lhe roupa branca, e vestuario limpo.

Durante a prisão é obrigado a lavar todas as manhãs o rosto, e as mãos, e á pentear-se cuidadosamente: todos os sabbados é de rigor lavar toda a parte superior do corpo, e os pés.

Uma vez, ao menos, por mez os presos tomam um banho geral. Fazem a barba duas vezes por semana. O córte dos cabellos só tem lugar, quando for isto necessario.

A mudança da roupa do corpo se faz uma vez por semana, e a da cama todos os mezes. De quatro em quatro mezes renova-se a palha dos colchões. Os cobertores de lã são lavados todas as vezes, que esta necessidade se fizer sentir.

Emfim, o asseio do detento nada deixa á desejar.

—

39.° quisito.

Como estão dispostas as latrinas?

—

Nas cellulas ha *water-closets* ou simples vasos que se despejam e lavam regularmente.

Para os detentos em commum ha latrinas, collocadas em edificio ou compartimento especialmente destinado á este fim, ou em lugares reservados na mesma prisão.

Uma parte destas latrinas é provida de um apparelho de lavagem ou de operar a separação dos liquidos dos solidos: a maior parte dellas, porém, ainda se acham no primitivo estado, e não se podem conservar inodôras, se não á custo de frequentes lavagens, e constantes desinfecções.

Em algumas prisões ha cubos de madeira, cujas tampas conservam-se cobertas d'agua, e que tem um conducto pelo qual se escapam as emanações fecaes. Estes cubos são collocados nas officinas por traz de um anteparo ou biombo.

Este systema tem sido julgado satisfactorio, desde que se tenha o cuidado de vasar e disinfectar á miudo os cubos.

O despejo das materias fecaes se effectua, ou pelo despejo parcial, ou por meio de canos d'esgoto, providos de um apparelho para lavagem dos mesmos.

—

40 quesito

Qual é o systema de illuminação dos dormitorios e das cellulas?

(*Continúa.*)